



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.522, que concede autorização á United States Rubber Export Company Limited para funcionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais o avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.522 — DE 20 DE JUNHO DE 1917

Concede autorização á «United States Rubber Export Company, Limited» para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a «United States Rubber Export Company, Limited», sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á «United States Rubber Export Company, Limited», para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bessa Cavalcanti.

Clausulas que acompanham o decreto n. 12.522, desta data

I

A «United States Rubber Export Company, Limited», é obrigada a ter um representante geral no Brasil com plenos

e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cascul a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do circulo que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — *José Rufino Bessa Cavalcanti.*

Alfredo Pedro dos Santos, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, o qual a pedido da parte traduzi litteralmente para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUÇÃO

Certificado de incorporação da «United States Rubber Export Company, Limited».

Nós abaixo assignados com o fim de formar uma corporação para explorar o que aqui se declara em cumprimento da lei do Poder Legislativo de Delaware, intitulada «Lei Reguladora das Corporações em geral», approvada em dez de março de mil oitocentos e noventa e nove e dos actos additivos e emendas da mesma certificamos o que se segue:

Primeiro — O nome da corporação é «United States Rubber Export Company, Limited».

Segundo — O escriptorio principal da corporação será estabelecido na cidade de Wilmington, no Condado de New Castle, Estado de Delaware. O nome do agente naquella cidade é a «Corporation Trust Company of America».

Terceiro — Os fins e objectos para que esta corporação é constituída são: comprar, vender, exportar, importar, transportar, negociar, manufacturar, conduzir e levar a effecto, quer como principal, quer como agente de qualquer corporação, firma ou individuo os negocios da compra, venda, exportação, importação, transporte e manufactura; productos e mercadorias de qualquer classe e descripção, mas especialmente mercadorias, productos e artigos compostos no todo ou em parte de cautehoue, gutta-percha, borracha e outro material.

Desenvolver ou augmentar e negociar, conduzir e levar a effecto os negocios relativos a cautehoue, gutta-percha e productos similares. Construir, comprar, vender, arrendar, hypothecar, abastecer e possuir vapores, lanchas, navios a vela e outras especies de embarcações; comprar, vender, possuir, arrendar, hypothecar armazens para deposito, marinhas, pontões nos lugares que forem necessarios ou convenientes aos interesses da companhia. Tomar dinheiro por em prestimo, fazer e emitir obrigações, títulos, cedentares, letras e provas de dividas de qualquer especie, quer garantidas por hypotheca, penhor ou qualquer outro modo, sem limites quanto á somma e á garantia da mesma por hypotheca, penhor ou outro modo e em geral fazer e cumprir accórdos mercantis e industriais e quaesquer outros contractos. Empregar, obter, registrar, comprar, arrendar e de qualquer outro modo adquirir, manter, possuir, usar, desenvolver, operar e introduzir e vender, assignar, conceder licenças ou direitos territoriaes em relação ou de outro modo fazer valer ou dispor de qualquer privilegio de invenção, marcas registradas, firmas registradas, marcas, rotulos, patentes de invenção, cartas patentes dos Estados Unidos ou de qualquer outro país, ou governo, invenções, melhoramentos e processos, quer usados em relação com a companhia quer garantidos por cartas patentes ou de outro modo.

Effectuar negocios em qualquer dos Estados, territorios, colonias, ou dependencias dos Estados Unidos, no districto da Columbia e em qualquer e todos os países estrangeiros, for nesses lugares um ou mais escriptorios, manter, comprar, transmitir bens reais e pessoas sem limites quanto á somma sujeito ás leis locais. Fazer tudo que for necessario, apropriado e conveniente para o cumprimento de qualquer dos fins ou o progresso de qualquer dos objectos ou o andamento de qualquer dos poderes aqui estabelecidos, quer só quer em associação com outras corporações, firmas ou individuos, e fazer qualquer outro acto ou actos, cousas ou cousas incidentes ou pertencentes á companhia ou estender ou pôr em relação com os negocios acima citados os poderes de qualquer parte ou parte d'elles, contanto que não seja incompativel com as leis a que está sujeita esta corporação. Adquirir por compra, subscrição ou de outro modo e manter ou de qualquer modo utilizar, vender, aplicar, negociar, hypothecar, dar em penhor ou de outro modo commerciar ou dispor de fundos, títulos ou quaesquer outras obrigações ou garantias de qualquer corporação ou corporações, quando e tanto quanto possa ser legalmente permitido, fazer, annexar ou consolidar com qualquer corporação do modo pelo qual seja permitido por lei; auxiliar, do modo permitido por lei, qualquer corporação cujo capital, títulos ou outras obrigações sejam mantidos ou da qualquer modo garantidos pela companhia, ou que a companhia de qualquer modo tenha interesse nos mesmos; e fazer quaesquer outros actos e cousas legais para a conservação, protecção, melhoramento e elevação do valor desses capitães, títulos ou outras obrigações, ou qualquer e todos os actos e cousas legais para qualquer fim; e, emquanto for possuidora desses capitães, títulos ou outras obrigações exercer todos os direitos, poderes e privilegios de propriedade e exercer igualmente o direito de votar, garantir o pagamento de dividendos, o principal ou juros tanto dos títulos ou outras obrigações como o cumprimento de quaesquer contractos.

Quarto — A somma total do capital autorizado da corporação é de cem mil dollars (\$100,000) dividido em mil (1,000) ações de cem dollars (\$100) cada uma. A somma do capital com que começará seus negocios é de dez mil dollars (\$10,000).

Quinto — Os nomes e residencias de cada um dos subscritores, originaes do capital e o numero de accções subscriptas por cada um d'elles são os seguintes: John D. Carberry, oitocentos e vinte e duas, Greene Avenue, Borough of Brooklyn, Nova York, N. Y., cinco accções; Samuel Norris, Bristol, Rio-

de Island, cinco accções; Francis V. Glynn, cento e setenta e cinco, Hicks Street, Borough of Brooklyn, Nova York, N. Y., cinco accções.

Sexto — A corporação terá existencia perpétua.

Sétimo — Os bens particulares dos accionistas não estarão sujeitos de nenhum modo a pagamento de dividas da corporação.

Em testemunho do que com nossos proprios punhos assinamos e collocamos o sello aos vinte e tres dias de novembro de mil novecentos e quatorze. Na presença de F. A. Towne, John D. Carberry, F. A. Towne, Samuel Norris, F. A. Towne, Francis V. Glynn, Estado de Nova York, Condado de Nova York. Sabiam todos que neste dia, vinte tres de novembro de mil novecentos e quatorze, pessoalmente vieram a minha presença Kennedy M. Thompson, tabelião publico, do Condado e Estado acima citado John D. Carberry, Samuel Norris e Francis V. Glynn todos signatarios do certificado de incorporação supra, de mim pessoalmente conhecidos como tais, os quaes respectivamente declararam que o mesmo certificado é acto e sello dos signatarios respectivamente e que os factos nelle mencionados são verdadeiros. Passado e por mim assignado e sellado com o meu sello official no dia e anno citados. — Kennedy M. Thompson, tabelião publico, Condado de Kings. Certificado archivado em o Registro do Condado de Nova York, sob numero seis mil e sessenta e dois. Commis-são termina a trinta de março de mil novecentos e quinze. Estado de Delaware, Secretaria de Estado, Lu Geo. H. Hall, secretario de Estado do Estado de Delaware, pelo presente certifico que o que acima se contém é copia fiel e exacta do certificado de incorporação da «United States Rubber Export Company, Limited», recebido e archivado nesta secretaria no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quatorze, Era Christã, á uma hora da tarde. Em testemunho do que, firmei o presente, que seltei com o sello official neste dia doze de janeiro do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e dezesseis. — Geo. H. Hall, secretario de Estado. Estava o sello do Estado de Delaware. Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de Geo. H. Hall, secretario de Estado do Estado de Delaware, e para constar tudo convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral. Nova York, dezesseis de abril de mil novecentos e dezeseite. — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral. Estava a chancelia do consulado, inutilizando duas estampilhas consulares do valor de quatro mil réis. Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor H. C. de Martins Pinheiro, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America, Rio de Janeiro, quatro de junho de mil novecentos e dezeseite. (Assignado sobre duas estampilhas federaes, valendo quinhentos e cincuenta réis. — Arlino Ferreira Pinto.

Estavam colladas e inutilizadas pela Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes no valor de quatro mil e duzentos réis. Nada mais continha o referido documento, que tem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que, passei o presente, que assigno e sello com o sello do meu officio, nesta cidade de Rio de Janeiro, em cinco de junho de mil novecentos e dezeseite. — Alfredo P. dos Santos, traductor publico.

Alfredo Pedro dos Santos, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, o qual, a pedido da parte, traduzi litteralmente para o idioma nacional e diz o seguinte:

TRADUÇÃO

O abaixo assignado, John D. Carberry, secretario da «United States Rubber Export Company, Limited», corporação devidamente organizada e existindo sob, e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, certifica abaixo que o documento aqui annexo é uma copia verdadeira e correcta dos estatutos da dita «United States Rubber Export Company, Limited», adoptado na assemblea dos incorporadores realizada em treze de novembro de mil novecentos e quatorze, como consta do livro de actas da dita corporação. Em testemunho do que, em passo este certificado e com meu proprio punho affixo o sello de incorporação da

«United States Rubber Export Company, Limited», na cidade e Condado de Nova York, aos vinte e seis dias de abril de mil novecentos e dezeseite. — John D. Carberry, secretario da United States Rubber Export Company, Limited. Está apposto o sello da companhia. Eu, Joseph A. Caras, tabelião publico, abaixo assignado, no Condado de Kings, com certificado archivado no Condado de Nova York, Estado de Nova York, certifico abaixo que John D. Carberry, pessoa já mencionada e que fez o certificado que precede, é o secretario da dita «United States Rubber Export Company, Limited», e que a assignatura e sello aqui affixados são respectivamente a assignatura do dito secretario e o sello da referida corporação. Em testemunho do que, eu com meu proprio punho colloco o sello official, aos vinte e seis dias de abril de mil novecentos e dezeseite. — J. A. Caras, tabelião publico no Condado de Kings, duzentos e vinte e nove. Certificado archivado no Condado de Nova York, duzentos e sessenta e um. Minha commissão termina em trinta de março de mil novecentos e dezeseite. Estado de Nova York, Condado de Nova York. Numero quarenta e tres mil setecentos e oitenta. Sério R. Eu William F. Schneider, funcionario do Condado de Nova York e tambem da Suprema Corte do dito Condado, que funciora como repartição de archivamento, certifico que J. A. Caras, cujo nome subscreeve o depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento annexo, era, no tempo em que tomou tal depoimento ou prova e reconhecimento, tabelião publico, funcionando no dito Condado devidamente commissionedo e juramentado, autorizado pelas leis do dito Estado a tomar depoimentos e tambem a fazer reconocimentos e provas de escripturas ou transmissões de terras, arrendamentos e heranças no dito Estado de Nova York, que está archivada na repartição uma cópia certificada da sua nomeação, com a sua assignatura autographa, de tabelião publico do Condado de Kings. E, além disto, que eu reconheço a letra do referido tabelião publico e firmemente acredito que a assignatura no dito depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é verdadeira. Em testemunho do que eu, com meu proprio punho, colloco o sello do dito tribunal e Condado, aos vinte e sete dias de abril de mil novecentos e dezeseite. — W. F. Schneider. Está apposto o sello. Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de W. F. Schneider, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e sello com o sello deste Consulado Geral, Nova York, vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. (Assignado) — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral. Estão colladas duas estampilhas consulares, valendo ambas quatro mil réis, devidamente inutilizadas.

Estatutos da United States Rubber Export Company, Limited

Artigo primeiro — Escriptorios. **Secção primeira** — Escriptorio principal. O escriptorio principal será na cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware. **Secção segunda**. Outros escriptorios. A corporação poderá ter tambem um escriptorio na cidade de Nova York, Estado de Nova York e em outras prugas, conforme a directoria designar ou os negocios da corporação o exijam. **Artigo segundo**. Sello da corporação — **Secção primeira** — O sello da corporação terá inscripto o nome da corporação, o anno e o estado de sua incorporação, e ficará a cargo do secretario. **Artigo terceiro**. Assembléas dos accionistas. **Secção primeira**. Lugar das assembléas — Todas as assembléas de accionistas deverão realizar-se no escriptorio da corporação na cidade de Nova York, Estado de Nova York. **Secção segunda**. Assembléas annuaes — As assembléas annuaes dos accionistas, depois do anno de mil novecentos e quatorze so realizarão na primeira terça-feira de abril de cada anno ás doze horas, quando elegerão por maioria do votos, por escrutinio, uma directoria consistindo de nunca menos de sete nem mais de quinze membros, um dos quaes será o actual residente em Delaware, para servir por um anno e até que seus successores sejam eleitos e qualificados. **Secção terceira** — **Quorum**. Os accionistas representando uma maioria das acções emitidas e em circulação, presentes pessoalmente ou por procuração serão exigidos e constituirão **quorum** em todas as assembléas dos accionistas para deliberar. **Secção quarta** — Votos e procurações. Em cada assembléa dos accionistas, todo o accionista terá o direito de votar pessoalmente ou por procurador designado por instrumento escripto e assignado pelo accionista ou por seu mandatario devidamente autorizado e entregue

aos fiscoes na assembléa e o accionista terá um voto por acção do capital registrada em seu nome ao tempo do encerramento dos livros de transferencia para a mesma assembléa. Não será computada para votação em qualquer eleição a acção que tiver sido transferida nos livros competentes nos vinte dias que precederem immediatamente a essa eleição. O voto para directores, e a pedido de qualquer accionista, voto relativo a qualquer assumpto antes da assembléa, será dado por escrutinio. Todas as eleições, bem como todas as questões, serão decididas por maioria de votos. **Secção quinta** — **Aviso de assembléas annuaes**. Enviar-se-ha aviso escripto da assembléa annual a cada accionista, para o endereço que constar do livro de acções da corporação, vinte dias, no minimo, antes da assembléa. **Secção sexta** — **Lista dos accionistas**. Uma lista dos accionistas com direito a votar na eleição a realizar-se, feita em ordem alphabetica com a residencia de cada um, e o numero de acções que possuem, respectivamente, será organizada pelo secretario e archivada no escriptorio em que houver de realizar-se a eleição, dez dias, pelo menos, antes de cada eleição, e ficará franqueada ao exame dos accionistas durante as horas usuas do expediente. **Secção setima** — **Assembléas especiaes**. Poderão ser convocadas assembléas especiaes dos accionistas para qualquer fim ou fins que não os determinados pelos estatutos, pelo presidente e serão convocadas pelo presidente ou pelo secretario, á requisição escripta da maioria dos directores, ou a pedido por escripto dos accionistas que possuirem maioria das acções representativas do capital da corporação emitidas e em circulação. Esta requisição deverá mencionar o fim ou fins da assembléa que so pretenda convocar. **Secção oitava**. Assembléas para assumptos especiaes. Os assumptos tratados em todas as assembléas especiaes serão limitados ao objecto declarado na convocação. **Secção nona**. **Aviso para assembléas especiaes**. Dar-se-ha aviso escripto da assembléa especial de accionistas, determinando hora e lugar e os fins da mesma, em carta franqueada, no minimo cinco dias antes da reunião, a cada accionista, enviada ao seu endereço constante dos livros da corporação. **Artigo quarto** — **Directores**. **Secção primeira**. Poderes, numero e qualificação. Os bens e negocios desta corporação serão geridos por sua directoria, que consistirá em nunca menos de sete nem mais de quinze membros. Cada director será accionista inscripto de nunca menos de tres acções e cessará de ser director quando deixar de ser accionista. Serão eleitos pelos accionistas na assembléa annual da corporação e cada director será eleito pelo prazo de um anno, e até ser eleito e qualificado o seu successor. Qualquer vaga que occorrer durante o anno, por morte, demissão, remoção ou qualquer outra, de qualquer director, será preenchida por qualquer dos outros directores em reunião regular ou especial da directoria, dando-se aviso para a convocação da mesma. **Secção segunda**. Assembléa dos directores. Os directores poderão realizar suas assembléas e ter um ou mais escriptorios e, menos o livro original ou duplicado de registro de acções que será conservado em Delaware, guardarão os livros da corporação no escriptorio da mesma na cidade de Nova York, Estado de Nova York, ou em outros quaesquer lugares que opportunamente determinarem. A primeira reunião da directoria, depois da assembléa annual dos accionistas, será realizada sem demora para a eleição dos cargos e outros assumptos concernentes aos interesses da corporação. **Secção terceira**. Assembléas ordinarias. As assembléas ordinarias da directoria realizar-se-hão á hora e lugar que opportunamente a mesma directoria determinar. **Secção quarta** — **Quorum**. Em todas as assembléas da directoria a maioria dos directores será necessaria e sufficiente para constituir **quorum** para tratar de negocios e os actos da maioria dos directores presentes em qualquer reunião em que houver **quorum**, serão considerados actos da directoria. **Secção quinta**. **Aviso especial para reunião de directores**. As assembléas especiaes poderão ser convocadas pelo presidente da directoria, communicando-se esta com aviso prévio de dous dias a cada director pessoalmente ou por carta ou telegramma e á requisição por escripto de dous directores; as assembléas especiaes serão convocadas pelo presidente da directoria ou pelo secretario igualmente com aviso escripto. **Artigo quinto** — **Directores**. Os directores da corporação serão um presidente, um secretario e um thesoureiro. **Secção segunda**. A directoria em sua primeira assembléa, depois de cada assembléa annual dos accionistas, elegerá por escrutinio um presidente, de seu proprio numero, e tambem um secretario e um thesoureiro que não precisam ser membros da directoria. A directoria poderá tambem eleger um vice-presidente, um secretario ajudante e um thesoureiro auxiliar. **Secção terceira** — **Nomeações**. A directoria poderá nomear ou

outros funcionarios e agentes que julgar necessarios, os quaes terao as faculdades e exercitao as funcoes que oppozerem, desde lhes forem determinadas pela directoria. *Secção quarta* — Salarios. Os ordenados de todos os directores e outros funcionarios da corporação serão marcados pela directoria. *Secção quinta* — Remoções e vagas. Qualquer dos directores e agentes acima referidos poderão ser removidos em qualquer tempo por maioria de votos dos directores, mas o funcionario em seus respectivos cargos durante um anno, e até que seus successores sejam devidamente eleitos e qualificados, e os directores poderão preencher todas as vagas que se derem antes da expiração do prazo que ocorrerem em qualquer dos ditos escriptorios, em qualquer reunião ordinaria ou especial da directoria. *Artigo sexto* — Presidente e vice-presidente. *Secção primeira* — Poderes e obrigações. O presidente será o principal funcionario executivo da corporação; presidirá a todas as reuniões dos accionistas e da directoria; terá a gestão geral e activa dos negocios da corporação; verificará que todas as ordens e resoluções da directoria sejam cumpridas, sujeitas, porém, ao direito que assiste aos directores de delegarem poderes especiais, salvo os que pelos estatutos competem exclusivamente ao presidente, a qualquer funcionario ou funcionarios da corporação. *Secção segunda* — Papeis em execução. Autorizado pela directoria se outorgará todos os títulos de obrigações, hypothecas e outros contractos da corporação e se afixará o sello em qualquer documento que o exija, sendo authenticado pela assignatura do secretario. *Secção terceira* — Comissão fiscal e direcção. Será escolhido *ex-officio* um membro desta comissão que terá poderes geraes para inspecção e dirigir, investido no escriptorio do presidente da corporação. *Secção quarta* — Vice-presidente. Si for eleito vice-presidente, na ausencia ou impedimento do presidente, exercerá todos os poderes e attribuições deste e quaesquer outros que lhe forem determinados pela directoria. *Artigo sétimo* — Secretario e secretario ajudante. *Secção primeira*. O secretario comparecerá a todas as reuniões da directoria e ás assembleas dos accionistas e funcionará como secretario das mesmas e registará todos os votos e actas e todas as deliberações em um livro proprio para este fim; exercerá as mesmas funcoes nas reuniões das comissões executivas, quando for convidado. Dará ou mandará dar aviso de todas as reuniões dos accionistas e da directoria, e exercerá todas as attribuições que forem indicadas pela directoria. Prestará juramento para o fiel cumprimento dos deveres a seu cargo. *Secção segunda*. Secretario ajudante. Si for eleito secretario ajudante exercerá todas as funcoes e deveres do secretario, no caso de ausencia ou impedimento deste ou quando for convidado pelo secretario e exercerá outras funcoes quando a directoria opportunamente designar. *Artigo oitavo* — Thesoureiro e thesoureiro ajudante. *Secção primeira* — Poderes e obrigações. O thesoureiro terá sob sua guarda os haveres e obrigações da corporação e terá cuidadosa contabilidade da receita e despesa, em livros de propriedade da corporação e depositará o dinheiro e demais valores em nome e a credito da corporação, em poder dos depositarios que a directoria determinar. *Secção segunda* — Desembolsos e contas. Desembolsará os haveres da corporação da maneira por que for designado pela directoria, recebendo as notas respectivas desses desembolsos, e prestará aos directores, quando a isto for chamado, conta de todas as suas operações como thesoureiro e das condições financeiras da corporação. *Secção terceira* — Fiança do thesoureiro. Dará á corporação uma fiança de accordo com o que a directoria determinar e a contento da mesma, para o fiel cumprimento dos deveres do seu cargo, e para a restituição á corporação, no caso de morte, destituição, retirada ou commissão do cargo, de todos os livros, papeis, facturas, dinheiro e outros bens de qualquer natureza que estiverem em seu poder ou sob sua direcção pertencentes á corporação. *Secção quarta* — Thesoureiro ajudante. Si for eleito thesoureiro ajudante, exercerá todas as funcoes e deveres do thesoureiro no caso de ausencia ou impedimento deste ou quando o thesoureiro reclamar seu auxilio e desempenhará qualquer outra funcao de conformidade com o que a directoria determinar. *Artigo nono* — Certificado de accões. *Secção primeira*. Os certificados de accões da corporação serão numerados e inscriptos nos livros da corporação quando forem emitidos. Deverão mencionar o nome do accionista e o numero de accões e ser assignados pelo presidente ou vice-presidente e o secretario ou secretario ajudante e ser sellados com o sello da corporação. *Artigo decimo* — Transferencia de accões. *Secção primeira*. As transferencias de accões serão feitas nos livros da corporação, somente pela pessoa mencionada no certificado ou por seu procurador legalmente

constituído por escripto, e mediante entrega do mesmo certificado. *Secção segunda*. A corporação terá o direito de considerar o possuidor registrado de qualquer accão ou accões como o dono de facto das mesmas, não sendo obrigada a reconhecer qualquer direito equitativo ou outro sobre essas accões ou qualquer interesse nelas por parte de qualquer outra pessoa, quer tenha ou não aviso expresso ou outro disso, salvo na forma expressamente estabelecida pelas leis de Delaware. *Artigo decimo primeiro* — Cheques. *Secção primeira*. Todos os cheques ou pedidos de dinheiro e notas da corporação serão assignados pelo funcionario ou funcionarios que a directoria opportunamente designar. *Artigo decimo segundo* — Alterações. *Secção primeira*. Os accionistas que representem uma maioria de accões emitidas e em circulação poderão em qualquer assemblea ordinaria ou especial alterar ou corrigir estes estatutos, si constar do aviso da convocação tal resolução. Comtanto que nenhuma alteração será feita nos estatutos dentro dos sessenta dias antes do dia em que houver a eleição para directores e sem que um aviso com vinte dias de antecedencia da eleição seja dado a cada um accionista. Reconheço verdadeira a assignatura retro do senhor H. C. de Martins Pinheiro. *Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America*. (Assignado sobre duas estampilhas federaes valendo quinhentos e cincoenta réis) — *Arino Ferreira Pinto*. Rio de Janeiro, quatro de junho de mil novecentos e dezesseis. Estava a chancellaria da Secretaria das Relações Exteriores, Estavam colladas e inutilizadas pela Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes no valor de sete mil e duzentos réis. Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passo o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro.

Em 6 de junho de 1917. — *Alfredo P. dos Santos*, traductor publico.

Alfredo Pedro dos Santos, traductor publico e interprete commercial juramentado, da praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, o qual a pedido da parte traduzi literalmente para o idioma nacional; diz o seguinte:

TRADUÇÃO

O abaixo assignado, John D. Carberry, secretario da United States Ruber Export Company Limited, corporação devidamente organizada e existindo sob e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, certifica que o que abaixo se menciona é a lista dos accionistas da dita corporação com o numero de accões que formam o capital da United States Ruber Export Company, Limited, subscriptas por cada um delles: Nomes e numero de accões: John D. Carberry, cem accões; Samuel P. Colt, tres accões; Lester Leland, tres accões; James B. Ford, tres accões; Elisha S. Williams, tres accões; Edward H. Huxley, tres accões; Charles C. Case, tres accões; William E. Barker, tres accões; Homer E. Sawyer, tres accões; Raymond B. Price, tres accões; Joseph C. Weston, tres accões; H. Stuart Hotchkiss, tres accões; W. C. Parsons, 111 accões; J. N. Gunn, tres accões; Nicholas F. Brady, tres accões. Total, 230 accões. Certifica mais que o valor par das accões emitidas, como acima se menciona, foi integralmente pago á dita corporação; e certifica ainda que a dita United States Ruber Export Company, Limited está regularmente funcionando nos Estados Unidos da America. Em testemunho do que, eu passei este certificado e colloquei o sello da United States Ruber Export Company, Limited, com meu proprio punho, na cidade e Condado de Nova York, Estado de Nova York, aos vinte e seis dias de abril de mil novecentos e dezeseite. — John D. Carberry, secretario da United States Ruber Export Company Limited. Está apposto o sello da companhia. Eu, Joseph A. Caras, abaixo assignado, tabelião publico no Condado Kings, com o certificado archivado no Condado de Nova York, Estado de Nova York, abaixo certifico que John D. Carberry, pessoa aqui mencionada e que passou o certificado que precede, é o secretario da dita United States Ruber Export Company, Limited e que a assignatura e o sello aqui affixados são respectivamente a assignatura do dito secretario e o sello da dita corporação.

Em testemunho do que, eu, com meu proprio punho colloco o sello official aos vinte e seis dias de abril de mil no-

vecentos e dezesete. — J. A. Caras, tabellião publico do Condado Kings duzentos e vinte e nove. Certificado archivado no Condado de Nova York duzentos e sessenta e um. Minha commissão expira a trinta de março de mil novecentos e dezenove. Estado de Nova York — Condado de Nova York. Numero quarenta e tres mil setecentos e oitenta e um. Série B. Eu, William F. Schneider, funcionari do Condado de Nova York e tambem do Supremo Tribunal no dito Condado onde funciona a repartição de archivamento, abaixo certifico que J. A. Caras, cujo nome subscreve o depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento annexo, era no tempo em que tomou tal depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico, funcionando no dito Condado, devidamente commissionado e juramentado, autorizado pelas leis do dito Estado a tomar depoimentos e tambem a fazer reconhecimentos e provas de escripturas ou transmissão de terras, arrendamentos e heranças no dito Estado de Nova York. Que está archivada na repartição uma copia certificada de sua nomeação, com a sua assignatura autographa, de tabellião publico do Condado da Kings. E, além disto, que eu reconheço a letra do referido tabellião publico e firmemente acredito que a assignatura no dito depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é verdadeira. Em testemunho do que eu, com meu proprio punho, colloco o sello do dito tribunal o Condado, aos vinte e sete dias de abril de mil novecentos e dezesete. (Assignado) — W. F. Schneider. Está apposto o sello. Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo, de W. F. Schneider, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, e, para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vao sellado com o sello desle Consulado Geral. Nova York, vinte e sete de abril de mil novecentos e dezesete. (Assignado) — H. C. de Martins Pinheiro, consul geral. Estão colladas duas estampilhas consulares, valendo ambas quatro mil réis, devidamente inutilizadas. Reconheço verdadeira a assignatura retro do senhor H. C. de Martins Pinheiro. Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. (Assignado sobre duas estampilhas federaes valendo quinhentos e cinquenta réis.) — Arino Ferreira Pinto. Rio de Janeiro, 4 de junho de mil novecentos e dezesete.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Cortadas e inutilizadas pela Recebedoria do Districto Federal estavam duas estampilhas federaes valendo dous mil e quatrocentos réis.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passo o presente, que assigno e sello com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1917. — Alfredo P. dos Santos, traductor publico.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional—Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito extraordinario de 2.403:324\$285, para legitimar despesas effectuadas por conta da verba 18ª—Mesas de Rendas e Collectorias—do orçamento do mesmo ministerio do exercicio de 1915, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917, 93ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Conforme se vê do incluso processo, torna-se preciso a abertura de um credito na importancia de 2.403:324\$285, para legitimar despesas effectuadas por conta da verba 18ª—Mesas de Rendas e Collectorias—do orçamento deste ministerio do exercicio de 1915.

Por falta de saldo na verba 36ª do referido orçamento, não pôde ser aberto a tempo um credito supplementar.

Agora, funcionando o Congresso Nacional, cumpro-solicitar-lhe a abertura de um credito extraordinario na importancia acima, afim de que possam ser legalizadas as despesas feitas.

Peço-vos, portanto, as necessarias providencias no sentido de ser obtida a competente autorização.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 25—Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura de um credito extraordinario de 2.403:324\$285, para legitimar despesas effectuadas por conta da verba 18ª—Mesas de Rendas e Collectorias—do orçamento deste ministerio do exercicio de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de apresentar-vos a proposta da receita e despesa da Republica para o exercicio de 1918, organizada de conformidade com o disposto nos arts. 3º, n. 2, da lei n. 23, de 30 de outubro de 1894, e 2ª da de numero 2.083, de 30 de julho de 1900.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 26 — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á proposta da receita e despesa da Republica para o exercicio de 1918.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito de 8:585\$500, para pagamento do que é devido ao Dr. José Lopes Pereira de Carvalho em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — O precatório do Juizo Federal da 4ª Vara do Districto Federal de 29 do maio findo requisitou deste ministerio fosse paga ao Dr. José Lopes Pereira de Carvalho a importancia de 8:585\$500, correspondente ao principal e custas vencidos na acção pelo mesmo proposta contra a Fazenda para o fim de lhe serem reconhecidos os direitos, vantagens e regalias decorrentes do cargo de 3º official da Direcção do Expediente da Secretaria do Estado da Guerra, para que devia ter sido nomeado em junho de 1910, na forma do art. 15, § 4º, do decreto n. 7.482, de 9 de julho do anno anterior.

A referida acção correu todos os tramites legais, tendo sido esgotados, por parte da Fazenda, todos os meios de defesa em direito permittidos.

O precatório acha-se, pois, em boa e devida forma. Acontece, todavia, que este ministerio não está autorizado a effectuar pagamentos oriundos de sentenças judiciais.

O requisitado no alludido precatório só poderá ser attendido, portanto, mediante credito especial.

Nestas condições, peço-vos providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 27 — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 8:585\$500, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. José Lopes Pereira de Carvalho em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente mez, foi nomeada, de accordo com o disposto no art. 30, combinado com o art. 63, § 3º, do regulamento approved pelo decreto n. 11.748, de 9 de outubro de 1915, Paulina d'Ambrozio para o lugar de professora de violino do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados:

Eugenio Gandje Ley, para o lugar de conferente da Caixa de Amortização;

O 2º escripturario da Alfândega do Estado de Sergipe Antonio de Carvalho Nobre, para o de 1º escripturario da mesma alfândega;

O 2º official aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro Francisco Lahr Bezerra, para o de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com a lei n. 3.178, de 30 de outubro de 1916:

No Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado José Monteiro de Moura Rangel e os capitães do fragata Alberto Carlos da Cunha, Octacilio Nunes de Almeida e João Huet do Bacellar Pinto Guedes;

No Corpo de Engenheiros Navaes, ao posto de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado Manoel Marques Couto;

No Corpo de Engenheiros Machinistas, ao posto de capitão do corveta engenheiro machinista, o capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes;

No Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de capitão do corveta, os capitães-tenentes commissarios Juvenal Jardim, Jorgo Marques Pereira e Manoel Marques de Faria e ao de capitão-tenente commissario, o 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias.

No Corpo de Saude, a capitão de mar e guerra, os capitães do fragata medicos Drs. Augusto Pereira da Silva Lima e Thomaz de Aquino Gaspar e transferidos para o quadro creado pela citada lei.

Foi aposentado nos termos do decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, e art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, mantido pelo art. 7 da lei n. 3.213, de 30 de dezembro ultimo, João Nepomuceno Arêas no cargo de 1º pharoleiro do pharol de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Commandante da 9ª brigada de infantaria;

O 1º tenente de infantaria José Martins de Arruda, professor da geometria do curso de adaptação do Collegio Militar de Barbacena.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, a Antonio Benedicto Lopes Duque Estrada, no lugar de 3º official da Intendencia da Guerra, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foram reformados, a pedido, o 1º sargento Felicissimo José Vianna Filho, do 48º batalhão de caçadores; sargento ajudante Antonio Rocha, do 11º regimento de cavallaria; cabo do esquadrão Juvenio Vieira, do 5º corpo do trem; musico do 1ª classe Vicente Ferrer Bitencourt, do 1º regimento de infantaria, e musico de 2ª classe Manoel Simões Dias de Assumpção, do 47º batalhão de caçadores, quanto ao tempo de serviço do accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e quanto a vencimentos nos termos do art. 13, extensivo às praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos na arma de infantaria os capitães Oswaldo Diniz do lugar de ajudante do 5º regimento para a 2ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento e Flodualdo Pereira de Oliveira desta companhia, batalhão o regimento para o lugar de ajudante do 5º regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, bacharel Antonio de Almeida Martins Costa, solicita do Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude.

Expediente do Sr. director geral :

Remetteu-se ao juiz federal na secção da Bahia, para os fins convenientes, a portaria de 3 do corrente mez rectificando o nome do 1º supplente do seu substituto no municipio de Serrinha.

Expediente de 2 de julho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as seguintes distribuições de creditos:

De 57:958\$059, 59:736\$397 e 102:698\$706, ao Thesouro Nacional, relativos á quarta quota bimestral das subvenções, deste anno, do Collegio Pedro II, da Escola Polytechnica e da Faculdade de Medicina desta Capital, para serem entregues aos respectivos directores, afim de occorrerem ás despesas com o material e com o pessoal que recebe pelas thesourarias desses institutos de ensino (avisos ns. 2.639, 2.640 e 2.641);

De 9:433\$333 e 6:600\$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Pernambuco, relativos á quarta quota bimestral das subvenções, deste anno, das Faculdades de Direito

naquelles Estados, para serem entregues aos respectivos directores, afim de occorrerem ás despesas acima alludidas (avisos n. 2.642 e 2.644).

— Ao mesmo ministerio solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, á irmã Paula, da quantia de 60:000\$, importancia correspondente á quota relativa ao 2º semestre deste anno, da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao Dispensario S. Vicente de Paulo (aviso n. 2.623).

Dia 3

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:030\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.648);

De 3:800\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Detenção do Districto Federal (aviso n. 2.649);

De 26\$100, da folha, relativa a junho findo, das diarias do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.650);

De 1:650\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.651);

De 270\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno da secretaria do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 2.652);

De 4:770\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.653);

De 1:300\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal sem nomeação da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.654);

De 493\$, da conta de J. Polcy, do trabalhos feitos no predio em que funciona o Juizo da 2ª Pretoria Criminal desta Capital (aviso n. 2.655);

De 1:898\$333, das folhas, relativas a junho findo, do pessoal subalterno e do auxilio de aluguel de casa do porteiro do Archivo Nacional (aviso n. 2.656);

De 506\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno do Tribunal do Jury (aviso n. 2.657);

De 880\$, das gratificações que competam aos funcionarios que serviram, no mez de junho findo, no concurso para provimento do lugar de escripturario da Casa de Correção (aviso n. 2.658);

De 158\$800, de passagens concedidas, em marco ultimo, pela The Leopoldina Railway Company Limited, á requisição do Juizo Seccional no Estado de Minas Geraes (aviso n. 2.659);

De 32:182\$808, de fornecimentos, em abril ultimo, á Repartição Central da Policia desta Capital, para a Escola Promunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 2.660);

De 2:000\$ a cada um dos directores geraes desta secretaria de Estado, pelo serviço de organização e reviso do relatorio deste ministerio (aviso n. 2.664).

— Ao alludido ministerio foram transmitidos os seguintes processos de dividas de exercicios findos:

De 13:875\$430, de que é credor o Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas em 1916, mediante requisição deste ministerio (aviso n. 2.667);

De 152\$, de que é credor José Lino Martins, por fornecimentos á Colonia Correccional dos Deos Rios em 1916 (aviso n. 2.668);

De 109\$, de que são credores Ignacio Mores & Comp., por concertos effectuados em um relógio pendula do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no anno de 1916 (aviso n. 2.669);

De 171\$200, de que é credora a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rêda Sul Mineira, por transportes concedidos

em janeiro e fevereiro de 1916 (aviso numero 2.670);

De 1:006\$431, de que é credor o professor do extinto curso anexo à Faculdade do Direito do Recife Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, pela diferença entre os adicionais de 20 % e 33 % a que tem direito, nos termos do decreto de 12 de abril de 1916 e correspondente ao período de 11 de março a 31 de dezembro do mesmo anno (aviso n. 2.671);

De 63\$, de que é credor o jornal *Correio Paulistano*, do S. Paulo, por publicações para o serviço eleitoral, em 1916 (aviso n. 2.672).

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de julho de 1917

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:
N. 26—Em solução ao vosso officio n. 74, de 5 de junho proximo findo, no qual, a requerimento do Sr. deputado Mauricio de Lacerda, solicitaes informações atinentes ao Lloyd Brasileiro, tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, as informações que a respeito do assumpto prestou a directoria daquelle Lloyd.

Dia 6 de julho de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria o Commercio:

N. 83—Respondendo o vosso aviso numero 1.418, de 6 de junho proximo findo, no qual solicitaes seja dada baixa no termo de responsabilidade assignado na Alfandega do Recife para a exportação com destino a esse ministerio de 12 toneladas marca C. G. M. P., Ministerio da Agricultura, contendo alcool para ser utilizado como combustível para automoveis, tenho a honra de informar-vos já ter a Directoria do Gabinete autorizado aquella providencia pela ordem telegraphica de 7 daquelle mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 97—Havendo o Tribunal de Contas julgado illegal a concessão de montepio a D. Dora Carneiro de Mendonça, filha solteira do finado conselheiro geral do 2º classe Joaquim Carneiro de Mendonça, com fundamento na exclusão da viua do contribuinte, D. Ernestina Taylor de Mendonça, do beneficio da pensão, tenho a honra de devolver-vos o respectivo processo, do que trata, entre outros, o aviso desse ministerio n. 33, de 14 de fevereiro ultimo, para o fim de ser expedido á habilitanda novo titulo, reconhecendo-lhe direito á metade da mesma pensão, ficando á viua reservada a quota que lhe compete, nos termos do art. 122 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 103—Reiterando a solicitação contida nos avisos deste ministerio ns. 1, de janeiro de 1914; 162, de 28 de setembro de 1915; 20, de 5 de fevereiro, e 198, de 18 de outubro do anno passado, rogo vos dignéis remetter-me a certidão detallada do tempo de serviço do contra-mestre da officina de ferreiro do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Manoel Benedicto da Silva, necessaria á solução do processo de aposentadoria enviado com o vosso aviso n. 1.114, de 3 de novembro de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 106—De posse do officio n. 320, de 14 de mez findo, com que transmittistes a contra-fó da citação que, no Juizo Federal da 1ª Vara, Francisco Albuzzini apresentou para embargo de 769:000\$338 que, da União, deve receber a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, cabo-me levar ao vosso conhecimento ter sido concedida, por despacho de 5 do corrente, a vénia deprecada pelo referido juizo, em 1 de maio ultimo, para embargo daquelle importancia, convido, portanto, aguardar o proseguimento da acção de que trata o vosso officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 97—Attendendo ao que solicitastes em officio n. 503, de 26 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo de concessão de meo-soldo e montepio a D. Maria Elmira Ornellas de Alvarim Costa, viua do contra-almirante graduado José Antonio de Alvarim Costa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Manoel Candido de Leão, inspector da Caixa de Amortização:

N. 4—Communico-vos que, para os effeitos do § 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, ficas desligado da direcção desse estabelecimento, visto que fostes julgado invalido em inspecção de saude.

Ao transmittir-vos esta communicação, cabo-me agradecer-vos os serviços prestados á administração durante o largo periodo de vossa actividade funcional, e, agora que vos afastaes da vida publica, por enfermo, não é possível deixar de testemunhar o muito apreço á dedicação e honestidade com que desempenhastes durante 43 annos os cargos que occupastes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 5 de julho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 631—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Empreza de Armazens Frigoríficos em petição de 15 de junho findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 8 % *ad-valorem*, nos termos da alinea VIII, § 8º, do art. 3º da lei n. 3.243, de 30 de dezembro de 1916, do material indicado na inclusa relação, já despachado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 222, de 17 de março findo, e destinado á construção das secções B e C do estabelecimento da requerente, uma vez provado esse destino.

N. 632—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 28 de junho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, de 7.543.800 kilos de carvão de pedra vindos no vapor *California* e 4.421.632 kilos vindos no vapor *Bylayl*.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 230—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, ao 1º escripturario da Estatística Commercial Oscar Loup, designado para estudar no Rio Grande do Sul o serviço de informação do que carece a repartição a que pertence.

Dia 6 de julho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 633—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 163, de 25 de junho ultimo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Santa Barbara*:

E. F. C. B.—9/28—160/37—Vinte e oito volumes com cixos montados, pesando bruto 18.775 kilos;

E. F. C. B.—60/39—Trinta e um amarrados com tubos de ferro (tubos de ferro para caldeira), pesando bruto 1.705 kilos;

E. F. C. B.—168/72—180/92, 200/3—208/9, 229/34—249/34—Trinta e seis volumes de cixos montados, pesando bruto 21.931 kilos e liquido 21.829 kilos, e destinados á Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 634—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 167, de 25 de junho ultimo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 230 barris com oleo de residuos de petroleo para lubrificação de machinas, marca E. de F. C., ns. 831/1.100, pesando bruto 51.119 kilos e liquido 42.363 kilos, vindos de Nova York no vapor *Trafalgar* e destinados á Estrada do Ferro Central do Brasil.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 37—Para os effeitos do art. 3º, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, communico-vos que, em virtude do despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, foi o inspector da Caixa de Amortização, Manoel Candido Leão, desligado do serviço da mesma repartição, visto ter sido julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que foi submettido no dia 27 de junho proximo findo.

—Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de junho findo, resolveu autorizar a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 375.837, da 3ª serie, de propriedade de Ataliba de Macedo Domingues, que se achava caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de D. Laurita de Macedo no cargo de agente postal em Pendotiba, no Estado do Rio de Janeiro.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 211—De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser fornecida ao 2º escripturario da Alfandega de Pelotas João Bessa um passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 123—Transmittindo a reclamação da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre imposição de multas a vendedores desta praça que despacham mercadorias para outros pontos do paiz, fazendo constar da respectiva factura a declaração do seguirem os sellos em determinada caixa, rogo vos dignéis informar a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Raulino Leopoldino de Souza em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 81, de 7 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 27 de junho proximo findo,

autorizar a Inspectoria da Alfandega de Coimbra a requisitar as necessarias passagens para a progenitora do solicitante e para uma sua irmã menor.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 109 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso titulo de 2 do andante, nomeando para identico logar na alfandega desse Estado o 2º official aduaneiro da de Santos Peryando da Silva Nogueira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 131 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 78, de 28 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Ernesto E. Bacellar da decisão da inspectoria da alfandega desse Estado mandando classificar no art. 473 da tarifa vigente, como «de fantasia», os tecidos representados pelas amostras ns. 1, 2 e 3, propostas a despacho no art. 472, pelas 2ª, 3ª e 4ª addições da nota de importação n. 374, de 14 de agosto daquelle anno, e bem assim considerar como «perfumaria» a mercadoria despachada pela 8ª addição da mesma nota, com «sabão sem perfume», do art. 61, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar as amostras de ns. 1 e 3 como «tecidos lisos», do art. 472, e de n. 2 como «tecido aberto», do art. 473 e a mercadoria da 8ª addição como «perfumaria», do art. 161 da referida tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 435, de 30 de outubro do anno passado, em que os escripturarios dessa delegacia Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos e Eneas Viçosa Carneiro pedem lhes seja arbitrária uma gratificação pelos serviços de inspecção e fiscalização das collectorias federaes de Porangaba, Maranguape e Moçojana em 1915, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, arbitrar em 500\$, para cada um, a remuneração pelos serviços prestados pelos mesmos escripturarios.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do vigente, nomeando Abilio Alves de Castro thesoureiro-pagador dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 114 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Modesto Barbosa collecter das rendas federaes em Monte Carmello, nesse Estado.

N. 115 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 28 do mez findo, nomeando 4º escripturario de dessa repartição o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Mario Mucio de Moura Leite.

N. 116 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 2 do vigente, nomeando, a pedido, José Manso Pereira Cabral, agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, para identico logar no interior do mesmo Estado.

N. 117 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Thomaz Cintra Pinto Nogueira, agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, para identico logar na capital do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 146 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 5 de janeiro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente a multa de 1:000\$ imposta aos commerciantes desta praça Ferreira

de Oliveira & Sobrinho pela Collectoria Federal de Santarém, em virtude do auto de infração e apprehensão lavrado em 19 de maio de 1914 pelo agente fiscal Francisco de Paula Menezes contra Gonçalo Fernandes Imbiriba, negociante naquella cidade, resolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 60 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, declarou nada haver que deferir relativamente ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 78, de 10 de agosto do anno passado, em que o 2º escripturario dessa delegacia Emilio Parisio de Brito Maia pede seja solicitada do Tribunal de Contas reconsideração da decisão de que tivestes conhecimento pela ordem n. 103, de 5 daquelle mez, e pela qual foi negada ao requerente a restituição de 103\$766, de imposto sobre vencimentos descontado da gratificação percebida como encarregado da Caixa Economica annexa a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 156 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Olívio da Costa Alecrim agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 157 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José Rozende de Mello, para identico logar na capital do mesmo Estado.

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 234, de 14 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Alves de Brito & Comp., da decisão da inspectoria da alfandega desse Estado, classificando como «tecido de fantasia bordado» para pagar a taxa de 75 por kilo, do art. 473, da tarifa vigente, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 10.303, de 25 de julho daquelle anno, como «tecido não especificado de algodão branco, bordado, liso, base de 10x10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado», da taxa de 3,080, por kilogramma, do art. 472, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «tecido simplesmente lavrado», do art. 473, da mesma tarifa, para pagar a taxa conforme o peso por metro quadrado.

N. 159 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Hildebrando de Vasconcellos agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 160 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Antenor Velloso Nunes Machado agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 161 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Silvino Cavalcante Paes Barreto agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 162 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando Bernardino Pontual Junior agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 163 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando, a pedido, para identico logar no interior desse Estado o agente fiscal do imposto de consumo

na capital do Ceará Manoel Fabricio de Barros.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, deferiu o requerimento em que João Bessa, 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, addido a essa delegacia e em gozo de licença, solicitou a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, devendo a respectiva despesa ser indenizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do mesmo funcionario.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 519 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente, nomeando para identico logar na Alfandega de Santos, nesse Estado, o 2º official aduaneiro da de Manaus Lucilio da Costa Lima.

N. 520 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 28 do mez findo, nomeando para identico logar na Alfandega de Santos, nesse Estado, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Argeu Feliciano da Silva.

N. 521 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 808, de 18 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Almeida Lund & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «galão de seda com qualquer outra materia», da taxa de 30\$ por kilo, do art. 571 e «galão de lã com mescla de seda», da taxa de 10\$ por kilo, do art. 486, com o augmento de 30 % da tarifa em vigor, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 35.915, de 25 de agosto daquelle anno, como «galões de algodão com mescla de seda», para pagar 10\$103, por kilogramma, do art. 439, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em apreço como «galões de lã com mescla de seda», taxa de 10\$ por kilo, e sobre taxa de 30 % do artigo 486, da mesma tarifa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 do julho de 1917

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo (2). — Satisfaz as exigencias.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1917

Amazile Neves de Almeida Bogéa, montepio. — Habilita-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 22

Brocardo de Carvalho, como procurador do Sr. coronel João Pereira Peixoto e Joaquim Cardoso Guimarães, pedindo pagamento de porcentagens. — Satisfazam a exigencia da informação.

Dia 30

Yvonne Monteiro de Figueiredo, alteração de nome. — Junte sua certidão de casamento. Manoela Grego de Sales, pedindo pagamento de diarias de seu finado marido. — Complete o selo do documento de fl. 2.

Dia 2 de julho de 1917

Manoela da Cunha Rosauro da Almeida, pedindo pagamento de pensões de suas irmãs Maria Josephina da Cunha Gutierrez e outras. — Apresente procuração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 do junho de 1917

Dr. Feuctuoso Augusto Leinos. — Annullem-se as dividas a que se refere o parecer, officiando-se do accordo com o mesmo.

Francisco Assis Neves. — Transfira-se.

João Parena. — Idem.

Caldas Bastos & Comp. — Encaminhe-se.

Caldas Bastos & Comp. — Idem.

Caspar Ribeiro & Comp. — Idem.

Bastos, Mattozo & Comp. — Sim, sob reserção.

Leclerc & Co. — A 1ª sub-directoria.

José Silva & Comp. — Faça-se a correção proposta.

Dr. Alvaro Graça. — Encaminhe-se.

Candido José Souza. — Legalize o documento, na forma do parecer.

Ribeiro & Comp. — Idem.

Joaquim Marques Oliveira. — Archive-se.

M. Monteiro. — Revalide o sello da petição e prove o allegado.

Thomaz Sillas. — Prove o allegado.

Francisco Joaquim Silva Peixoto. — Idem.

José Francisco Bonança. — Idem.

José Maria Baptista Junior. — Idem.

Dento & Ribeiro. — Idem.

Adolpho Pinto. — Idem.

Ferreira & Andrade. — Idem.

Paulo Avellar. — Idem.

Miguel & Santos. — Idem.

Rodrigues & Floriano. — Idem.

Baptista Vianna & Comp. — Idem.

Machado & Monteiro. — Idem.

Lucia Augusta Macodo. — Idem.

Carvalho & Veiga. — Idem.

Vieira & Magalhães. — Idem.

Alonso Pinto Carneiro. — Idem.

Simões & Vasconcellos. — Idem.

João Alivento e outros. — Idem.

Conceição Ayres. — Idem.

J. P. Vianna. — Idem.

Manoel Domingues Ferreira. — Idem.

Samuel de Souza. — Idem.

Thomaz Cunha Beltrão. — Idem.

J. P. Vianna. — Idem.

João Garcia Pereira Lobo. — Idem.

Officio n. 993, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Remetta-se à cobrança executiva.

Moreira & Figueira. — Não ha o que deferir, visto ser a divida procedente contra Guimarães & Fernandes.

Carlota Meirrolles Alves Moreira. — Já estando attendido, archive-se.

Dionysio Simões Santiago. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, nos termos do parecer.

D. P. Fonseca. — Averte-se a mudança.

Nogueira & Irmão. — Idem.

Humberto Ferraro. — Idem.

Aniceto Rocha Moreira. — Cumpra-se o despacho de 17 de agosto de 1916.

Antonio Valentim Nascimento. — Satisfaca a exigencia.

Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra. — Idem.

Ignacio Gonçalves Silva. — Idem.

Honriqueza Pinto Pereira Choural. — Idem.

Luiz Sanches. — Idem.

José M. Dias. — Idem.

Joaquim Fernandes. — Idem.

Alfredo Rougmont. — Transfira-se.

Antonio Silva Moreira. — Idem.

Luiz Augusto Thiago Silva. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 733 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando as relações nominadas dos operarios deste estabelecimento que se utilizam de passes.

N. 734 — Ao Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica, declarando o preço da encomenda de 20 talões, conforme o modelo que acompanhou o officio n. 2.311, de 28 de julho ultimo.

N. 735 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, communicando o preço pelo qual póde ser feito o trabalho de que fez menção o officio n. 1.006, de 27 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

Attilio da Silva Reis. — Sim, em termos.

Olegario Cezar de Moraes. — Idem.

João Dias de Almeida. — Idem.

Antonio José de Souza. — Idem.

Joaquim do Abreu Freitas. — Idem.

Flavio de Medeiros Guimarães Roxo. — Sim, sem vencimentos.

Nestor Pereira. — Sim.

Edelvira Quintanilha de Lima. — Idem.

Antonio Jorge Ramos. — Indeferido.

Manoel José de Moura Junior. — Informe a Secção de Artes.

Armando Simone e outros. — Idem.

Alvaro Graça. — Idem.

Alvaro Reis. — Idem.

Olympio dos Santos Nunes. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidos ao 4º official da Directoria Geral do Contabilidade da Marinha Raul Jecilás, seis mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua sande onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as cartas patentes, referentes ás gradações do capitão-tenente João Coelho de Souza e do 1º tenente Antonio Pujacan Cavalcanti, vistoterem sido promovidos á effectividade dos alludidos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.523 — Em resposta ao vosso aviso n. 80, de 28 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos o incluso officio n. 538, 2º sm., de 3 do corrente, em que a Directoria Geral do Contabilidade da Marinha informa não haver incorrido em prescripção a divida de 8:832\$469, de que é credora D. Maria da Gloria de Magalhães Castro Vaz, viuva do capitão de mar e guerra reformado Francisco Speridião Rodrigues Vaz, conforme consta do processo de exercicio findo n. 5.194, que conjuntamente vos devolvo.

N. 2.528 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de serem despachadas, na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros e independentemente da apresentação de documentos, 316 quartolas de oleos lubrificantes, vindas de Nova York pelo vapor nacional Minas Geraes, com a marca M.M., destinadas a este ministerio.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.523 — Submetto á vossa apreciação o incluso officio n. 1.120, de 30 de junho ultimo, da Inspectoria de Portos e Costas, relativo á inconveniencia da construcção, a que se procede actualmente, de um caes e muro de arrimo para o leito da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1917

D. Elvira Emilia Lydia, pedindo apostilla de titulo. — Faça-se a apostilla.

Antonio Ortiano da Silva, ex-sargento, pedindo pagamentos de etapas atrazadas. — Passe-se o titulo.

João Maria Xavier do Britto, tenente-coronel, pedindo averbação de altorações no Almanack Militar. — Não ha que deferir, visto o D. G. já ter providenciado.

Ministerio da Viação
Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1917

Armando Pereira, carteiro da agencia de Cascadura, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Moraes & Alves. — Deferido.

Dia 22

Benedicto da Silva Santos, carteiro de 2ª classe, em exercicio na succursal do Estacio de Sá, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Barralás. — Deferido.

Jayne Linhares Serpa, estafeta distribuidor, em exercicio na succursal de Villa Isabel, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Alvaro da Franca Fomenles, carteiro de 2ª classe, com exercicio na succursal do Estacio de Sá, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 23

David Paulino Coelho, estafeta distribuidor, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Moraes & Alves. — Deferido.

Dia 23

Athanagildo Gardell Serpa, auxillar de servente, em exercicio na agencia do Meyer, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Barradas. — Indeferido.

Dia 28

Joaquim José da Silva, estafeta distribuidor, com exercicio na agencia do Meyer, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Barradas. — Indeferido.

Dia 30

Manoel José Pinheiro, servente de 1ª classe, com exercicio na 6ª secção do trafego. — Requerida, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Dia 6 de julho de 1917

Alberto Ferreira, praticante de 1ª classe, desta directoria geral, pedindo, para fins elei-

toraes, restituição da sua certidão de idade. — Sim mediante recibo, ficando cópia autentica no processo.

Paulo Mayrink de Souza Motta, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo nos termos do informado.

Alfen Cordeiro Paixão, carteiro de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, pedindo justificação de faltas dadas de 24 de março a 29 de abril ultimo, em numero de 37 dias. — Concedo sem vantagens.

Dia 7

João Pedro da Silva, estafeta da linha São João da Barra a Cacimbas, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

José Ferreira de Souza, conductor de malas da linha São Paulo a Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Lirio Augustus de Mattos, agente postal do Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando seis mezes de licença para tratamento de sua saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Augusto Darbilly, estafeta interno desta directoria, e Alvaro Drummond, conductor de malas da linha Directoria à Victoria, subordinada à Sub-directoria do Tráfego Postal, solicitando permuta dos respectivos cargos. — Deferido.

Salvador Campos, ajudante-machinista-electricista desta directoria, pedindo permissão para assignar-se Salvador Gamarro Campos. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao mestre para o fabrico da manteiga da Escola Permanente de Lactifícios de Barbacena Marcos Freire de Aguiar.

— Por egual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com metade do ordenado, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 10º districto, Lourival Barcellos, em prorrogação.

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1917

Agenor Corrêa, administrador, addido, do Campo de Demonstração da Lavras, designado para servir como zelador do nucleo colonial Visconde de Mauá, solicitando prorrogação de prazo, até 15 do corrente, para assumir o exercicio do cargo para que foi designado. — Concedo mais 15 dias sem vencimentos.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 5 de julho de 1917

Hermann Berndt e Vinva Guilhermina Spiers, pedindo pagamento de auxilio pela importação de animais. — Preenchem as exigencias regulamentares.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1917

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de serem tambem considerados officiaes os telegrammas que em objecto do serviço publico forem apresentados no Estado do Amazonas pelo petrographo interno do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Antonio Rodrigues Vieira Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1917

Acusou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a recepção do officio em que communica o encerramento dos trabalhos do anno lectivo e que foi conferido o grau de engenheiro do minas a nove candidatas.

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes a recepção do officio em que communica terem sido eliminados 11 alumnos da referida escola, de accordo com o paragrapho unico do art. 2º do regulamento vigente;

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal a recepção do officio n. 114, de 26 do mez corrente, do qual consta que, em sessão de 31 de maio ultimo, foi recusado archivamento, entre outras, a marca internacional n. 48.134, sob o fundamento de imitar a de n. 12.000, naquella junta registrada a 4 de março do corrente anno por Francisco Antonio Giffoni, estabelecido nesta Capital, e solicitaram-se ao mesmo presidente providencias no sentido de ser reconsiderada essa decisão, attendendo a que a alludida marca internacional é de data anterior à nacional citada, tendo sido registrada na Italia a 29 de maio a 30 de julho de 1915 e no «Bureau International de la Propriété Industrielle» a 20 de janeiro do corrente anno.

— Communicou-se:

Ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle» que a Junta Commercial desta Capital, em sessão de 31 de maio ultimo, mandou archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 1.010 a 1.013, excepto os que concernem às marcas ns. 48.088, 48.123, 48.128, 48.160, 48.162 e 48.164, as quaes foram objecto de recusa, e outrosim que, quanto à marca n. 48.134, aguarda esta directoria nova decisão da Junta Commercial, à vista das ponderações que à mesma fez, ficando, pois, gozando de protecção legal no territorio da Republica as marcas internacionaes numeros 48.074 a 48.087, 48.089 a 48.122, 48.124 e 48.127, 48.129 a 48.133, 48.135 a 48.159, 48.161 e 48.163;

Ao mesmo director, por meio de notificações em triplicata, que, de accordo com a resolução da Junta Commercial desta Capital, não podem gozar de protecção legal no Brasil as marcas registradas no referido «Bureau» sob n. 48.088, pela «Société du Carburateur Zenith»; sob o n. 48.123, por François Bois; sob o n. 48.128, por Baehr & Comp.; sob o n. 48.160, pela Chemische Fabrik Flora A. G. Zürich; sob o n. 48.162, pela K. K. Landessprivat. Milly—Kern—, Seifensund Glycerinfabrik von F. A. Sarg's Sohn & Comp. e sob o n. 48.164, pela «Diana» Kereskedelmi R. T., visto imitarem marcas naquella junta registradas respectivamente por Knauss & Comp., Leite & Alves, Julia Gomes, V. Lino, Davidson, Pullen & Comp. e Louis Hermann & Comp.

— Devolveram-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo os processos relativos aos requerimentos em que Zerener, Bulow & Comp., Fidencio Avelino do Valle e Raphael Lourenço Pontes, respectivamente, solicitam o aforamento de terrenos de marinha situados no municipio de Santos, os primeiros, e no de Cananda, os ultimos, deixando este ministerio de emitir parecer sobre o assumpto por ter sido extincta a Inspectoria de Pesca;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba o processo relativo ao requerimento em que o bacharel Luiz Monteiro da Franca pede por aforamento o dominio util de um terreno de marinha situado no municipio da capital do referido Estado, deixando igualmente este ministerio de emitir parecer sobre o assumpto pelo motivo acima exposto.

— Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz, afim de informar a respeito, o officio em que o presidente da Liga Brasileira contra o analfabetismo solicita a cessação de duas mesas, quatro cadeiras e o papel em branco, que pertenceram à extincta Delegacia de Estatística e se acham em deposito naquelle estabelecimento, para serem utilizados em uma escola gratuita que o Centro Goyano de resistencia ao analfabetismo pretende fundar na capital do alludido Estado.

— Solicitaram-se:

Ao director-gerente de The Leopoldina Railway Company providencias no sentido de serem attendidas, em todas as linhas da referida estrada, as requisições de passagens e de transportes de animaes, bagagens, encomendas e cargas que, em objecto do serviço publico, forem feitas, no corrente anno, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, correndo as despesas por conta deste ministerio.

— Solicitaram-se:

Aos directores da Estrada de Ferro Central do Brasil e Lloyd Brasileiro, ao gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao superintendente da Sorocabana Railway Company e ao director-presidente da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande providencias no sentido de serem os engenheiros Serzedello Eugenio Benites Mendes e Altivo Castellar Leite, que foram incumbidos de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do sul, autorizados, cada um, a requisitar nas linhas das referidas estradas, emprezas e companhia passagens para si, um ajudante e pessoal jornalheiro, bem como transportes de animaes, bagagens, encomendas e cargas, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aos presidentes das Estradas de Ferro do Paraná e Norte do Paraná, providencias no sentido de ser autorizado o engenheiro Altivo Castellar Leite, acima citado, a fazer, nas linhas das referidas estradas, identicas requisições;

Ao inspector geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, providencias no sentido de ser o engenheiro Serzedello Eugenio Benites Mendes, acima referido, autorizado a fazer requisições identicas nas linhas daquella companhia;

O comparecimento do consultor juridico deste Ministerio nesta directoria geral, no dia 7 de julho proximo futuro, às 13 horas, para assistir à abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «nova applicação das fibras da ramie, conhecida por *china grass bohmeria nivea (bohmeria utilis)*, para a confecção de aniagem, saccos, cordas, barbante, fios, cabos e todas as industrias de aniagem e cordoaria», para que pediu privilegio José Ribeiro Monteiro da Silva, devendo o refe-

rido consultor emitir opportunamente parecer a respeito.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 28 de junho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A divida do exercicio findo n. 1.946, na importancia de 137\$30, de que é credora a Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 1.634);

A divida do exercicio findo n. 1.977, na importancia de 596\$, de que são credores Leandro Martins & Comp. (aviso n. 1.633);

A divida do exercicio findo n. 1.981, na importancia de 311\$, de que é credor Gomes Pereira (aviso n. 1.632);

A divida do exercicio findo n. 1.973, na importancia de 846\$, de que são credores Silva Santos & Comp. (aviso n. 1.631).

Pedindo providencias afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 5:075\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem aos chefes do culturas Bernardo Dias Ferreira, Luiz de Oliveira Mendes e Paulino do Araujo Góes, no periodo de 4 do corrente, os dous primeiros, o 15 do mesmo mez o ultimo até 31 do dezembro do corrente anno (aviso n. 1.690).

Restituo a V. Ex., com a despesa devidamente classificada, o processo devolvido a este ministerio com o aviso n. 37, do 27 de março ultimo, relativo a divida do exercicio findo, na importancia de 89900, de que se julga credora a S. Paulo Railway Company, Limited (aviso n. 1.635).

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, ao 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística Antonio Carlos de Toledo, para tratamento de sua saúde (officio numero 1.677).

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença a D. Amneris Moreira do Abreu, dactylographa do gabinete do ministro, para tratamento de saúde (officio n. 1.676).

Sr. Humberto Guimarães, encarregado da guarda do Aprendizado Agrícola de Guimarães:

Tendo Heitor Brito solicitado a este ministerio o pagamento do aluguel da casa na villa Guimarães occupada como deposito de machinas do extincto aprendizado agrícola, á razão de 15% mensaes o correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do 1916, peço-vos que sobre o assumpto prestéis as necessarias informações (officio n. 1.694).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios o Localização do Trabalhadores Nacionais:

Transmitto-vos para inicio do respectivo processo do pagamento a conta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importância de 73\$080 (officio n. 1.683).

Sr. Enéas Calandrini Pinheiro, inspector agrícola no Estado do Pará:

Confirmo o telegramma que vos dirigí em 15 de maio ultimo, concebido nos seguintes termos:

Em ordem do Sr. ministro declaro que o perito Frank Davis deve aguardar ordens ahi que serão transmitidas pelo director do Serviço Geologico, Sr. Gonzaga de Campos, a cuja disposição ficará machina sondagem Ingersoll. Constando volumes constituem sonda marca A são de numero 1 a 323 e que volumes constituem sonda B são de numero 500

a 843, peço informéis o que consta sobre volumes numeros 324 a 499 (officio n. 1.682).

Sr. director da Escola Permanente de Lacticianos do Barbacena:

Communico-vos que, segundo telegramma recebido do consulado do Brasil em Genebra, a firma Baumgarten de Zurich pode fornecer o coelho a 60 francos o kilo, correndo todas as despezas por conta deste ministerio (officio n. 1.681).

Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, ao 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística Antonio Carlos de Toledo, para tratamento de sua saúde (officio n. 1.679).

Sr. director do Museu Nacional:

Tendo a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro solicitado o pagamento da conta que junto vos transmitto, proveniente da ligação da electricidade para os Laboratorios de Clinica Vegetal e Entomologia Agricola dessa repartição em 1911, peço-vos que, verificada a execução desse serviço, determineis o inicio do respectivo processo afim de ser a divida convenientemente liquidada (officio n. 1.675).

Sr. director da Fazenda Modelo do Ponta Grossa:

Em referencia ao vosso officio n. 168 de 26 de agosto do anno findo, communicando que entre as importancias recebidas na Delegacia Fiscal desse Estado, para liquidação do pagamento ao pessoal diarista que trabalhou nessa fazenda, em 1915, figura a de 864\$500 correspondente a 10% de diarias do engenheiro Frederico Engert nos mezes de abril, maio e junho do mesmo anno, declaro-vos que a importancia indicada deve ser recolhida á referida delegacia com as explicações necessarias, visto que o seu pagamento só poderá ser feito mediante processo de exercicio findo, precedendo requerimento do interessado (officio n. 1.674).

Remetto-vos as contas da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, na importancia total de 131\$000, afim de que soliciteis o pagamento das mesmas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 1.685).

Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

Em referencia ao vosso officio n. 299, de 2 de maio do anno proximo findo, remetendo um requerimento do Dr. João Baptista Ferreira Tourinho, ex-medico desse aprendizado, peço-vos que remettaes a esta directoria geral uma cópia authentica do telegramma e do officio a que vos referis na informação á margem do dito requerimento (officio n. 1.673).

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado do Piahy:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional pedido a distribuição do credito de 500\$ para as despezas das consignações «Artigos de expediente, etc.» e «Acquisição e conservação de mobiliario, etc.» da verba destinada ao custeio dessa escola, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis informar acerca dos motivos que determinaram o facto de serem excedidas as ditas consignações (officio n. 1.672).

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Peço-vos informéis si a Companhia Força e Luz da cidade de Campos já fez a ligação da força electrica pedida pelo director da Estação Geral do Experimentação da mesma cidade e si a instalação electrica está funcionando em boas condições (officio numero 1.671).

Em referencia ao vosso officio n. 262, de 24 de janeiro do anno findo, remetendo a folha do pagamento, na importancia de 389\$991, da diferença de gratificação a que fez jus o inspector agrícola do 8º districto

Arthur Torres Filho, designado para exercer o cargo de ajudante dessa directoria, por ter substituido o sub-director da sub-directoria tecnica Dr. Licio da Rocha Miranda, no periodo comprehendido entre 4 de setembro e 31 de dezembro de 1915, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, não caber remuneração alguma ao referido funcionario, visto não ter sido regulamentar a substituição do sub-director por inspector agrícola *ex-vi* do artigo 66 do regulamento de 10 de março de 1915 (officio n. 1.670).

Transmitto-vos o requerimento de Pedro Melchades de Moraes Britto, afim de que prestéis esclarecimentos a respeito (officio n. 1.656).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Remetto-vos o requerimento de Roberto Rochfort, afim de que sobre elle prestéis as necessarias informações (officio n. 1.687).

Afim de que prestéis as necessarias informações transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que Joseph Cranston Woodhead, na qualidade do representante da firma William Cooper and Nephews, do Berkhamsted, Inglaterra, se propõe a vender directamente o preparado carrapaticida «Coopor» a este ministerio (officio n. 1.638).

Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pedido do credito feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, na importancia de 769\$300, que se torna preciso á verba 13ª do orçamento do anno findo, afim de attender ao pagamento de uma conta da Empresa Wall, na importancia de 1:650\$300, proveniente de transportes em proveito da Fazenda Modelo do Criação de Marajó, peço-vos informéis qual a razão do excesso verificado no credito distribuido para as despezas dessa natureza em 1916 (officio n. 1.669).

Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 174, de 16 de março do anno proximo passado, transmitto-vos por cópia o officio em que a Directoria Geral dos Correios presta informações sobre o extravio das quantias enviadas pelo mesmo correio e que foi enviado a esta secretaria com o aviso n. 144, do 21 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 1.694).

Communico-vos que, por aviso n. 879, de 23 do corrente, solicitou-se do Ministerio da Fazenda que seja feito ao escriptuario da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, Euclides Carlos Bomtempo, o adiantamento de 600\$ para attender ao pagamento das despezas com passagens de bonds e transportes em serviço de fiscalização das estações meteorologicas do Districto Federal, no corrente anno, por conta da verba 11ª, titulo «Material», consignação II—Estações Meteorologicas, etc.—sub-consignação «Pagamento do pessoal» das estações a que se refere o art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (officio n. 1.668).

Sr. director interino da Escola de Aprendizizes Artificios do Goyaz:

Em resposta ao vosso telegramma de 2 do corrente, declaro-vos que de accordo com as determinações do art. 53 do regulamento approved pelo decreto n. 11.426, de 13 de janeiro de 1915, applicavel ás Escolas de aprendizizes, em virtude do art. 99 do citado regulamento, ao substituto, cabo, além de seu ordenado, a gratificação do substituido (officio n. 1.667).

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado do Rio:

Em referencia ao vosso officio n. 124, de 21 de setembro do anno passado, communico-vos que o Sr. ministro autoriza as repa-

feitos nos edificios dessa escola, correndo a despeza por conta da verba 7ª, e devendo essa directoria proceder á nova concorrência limitada e dar preferéncia á proposta mais vantajosa, que não deverá exceder a que já foi apresentada no anno passado, na importância de 2:254\$230 (officio n. 1.666).

— Sr. director da Estação Ceriicola do Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 170, de 9 de março ultimo, pedindo autorização para utilizar o saldo de 1:767\$500 da consignação "Compra de canilões, etc.", da verba 2ª do orçamento para 1916, na aquisição de canilões, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser tomado em consideração o motivo que suggeristes, visto importar em fazer despesas com verbas de exercicio anterior, sendo, além disso, prohibido por lei a concessão de adiantamentos, como solicitações no referido officio, depois de findo o anno relativo a cada exercicio financeiro (officio numero 1.663).

— Sr. encarregado da guarda e conservação dos materiaes do prédio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Remetto-vos as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 23\$444, afim de que atesteis o consumo de luz electrica a que as mesmas se referem (officio n. 1.664).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 639, de 19 de abril ultimo, communico-vos que providenciarei para que se recebam os trabalhos dessa directoria, logo que termine a encadernação de minutas da Directoria Geral de Agricultura, o que se deve dar até o fim do corrente mez (officio n. 1.663).

Para que informeis a respeito transmitto-vos o officio do Inspector, addido, desse Serviço, fls. entm. Avidos sobre o pagamento dos seus vencimentos (officio n. 1.689).

Tendo o Ministerio da Fazenda communicado a este ministerio que, em virtude de já terem sido recolhidos ao Thesouro Nacional os livros da Collectoria Federal em Rezende, se torna impossivel que alli fosse effectuado o pagamento da importância de 32\$ ao gerente do jornal *Tymburibá* referente á publicação de edital dessa directoria, communico-vos que a referida importância se acha á disposição do interessado no Thesouro Nacional (officio n. 1.664).

— Sr. encarregado dos despachos do Serviço de Agricultura Pratica:

Remetto-vos a conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na importância de 2\$400, afim de que informeis em proveito de qual repartição foi executado o serviço de que trata a referida conta (officio n. 1.662).

— Sr. inspector veterinario do 5º districto:

Em referencia ao vosso officio n. 142, de 18 de abril do corrente anno, communico-vos que a divida referente ás diarias do exercicio de 1915, de que é credor o Sr. Paul Maugé, já foi reconhecida pelo Sr. ministro (officio n. 1.689).

— Sr. director do Aprendizado Agricola S. Luiz de Missões:

Em referencia ao vosso officio n. 22, de 10 de março ultimo, sobre os fornecimentos de que carece esse aprendizado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu recomendar-vos que os mesmos sejam feitos mediante pedido de preço a tres firmas idoneas pelo menos (officio n. 1.657).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná enviado a esta directoria a demonstração do credito de 150\$ para attender ao pagamento da consignação

feita pelo Sr. Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, funcionario da Inspectoria Veterinaria de Ponta Grossa, ao Banco do Curityba de janeiro a 31 de março do anno findo, peço-vos informeis si tal importância foi deduzida por essa delegacia dos vencimentos do alludido funcionario (officio n. 1.686).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os effeitos de pagamento de vencimentos de contra-mestres e adjuntos da Escola de Aprendizizes Artificios nesse Estado, que o periodo lectivo da mesma começa a 1 de março e termina a 31 de dezembro (officio n. 1.688).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artificios no Estado de Matto Grosso:

Em referencia ao vosso officio n. 6, de 16 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento da quantia de 122\$400, despeza effectuada pelo fallecido director dessa escola, Avelino do Silveira, torna-se necessario que communicueis aos herdeiros do mesmo que podem promover, si o quizerem, o andamento do processo de indemnização, juntando para isso uma certidão ou recibo da Companhia Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, que justifique a alludida despeza (officio n. 1.690).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Confirmo o telegramma que vos foi dirigido em 24 de abril ultimo pelo Sr. ministro, nos seguintes termos: «Autorizo pagar Ernest Pittman vencimentos integraes do mez de fevereiro por conta credito distribuido para esse fim.» (officio n. 1.691).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Não se referindo o vosso officio n. 264, de 11 de outubro ultimo, ao valor proporcional do Sr. Leon Charlier, como exigiu o Sr. ministro no despacho proferido no processo no qual solicitava um novo contracto com este ministerio, reitero-vos o pedido de informações constante do meu officio n. 3.376, de 3 de outubro do anno proximo passado (officio n. 1.692).

Em referencia ao vosso officio n. 190, de 13 do corrente, inclusas vos devolvo as folhas das diarias que por serviços prestados fóra da sede desse posto, foram vencidas pelo respectivo director, encaminhadas com o dito officio, visto que, por disposição legal, essas diarias estão isentas da cobrança de qualquer imposto, tornando-se, pois, necessario que, feita a correção, organizeis novas folhas (officio n. 1.693).

— Sr. director da Junta Commercial:

Em referencia ao vosso officio n. 80, de 2 de maio ultimo, junto vos devolvo as contas de J. L. Costa & Comp., nas importancias de 99\$900 e 100\$ e J. Ribeiro dos Santos, na importância de 94\$ por estarem incompletamente selladas, e peço-vos informeis a natureza dos trabalhos a que se refere a conta da Imprensa Nacional, afim de se verificar si a despeza deve correr por conta deste ministerio.

Chamo vossa attenção para o facto da remessa da 2ª via da folha do servente com o processo de contas, o que deve ser feito separadamente (officio n. 1.660).

Dia 30

Pede providenciar para que sejam pagas:

As contas na importância total de 3:234\$500 provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Escola de Aprendizizes Artificios de Campos (aviso n. 1.704);

As contas na importância total de 11:801\$233 provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no corrente anno (aviso numero 1.703);

As contas de Amaro Prado & Comp. na importância total de 4:693\$ provenientes de

fornecimentos feitos em proveito da estação geral de Experimentação de Campos, no corrente anno (aviso n. 1.702);

As contas de Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento e consumo de luz em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.701);

A conta de Fred. Figner, na importância de 2:263\$ proveniente de fornecimentos feitos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 1.700);

A conta de Fonseca Ferreira & Comp., na importância de 500\$, proveniente de 50 assignaturas da revista *Brasil Agricola*, tomada pela Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 1.639);

A conta de Villas Boas & Comp., na importância de 159\$ proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado, no corrente anno (aviso n. 1.698);

As contas de Arnaldo Braga & Comp., Villas Boas & Comp., Moreno Borlido & Comp., Cardoso & Pinto e Firmino Fontes, na importância total de 905\$200 provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.697).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha supplementar referente ao pagamento dos vencimentos do 3º official addido, desta Secretaria de Estado, Oswaldo Dias Fernandes, relativos aos mezes de fevereiro a maio do corrente anno (officio n. 1.706).

Expediente de 2 de julho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providenciar afim de que seja feito ao Sr. Roberto de Oliveira Borges, encarregado do serviço da exposição do Serviço de Informações, o adiantamento de 300\$ para attender a despesas urgentes indispensaveis daquelle serviço, no corrente, do qual prestará contas oportunamente (aviso n. 1.713).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar, por telegramma, para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 60:000\$ destinado a attender ás despesas de conservação da estrada do rodagem que liga Afogados á Estação Geral de Experimentação de Escada no mesmo Estado, no corrente anno (aviso n. 1.708).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento dos vencimentos do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de junho ultimo, acompanhada do respectivo ponto (officio n. 1.707).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de julho ultimo (officio n. 1.712).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 5º do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.537, de 21 de junho ultimo, pagamento de 1:574\$200, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Adiantamento de 1.000:000\$ a Adolpho Ferreira dos Santos, pagador da 1ª Pagadoria do

Thesouro Nacional, para despesas no 2º semestre do corrente anno.

Exercícios findos:

1:600\$ a Maria Eugenia Scheleder da Cunha Mattos;

1:607\$520 a Rachel Amelia Ramos;

1:200\$ a Thereza Vieira do Brito;

1:200\$ a Victoria de Oliveira Barbosa;

5:108\$ a Arthur Araujo Mendes;

18\$569\$ ao Jornal do Recife;

24\$566\$ a Antonio Sabino Cavalcanti;

61\$791 a Brasilianische E. Gesellschaft;

110\$ a José dos Santos;

179\$812 a José dos Santos Maia;

761\$900 a Manoel Gomes Balthazar;

60\$ a Osóas Claro;

236\$117 ao mesmo;

500\$ a Pompilio José Alves de Oliveira;

1:077\$822 a Ulysses Vianna.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 491, de 3 de abril ultimo, pagamento de 58\$700 a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes no corrente anno;

N. 514, de 7, idem de 2:102\$ idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.620, de 30 de junho ultimo, pagamento de 1:439\$996 da folha de gratificação a diversos, de serviços extraordinarios em junho ultimo;

N. 2.178, de 23 de maio ultimo, idem de 23:023\$996 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.324, de 4 de junho ultimo, idem de 300\$ a Leocadio Chaves, de pagamento em maio ultimo;

N. 2.377, de 8 idem, de 1:977\$777 da folha de pessoal al subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios, em abril ultimo;

N. 2.480, de 19 idem, de 9:972\$630 a Manoel Alino dos Santos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.277, de 3 do corrente, pagamento de 6:635\$ da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação o custeio da rede de distribuição a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.278, idem, idem, de 3:518\$996, idem, no almoxarifado idem, idem, idem;

N. 2.279, idem, idem de 9:698\$500 idem nos serviços de aguas pluvias, idem, idem;

N. 2.280, idem, idem de 2:034\$ idem do visitas domiciliarias idem, idem.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 6 do corrente:

Officio da Casa da Moeda, n. 1.505, de 22 de junho ultimo, pagamento de 4:003\$980 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem, da Alfandega da Capital n. 1.012, de 12, idem, de 2:346\$ ao Lloyd Brasileiro de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 2:088\$559, idem, idem.

Exercícios findos:

687\$349, a Rosa Amelia do Vasconcellos Brasil;

474\$193, a Cecilia Martins Saldanha;

86\$845, a Miranda Souza & Comp.;

240\$100, a V. Vianna & Comp.;

1:79\$833, a Antonio José Barbosa;

42\$580, a Ignacio Tavares de Souza;

62\$990, a Eickhoff, Cardeiro Leão & Comp.;

210\$, a Pestana da Silva & Comp.;

292\$, a André Compt;

161\$, a João Elydio do Paiva;

603\$690, a Joaquim Cabral do Rezende;

146\$, a Luiz Teixeira Barrozo;

822\$600, a Manoel Dias Garrido. — Registre-se a despesa de 822\$600 para pagamento a Manoel Dias Garrido de gratificação adicional que deixou de receber nos exercicios de 1911, 1912, 1914 e 1915;

326\$800, a Manoel Machado;

5:744\$370, a Galdino da Silva Barbosa.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 581, de 24 de abril ultimo, pagamento de 1:845\$400 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 924, de 27 de junho ultimo, idem de 5:086\$665, idem idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.521, de 21 de junho ultimo, pagamento de 11:801\$998, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.542, de 23 idem, idem, de 62\$400 a The Leopoldina Railway Company Limited, de transportes, idem, idem;

N. 2.548, idem, idem de 100\$ a José Gonçalves Verissimo, de aluguel de casa em maio ultimo;

N. 2.560, de 25, idem, idem, de 24\$400 a The Leopoldina Railway C. L., de passagens, idem, idem;

N. 2.608, de 30, idem de 1:201\$ a Luiz Ferreira Maciel para despesas a seu cargo no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.140, de 25 de junho proximo passado, de 218\$700 a Silva Figueiredo, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.281, de 3 do corrente, pagamento de 819\$ a diversos, de serviços prestados em junho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUEENSE OSCAR DALTRO

Compareceram qs Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 253 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, Tufik Guerias; supplicado, Tarjalla Habib. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.730 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Gregorio Garcia Seabra; agravados, os liquidatarios da massa fallida de Jorge Abrahão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.732 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Paulina Ferreira Coutinho; agravada, a Fazenda Municipal. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

N. 3.733 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel da Costa Pereira de Magalhães; agravados, João José Vieira e outros. — Deu-se provimento para reduzir a indemnização a quantia de 4:565\$, contra o voto do desembargador Sa-

raiva, que dava provimento tão somente em parte.

N. 3.734 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Xavier Washington & Comp.; agravado, Domingos João Gonçalves Damazio, credor na fallencia de J. Saraiva & Irmão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.735 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Martins & Couto; agravado, Candido Nunes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.742 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º agravante, D. Zulmira Ferreira Braga; 2º agravante, Bento do Figueiredo; agravado, Manoel Mendes Mourão Maia, inventariante do espólio de Joaquim da Silva Julio. — Deu-se provimento ao agravo do 2º agravante, afim de ser mantido no cargo, prejudicado o agravo da 1ª agravante, unanimemente.

SORTEIO

Cartas testemunhavel

N. 254 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 255 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravo de instrumento

N. 256 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Aggravos de petição

N. 3.736 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.737 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.738 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.740 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.741 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.743 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.745 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.746 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.747 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.748 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.749 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.750 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.751 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.753 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.756 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.757 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.759 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.754, 3.758, 3.760 e 3.763.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 252.

Aggravos de petição

Ns. 3.703, 3.716, 3.722, 3.723, 3.724, 3.724 e 2.753.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do Art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que, na forma do art. 20 do alludido decreto, os escrivães do jury, das Varas de Direito Criminal e das Pretorias Civeis e Criminaes, que forem candidatos ao logar de escrivão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, que se acha vago em virtude do fallecimento do respectivo escrivão Dr. Camões dos Santos Lima Thompson, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de junho de 1917. — No impedimento occasio-

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De segunda praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens pertencentes ao espólio do finado Dr. Luiz Soares de Souza e Mello, de quem é inventariante o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá (conde de Paranaguá)

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias virem ou delle notcia tiverem que, no dia 17 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregação de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, os seguintes bens pertencentes ao espólio do finado Dr. Francisco Luiz Soares do Souza e Mello: oito castiças de de prata, pesando tres kilos e 700 grammas, no valor de 740\$; oito bochechos de prata pesando 390 grammas, por 6\$; dous paliteiros de prata pesando 223 grammas, por 41\$600; um tinteiro completo pesando um kilo e 200 grammas, por 240\$; duas salvas de prata, pesando uma 930 grammas e outra 520 grammas; uma espavateira de prata, pesando 200 grammas, por 40\$; seis brochettes de prata, pesando 125 grammas, por 25\$; um relógio de prata, por 10\$; um estojo com duas condecorações de ouro da Villa Viçosa, pesando 82 grammas, por 164\$; um adereço folheado a ouro e uma pulseira folheada, por 150\$; um aquecedor de ovos, de prata, pesando 790 grammas, por 158\$; uma peça de castiçal, pesando 136 grammas, por 27\$200; um relógio de ouro com duas tampas com lavrados, por 300\$; um relógio de ouro, por 100\$; uma corrente de ouro, pesando 25 grammas, por 55\$; uma dita de ouro, pesando 29 grammas, por 63\$800; uma dita de ouro, pesando 50 grammas, por 110\$; uma dita de ouro pesando 48 grammas por 105\$; um cordão de ouro com uma figa de coral pesando 90 grammas, por 198\$; dous pares de botões de ouro para punhos pesando 16 grammas por 35\$200; um lote de miudezas de ouro pesando 33 grammas, por 70\$; uma figa de coral com aro de ouro, por 10\$; tres botões de ouro e onix com pequenina perola, por 20\$; um par de botões de coral e ouro por 10\$; um par de bichas de ouro, por 20\$; um anel de ouro com tres brilhantes e duas esmeraldas, pedras pequenas, por 200\$; um

dito de dito menor por 150\$; um anel de ouro liso com brilhantes por 250\$; um anel de ouro e esmalte com um brilhante por 170\$; um anel de ouro com pequeno brilhante, por 40\$; duas bolinhas de prata por 23\$; uma caneta de ouro por 40\$; um par de bichas de ouro por 155\$; duas commendas da Ordem da Rosa, ouro baixo, por 80\$; uma commenda de prata da Ordem de Christo, por 20\$; uma cravação de ouro por 15\$; um cofre de ferro para guardar joias e papeis, por 300\$000. A praça é feita com dinheiro á vista e foi requerida pelo inventariante Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá (Conde de Paranaguá), com a concordancia dos interessados no espólio, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua Menezes Vieira n. 160. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se copias para a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 6 de julho de 1917. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. Esti conforme. — Armando Dias Maia, escrevente juramentado, no impedimento occasio-

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 16 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que sera ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregação de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que José Licerio da Silveira Drummond move a D. Ambrosina da Conceição Senna e seu marido Manoel Antonio de Senna e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreo, sito á rua Nova de S. Leopoldo n. 23, antigo 21, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella do peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e duas alcovas, forradas e assoalhadas, seguindo-se no puxado cozinha cimentada e no quintal, que é cimentado e murado, W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m.25 por 13^m.10 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 3^m.20 de comprimento por 2^m.30 de largura; o terreno pertencente ao predio mede de frente 4^m.25 por 20^m.30 de fundos. A construcção é antiga de pedra e cal na fachada e de frontal de tijolo nas demais. E' soffivel o estado de conservação. Avaliado o dito predio e terreno descripto em 5:000\$000. Predio assobradado sito á rua do Areal n. 29, antigo n. 19, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril e uma porta, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, corredor e duas alcovas forradas e assoalhadas, cozinha no puxado ladrilhada, seguindo no

quintal compartimentado ladrilhado com W. C. e tanque para lavagens, sendo a cobertura destas dependencias formada por um terraço cimentado. O predio mede de frente 4^m.48 por 1^m.90 de fundos no corpo principal, e o puxado com 2^m.10 de comprimento por 1^m.80 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 4^m.48 de frente por 18^m.30 de fundos, terminando em ponta. A construcção é moderna de pedra e cal e tijolos, divisorias de estuque e madeiramento de Riga, achando-se em regular estado de conservação. Avaliados o predio e terreno descriptos em 9:00 \$000. As presentes avaliações importam na quantia total de 14:000\$; abatendo-se 2:800\$, dos 20 % legaes, fica o liquido de 11:200\$, base para a arrematação. E si ainda assim, com o abatimento legal de 20 %, não apparecer licitante para os referidos immoveis, serão elles immediatamente postos em publico leilão, para se em arrematados por aquelle que por elles maior preço offerecer. Assim convito a todos os licitantes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasio-

nal do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — João Baptista Rêllo.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Augusto Cesar Lobo e D. André Devin. Quem souber de algum impedimento, accuse-o, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, do Districto Federal, affixou o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Conrado José Claudino e Francisca Romano.

Quem souber de algum impedimento accuse-o, para os fins de direito.

Rio, 6 de julho de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos possa interessar que por este juizo se processam uns autos, por denuncia do Ministerio Publico, em que é réo Benjamin Franklin de Albuquerque Lima Junior, por infracção do § 3º do artigo 309 do Regulamento Sanitario vigente e como tenha elle sido já citado por edital pelo prazo de dez dias, que terminou a vinte e nove do mez do junho, dia considerado pelo Governo Federal feriado, não podendo por isso ter logar a audiencia deste juizo, na qual devia o infractor comparecer para se defender, pelo presente, segundo o edital o chamo e intimo a no prazo de 10 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo, afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia, notificando-o de que as aud.

encias deste Juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 13 horas da tarde, no prédio da rua Sigma n. 143, Cães do Porto. Para constar passou-se o presente e outros dous de igual teor, para serem publicados e affixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. Eu, Luiz Marcondes de Andrada Figueira, escrivão, subscrevi. — José Linhares.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos, por denuncia do Ministerio Publico, em que é réo Vicente Leopoldino da Silva, como incurso no art. 303 do Código Penal e, como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a. no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo, afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, no prédio da rua Sigma n. 143, Cães do Porto. Para constar passou-se o presente e outro de igual teor, para serem publicados e affixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. Eu, Luiz Marcondes de Andrada Figueira, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em visita de despedida, acompanhado do Sr. embaixador americano, o Sr. almirante Caperton, commandante da esquadra americana.

Recebeu-o na escadaria do Palacio o capitão-tenente Alvim Pessoa, ajudante do ordens da Presidencia, que os conduziu ao salão Azul, onde se achava o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica, e Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia.

Acompanharam o almirante Caperton o capitão de fragata Mc. Namee, chefe de seu estado-maior; tenente Lamers, seu ajudante de ordens e Franc Carney, da Embaixada Americana.

No Palacio do Governo estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Bernardo Monteiro, Francisco Sá e Pires Ferreira e deputados Antonio Carlos, Alfredo Ruy, Pereira Leite, Macedo Soares, Costa Rego e Natalicio Camboim.

Esteve hontem no Palacio do Governo, com o Chefe do Estado, o Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica.

Em audiencia previamente marcada, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. coronel Joaquim Libanio, director da Recbedoria do Estado de Minas Geraes, e o commandante Müller dos Reis, director do Lloyd Brasileiro.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Affonso Vizeu como representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro e da Federação das Associações Commercias do Brasil e Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente do Centro de Commercio de Café, que entregaram por intermedio da secretaria ao

Sr. Presidente da Republica uma representação em nome das classes productoras do paiz.

Tambem esteve no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as condolencias que lhe enviou, por occasião do fallecimento de sua progenitora.

O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. Dr. Oscar Rodrigues Alves, secretario do Interior do Estado de S. Paulo, que se acha nesta Capital, pelo seu ajudante do ordens, 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na conferencia hontem realizada no Cinema Parisiense, pelo Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia, em homenagem á delegação de medicos argentinos que se acha nesta Capital, pelo seu ajudante do ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, quinto dia util, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, Museu Nacional, Jardim Botânico, Posto Zootecnico, Secretaria de Policia, Escola de Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant e de Surdos-Mudos, Assistencia a Alienados, Escola Polytechnica e Inspectoria das Estradas.

Na Caixa de Amortização pagar-se-hão hoje os juros das apolices nominativas D—E e ao portador de 1903, relações us. 1 a 30.

O Serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Diniz.
Official do dia á Brigada, 1º tenente Cruz.
Auxiliar do official do dia, sargento Armando.
Medico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.
Interno, 2º tenente honorario Arlindo.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Estrellita.
No regimento de cavallaria, 1º tenente Faustino.

Rondas:

Com o superior do dia, 1º tenente Guimarães e 2º dito Antonio Cordeiro:
No Andarahy, 2º tenente Abreu.
Na Saude, 1º tenente Aristides.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Sabino.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Loura.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Lago.

Dia aos corpos:

No 1º, capitão Lima.
No 2º, 2º tenente Coimbra.
No 3º, capitão Ferraz.
No 4º, 2º tenente Dino.
No regimento de cavallaria, 1º tenente Cabral.
No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario.
No quartel da Saude, 2º tenente Canabarro.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 341, 130ª extracção do anno de 1917, realizada em 6 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

19.537.....	100\$000
25.111.....	100\$000
41.030.....	100\$000
30.307.....	100\$000
47.853.....	100\$000
28.528.....	100\$000
43.933.....	100\$000
58.539.....	500\$000
59.039.....	100\$000
56.452.....	100\$000
20.438.....	100\$000
41.600.....	100\$000
42.087.....	200\$000
20.666.....	200\$000
37.666.....	100\$000
48.104.....	100\$000
23.577.....	100\$000
32.094.....	200\$000
41.676.....	200\$000
59.619.....	100\$000
46.670.....	100\$000
44.538.....	100\$000
844.....	100\$000
22.007.....	100\$000
41.626.....	100\$000
42.728.....	200\$000
40.523.....	2.000\$000
57.310.....	200\$000
52.524.....	100\$000
39.376.....	200\$000
5.327.....	100\$000
2.407.....	100\$000
37.366.....	16.000\$000
46.513.....	100\$000
27.436.....	4.000\$000
20.870.....	1.000\$000
6.093.....	100\$000
37.372.....	200\$000
33.393.....	100\$000
4.522.....	100\$000
41.806.....	100\$000
59.778.....	100\$000
41.314.....	500\$000
24.480.....	100\$000
23.093.....	100\$000
36.411.....	100\$000
30.772.....	200\$000
36.453.....	100\$000
37.326.....	2.000\$000
47.006.....	100\$000
52.616.....	100\$000

Approximações

37.363 e 37.367.....	200\$000
37.325 e 37.327.....	200\$000

Dezenas

37.361 a 37.370.....	30\$000
37.321 a 37.330.....	20\$000

Centenas

37.301 a 37.400.....	10\$000
37.301 a 37.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 66 tem 4\$ e os terminados em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 66.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuarias.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de julho de 1917.

Zona Norte — Reina, em geral, bom tempo em toda a região; choveu hontem em S. Bento, Fortaleza e em Escada, e esta manhã em Recife e Guaramiranga. Zona Centro — Exceptuado o Estado do Rio de Janeiro e a região do sul de Minas, reina bom tempo em toda a zona central do paiz; choveu hontem em S. P. de Muriahé, Muzambinho, O. Fino e em a maior parte do Estado do Rio, onde continuava a chover esta manhã; a pressão elevou-se no Estado do Rio, baixando em M. Grosso, Goyaz e no norte de Minas; a temperatura baixou no Estado do Rio. Zona Sul — Afóra alguns pontos de S. Paulo, o tempo continúa sombrio em todo o extremo sul do paiz; choveu hontem em muitos pontos de S. Paulo, Paranaguá, Blumenau e Lages e esta manhã em Santos, Curitiba, Paranaguá e Blumenau; a pressão baixou no Rio Grande e subiu nos demais Estados; a temperatura, em geral, baixou. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Corumbá; a menor, 0°.2, abaixo de zero, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom á tardinha; ligeira instabilidade á noite; bom durante o dia. Temperatura, em ascensão na média. Ventos, normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de julho de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphorica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	738.7	27.0	-0.3	NE	4	7	Tranquillo.	I. t.	30.0	23.0	—	R. t. pm.
Barra do Corda.....	39.4	23.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. (o. n. manhã)	32.0	17.0	—	R. pm.
Fortaleza.....	58.8	27.0	1.0	SE	3	5	—	B. (o. manhã)	31.0	23.0	—	Ch. pm.
Quixeramobim.....	60.3	25.0	1.0	SE	3	4	—	I.	29.0	23.0	—	—
Natal.....	59.9	23.0	0.0	SE	3	4	Vagas.	B.	27.0	20.0	—	I. am. pm.
Parahyba.....	60.4	23.0	0.0	SW	3	4	—	O. manhã.	28.0	20.0	—	O.
Recife.....	67.8	20.0	0.0	Calma	0	1	Tranquillo:	B. (c. manhã)	27.0	22.0	2.8	C. pm.
Pão de Assucar.....	62.4	27.0	0.0	SE	2	8	—	N. (o. manhã.)	30.0	19.0	—	—
Aracajú.....	62.8	24.5	3.0	Calma	0	3	—	B.	27.5	22.2	—	I. am.
Bahia.....	61.3	23.0	0.0	NW	1	5	Chão.	I. (o. manhã)	27.0	17.0	2.7	O.
Caetité.....	59.8	21.0	4.0	SE	1	0	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	—
Januária.....	60.8	19.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	29.0	9.0	—	—
Bello Horizonte (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	62.5	18.5	3.5	NE	1	10	—	I. n.	29.0	13.0	—	N. am. pm.
Uberaba.....	61.5	19.0	-2.0	Calma	0	0	—	B. (o. n. manhã)	29.0	15.0	—	—
Caxambu.....	63.4	15.0	0.0	E	2	4	—	B. (n. b. manhã).	24.4	10.8	—	—
Goyaz.....	63.4	21.0	0.0	Calma	0	3	—	B. (o. manhã.)	31.0	14.0	—	III. pm.
Santa Luzia.....	—	—	—	Calma	0	0	—	B.	28.0	11.0	—	—
Cuyabá.....	57.4	24.0	1.0	Calma	0	1	—	B.	30.0	20.0	—	—
Corumbá.....	56.0	21.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã).	38.0	22.0	—	—
Victoria.....	63.3	23.0	-1.0	SW	1	5	—	—	31.5	21.5	—	—
Capital Federal.....	63.6	19.0	-0.6	NE	2	10	Peqs. vagas.	I. ch.	22.3	18.7	2.6	C. pm.
Cumpos.....	64.1	19.0	-3.0	SW	4	10	—	I. (i. man.)	30.0	18.0	—	Ch. pm. V.
Friburgo.....	63.6	15.0	-2.0	Calma	0	10	—	I.	22.0	12.0	1.5	C. pm.
Petropolis.....	63.3	14.5	-1.0	Calma	0	10	—	I. (ch. manhã)	22.0	15.0	8.0	C. pm.
Rezende.....	63.2	17.0	2.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	25.0	13.0	3.3	C. pm.
Cabo Frio.....	63.4	20.0	0.0	E	3	7	Chão.	I. (o. manhã).	25.0	18.0	0.3	Ch. pm.
Theresopolis.....	63.0	14.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (n. c. man.)	20.0	14.0	6.3	N. c. pm.
São Paulo.....	63.2	14.5	-4.0	NE	2	10	—	I.	20.0	13.5	4.5	C. pm.
Santos.....	63.0	18.8	-0.2	SW	3	10	Vagas.	I. (c. manhã).	20.4	16.7	7.6	C. pm.
Paranaguá.....	63.5	16.0	-1.0	SW	1	10	Chão.	M. c. (c. m. n.)	18.0	13.0	5.4	C. pm.
Curitiba.....	63.5	12.0	-1.0	NE	1	10	—	I. (c. manhã.)	15.0	10.0	5.9	—
Florianopolis.....	64.2	17.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	18.0	15.0	—	I. am. pur.
Lages.....	—	9.0	-3.0	Calma	0	10	—	M. chos.	16.0	5.0	4.0	—
Porto Alegre.....	61.0	8.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (n. manhã).	17.8	8.3	0.2	—
Uruguayana.....	61.8	10.0	-1.0	SE	2	5	—	I. (o. mau.)	21.0	4.0	—	—
Montevideo.....	62.8	10.0	2.0	SW	5	6	—	I.	13.0	6.0	—	—
Buenos Ayres.....	63.3	6.0	1.0	S	2	8	—	I.	9.0	4.0	—	—

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — c. encoberto tempo: 10, encoberto encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trocoes; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 6 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 5 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.7	21.0	17.4	Itapirú.....	5.4	23.3	17.3
Engenho de Dentro.....	0.2	24.3	16.5	Flamengo.....	4.7	21.7	18.4
Penha.....	0.0	25.0	19.9	Pão de Açúcar (Alto).....	—	—	—
Horto Florestal (Fechada).....	—	—	—	Copacabana (Forte).....	—	—	—
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	3.6	22.2	18.0	S. Januario.....	4.3	24.0	17.2
Jacarépagua.....	2.0	25.2	15.4	Morro da Urca.....	—	—	—
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	0.2	25.0	18.0

Nota—(X) Não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Macaio, Recife, Cabedello e Macaio, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porto duplo até às 7.

Pelo *Pyrindos*, para Victoria e portos do norte até Ceará, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porto duplo até às 9.

Pelo *Murtinho*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porto duplo até às 7.

Pelo *Memling*, para Gibraltar, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Eulid*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Amiral de Kersaint*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porto duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para Santos, Paranaguá, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porto duplo até às 7 e objectos para registrar até às 19 horas do hoje.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casca-dura foi, no dia 5 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.220; estrangeiros, 581; total, 1.810; entraram: nacionais, 30, estrangeiros, 49; total, 49; saíram: nacionais, 33; estrangeiros, 13; total, 48; falto-ceram: nacionais, 4; estrangeiros, 2; total, 6; existem: nacionais, 1.222; estrangeiros, 583; total, 1.805.

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no dia 6, de 934 consultantes, para os quaes se aviaram 815 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes e 208 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 5 do corrente, 32 pessoas, sendo: nacionais, 26; estrangeiras, 8; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos 20; menores de 12 annos, 12; gratis, 10.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 39/64	13 31/64
Sobre Paris.....	\$048	\$657
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$750

Sobre Italia.....	—	\$528
Sobre Portugal.....	—	23424
Sobre Nova York.....	—	35776
Lib. esterlina em moeda	—	203000
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15706
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$890
Sobre Hollanda (florin).....	—	45393
Apolices geraes miudas.....	—	780500
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	—	8025000
Apolices do emprestimo nacional port.....	—	8155000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	7845000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	7645000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	779500
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	780500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	1955000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom.....	—	1955000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	1865000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	78550
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$ 4 %, port.....	—	885750
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	—	1705000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	4395000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — A. Simonson, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria	
Renda arrecadada de 2 a 5 de julho de 1917.....	702:470\$631
Renda arrecadada em 6 de julho de 1917.....	165:209\$077
	867:688\$708
Em igual periodo de 1916..	632:312\$707

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO	
Renda arrecadada em 6:	
Em ouro.....	93:862\$950
Em papel.....	96:573\$810
Total.....	190:436\$760
Renda arrecadada de 1 a 6..	878:182\$063
Em igual periodo de 1916...	1.161:397\$588
Differença a maior em 1916..	283:215\$523

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.138

International Harvester Company Of New Jersey, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Champion». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir an-

cinhos, espalhadeiras,apparelhos para carregar feno, prensas para feno, amontoadores, aueinhos e amontoadores combinados, colhedores de milho, descascadores do milho, aueinho para palha de milho, debulhadores e picadeiras de fibra, cortadores de ensilagem, moedores para forragem, grades, facas e apparelhos para amolar, forquilhas para enfeixar, engavetadores, ceifadeiras, ceifadeiras de desespigar, «header-binders», segadeiras, engavetadores para milho, semeadores, plantadores, soquetes para terra, rollos de aplainar terra, espalhadores de adubo, machinas para cortar restolho e palha, sachos, semeadores de grãos, semeadores de adubos, espalhadores de cal e partes separadas de qualquer das referidas machinas, da fabricaçã da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 44 minutos do dia 6 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 5.138 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.130

International Harvester Corporation, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Mogul». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinas de combustão interna e partes das mesmas, da fabricaçã da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 44 minutos do dia 6 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.139, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.110

International Harvester Corporation, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Mogul». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tractores e partes dos mesmos, da fabricaçã da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 44 minutos do dia 6 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.140, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.141

International Harvester Corporation, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Titan». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tractores e partes dos mesmos, da fabricacão da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 44 minutos do dia 6 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.141 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.142

International Harvester Corporation, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Titan». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de combustão interna e partes das mesmas, da fabricacão da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 44 minutos do dia 6 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.142 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.143

The Solvay Process Company, estabelecida em Solvay, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma ancora, tendo a letra S entrelaçada. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos, especialmente carbonato de sodio, soda crystallizada, soda caustica, cristaes monohydratados e chloreto de calcio, da fabricacão e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 53 minutos do dia 8 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.143 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.963

Casemiro de Almeida, estabelecido nesta cidade, á rua Sete de Setembro n. 192, com o

commercio de fazendas e roupas feitas, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir artigos de seu commercio e que consiste em um balão em forma de charruto, tendo sobre sua face exterior o nome característico «Santos Dumont», e na parte superior, em sentido curvelineo, a inscripcão: «Alfaiataria Santos Dumont», cuja marca varia em cores e dimensões e será também usada em cartões, facturas, annuncios, etc., servindo assim da marca geral do seu estabelecimento, comprehendida nas classes 44 a 48. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910. — *Casemiro de Almeida* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 7 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.963, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 6.963 a transferencia da marca «Alfaiataria Santos Dumont» de Casemiro de Almeida para seus successores Casemiro de Almeida & Comp. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.963 a transferencia da marca «Alfaiataria Santos Dumont» de Casemiro de Almeida & Comp. para seu successor Casemiro de Almeida. Possinhas. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.963 a transferencia da marca «Alfaiataria Santos Dumont» de Casemiro de Almeida Possinhas (firma Casemiro de Almeida) para seus successores Almeida, Carvalho & Teixeira. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.963 a transferencia da marca «Alfaiataria Santos Dumont» de Almeida, Carvalho & Teixeira para seus successores Almeida & Carvalho. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.963 a transferencia da marca «Alfaiataria Santos Dumont» de Almeida & Carvalho para seu successor Casemiro de Almeida. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.283

Gondolo & Labouriau, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 81, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Clubs Patek Philippe» dispostas entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios, partes de relógios, artigos de relojoaria e joalheria, do commercio dos depositantes. A dita marca é applicada em annuncios, prospectos e impressos de qualquer natureza. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Gondolo & Labouriau* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 23 minutos do dia 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.282 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.283

Gondolo & Labouriau, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 81, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Chronometre Gondolo», dispostas entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios, partes de relógios, artigos de relojoaria e joalheria, do commercio dos depositantes. A dita marca é applicada em annuncios, prospectos e impressos de qualquer natureza. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Gondolo & Labouriau* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 23 minutos do dia 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.283 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.284

Gondolo & Labouriau, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 81, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Gondolo» disposta entre aspas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios, partes de relógios, artigos de relojoaria e joalheria, do commercio dos depositantes. A dita marca é applicada em annuncios, prospectos e impressos de qualquer natureza. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1917. — *Gondolo & Labouriau* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 23 minutos do dia 4 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.284 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.286

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteirinha aberta para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente uma folha de fumo, tendo ao centro um desenho de forma elliptica, no qual se acha uma paisagem representando uma cultura de fumo. Acima deste desenho vê-se a palavra característica «Madrileños» e abaixo as palavras «Fumo da Bahia». Na parte que forma o fundo da carteira vê-se uma folha de fumo e sobre esta um desenho de fantasia, contendo ao centro a marca da depositante representando uma estrela em um conjunto em forma de sello, registrada nesta Junta sob n. 3.643, acompanhada de

endereço da depositante. Nos pequenos rectângulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se a palavra «Madrileños». Nos outros dous rectângulos que formam os lados lateraes da carteira vêem-se os endereços da depositante. Finalmente na parte que serve de fecho da carteira vê-se sobre uma parte de uma folha de fumo o nome «Companhia Souza Cruz». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda ou em rolo; fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em lutas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarritos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientados «nargu lehs»; boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras; cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos do fumo e rapé, palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bom assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C^o*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 44 minutos do dia 6 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.286 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.288

Brandão Alves & Companhia, negociantes, estabelecidos nas praças, ás ruas S. José n. 17, 19 e 26 e Assembléa n. 23, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em côres, dimensões e typos de letras, que adoptam para distinguir manteiga de sua fabricação e commercio, a qual consiste de dous rotulos circulares, no primeiro vê-se o nome característico «Julita» escripto em sentido transversal, encimado por uma estrella sobre raios, vendo-se inferiormente a essa figura a figura de uma creança sentada sobre as ancas de dous cavallos unidos; no segundo vê-se uma paisagem campestre em que se acha uma vacca e um bezerro e superiormente um pequeno circulo guarnecido de bordaduras, no qual estão as iniciais B. A. ligadas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917. — *Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 7 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.288 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.289

M. E. Marvin, estabelecido nesta cidade, á rua Camerino n. 83, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Railway Brand», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tintas e vernizes; metaes pa-

tentes, cobre, bronze e todos os accessorios para estrada de ferro, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — *M. E. Marvin* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 33 minutos do dia 8 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.289 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, excepto para oleos. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.290

M. E. Marvin, estabelecido nesta cidade, á rua Camerino n. 83, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Marine Brand», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tintas e vernizes; metaes patentes, cobre, bronze e todos os accessorios de navegação marítima, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1917. — *M. E. Marvin* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 33 minutos do dia 8 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.290 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.301

Antonio de Moura Pacheco, estabelecido nesta praça, á rua Conde Bonfim n. 172, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores, dimensões e typos de letras, que adopta para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos de sua fabricação e commercio, consistente do nome característico «Dermoplastina», entre aspas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917. — *Antonio de Moura Pacheco*: (sobre uma estampilha do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 15 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.301 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.303

J. Dantas & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua General Caldwell n. 67, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em côres, dimensões e typos de letras, que adoptam para distinguir paraty de sua fabricação e commercio, a qual consiste de dous rotulos: o primeiro, rectangular, com a figura de um passaro em uma arvore, acompanhada lateralmente do nome característico «Paraty Sabiá», e a outra em

rotulo formato de ornato com bordaduras e o nome característico «Sabiá». Rio de Janeiro, 15 de junho de 1917. — *Dantas & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 15 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.303 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.173

Certifico que, a marca de barbantes «S. Jorge» de Henrique Maggi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.173, foi depositada nesta junta, em 28 de junho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, José Hygino de Araujo, 1^o official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

ESTADO DA BAHIA

N. 15

Certifico que, a marca de charutos «Suissos», em dous rotulos com medalhas, e a figura de uma mulher com um manto estrellado, tendo na mão direita um ramo florido de fumo e na esquerda uma caixa de charutos aborta, de H. Gaschlin, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 15, foi depositada nesta junta, em 2 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1^o official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

N. 16

Certifico que, a marca de preparado pharmaceutico Peitoral Maschatino em rotulo com dizeres e flores, do Dr. Manoel Ignacio Brandão, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 16, foi depositada nesta Junta, em 2 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1^o official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

N. 17

Certifico que, a marca de café Silva Lima em rotulo com dizeres, de José Francisco da Silva Lima, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 17, foi depositada nesta Junta, em 2 do corrente, com um exemplar da

Diario Official daquelle Estado, em que sahio
publicada, Eu, João Hygino de Araujo, 1º offi-
cial desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta
Comercial da Capital Federal, 3 de julho de
1917. — **Isidoro Campos**, director (sobre es-
tampilhas do valor total de \$3100),

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca registrada nº
mero 4.469 feita no *Diario Official* de 4 de
julho de 1915, onde se lê: «The Pennsylvania
Cement & Co., leia-se: The Pennsylvania
Cement Co».

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Freguezia de Inhaúma

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Serviço activo

O conselho de qualificação de guardas na-
cionaes da Freguezia de Inhaúma, installado
no edificio do quartel do 15º batalhão de
infantaria, á rua Goyaz n. 328 (Piedade), faz
publico aos que o presente edital virem ou
delle tiverem sciencia, que, de accordo com o
capitulo I, art. 8º da lei n. 602, de 19 de
setembro de 1859, foram qualificados guardas
nacionaes os cidadãos abaixo mencionados,
aos quaes fica marcado o prazo de 15 dias, a
contar desta data, para a apresentação das
reclamações a que se julguem com direito, de
acordo com os dispositivos da lei n. 602, de
19 de setembro de 1859.

1. Antonio Baptista de Souza.
2. Antonio Lopes Frederico.
3. Antonio Augusto Carvalho de Sá.
4. Antonio Domingues Quintas.
5. Antonio Pires Domingues Junior.
6. Antonio Pereira Magina.
7. Antonio Pereira Bastos.
8. Antonio Teixeira da Costa Junior.
9. Antonio Augusto de Almeida.
10. Antonio Alípio Reis.
11. Antonio Joaquim Botelho.
12. Antonio Seabra de Alvarenga.
13. Antonio Corrêa da Costa.
14. Antonio Joaquim Frôes de Jesus.
15. Antonio Vieira de Mello.
16. Antonio Ferreira Braga.
17. Antonio Alves.
18. Antonio Baptista Filho.
19. Antonio Gomes Baptista.
20. Antonio Gonçalves Gaspar.
21. Antonio Cardoso.
22. Antonio de Oliveira Souza.
23. Antonio Pinto da Silva Valle.
24. Antonio de Siqueira.
25. Antonio Izidro Fernandes.
26. Antonio Barbosa Cordeiro.
27. Antonio Joaquim Ribeiro.
28. Antonio Francisco da Costa Junior.
29. Antonio Justiniano da Costa.
30. Antonio Rodrigues Gama.
31. Antonio Martins Pires.
32. Antonio Pinheiro Junior.
33. Antonio Ezequiel Novaes Machado.
34. Antonio Gaspar dos Santos.
35. Antonio de Oliveira Santos.
36. Antonio Cardoso 2º.
37. Antonio Bento do Nascimento.
38. Antonio Soares dos Santos.
39. Antonio Pedreira Filho.

40. Antonio da Silva Moreira.
41. Antonio Corrêa de Oliveira.
42. Antonio Augusto Pinto.
43. Antonio Domingos de Assumpção.
44. Antonio José de Azevedo.
45. Antonio Motta.
46. Antonio de Souza Pinto.
47. Antonio Alves do Aguiar.
48. Antonio da Silva Maia.
49. Antonio Baptista de Souza 2º.
50. Antonio Pinto Cleto.
51. Antonio Ferreira.
52. Antonio Cardoso 3º.
53. Antonio Salgado.
54. Antonio Francisco Corrêa.
55. Antonio Alves de Aguiar 2º.
56. Antonio Cabral.
57. Antonio Pedro.
58. Antonio de Almeida.
59. Antonio Brandão.
60. Augusto Wallastein Pacca.
61. Augusto Ernesto de Abreu (Dr.).
62. Augusto Pinto da Costa.
63. Augusto José Teixeira.
64. Augusto Olympio Coelho.
65. Augusto Mario de Abreu.
66. Augusto Candido Caldeira Souza Filho.
67. Augusto Tavares Machado.
68. Augusto José Saremonde.
69. Augusto de Araujo.
70. Augusto da Costa Marques.
71. Alfredo Bellem Filho.
72. Alfredo Montinho dos Reis (Dr.).
73. Alfredo Antonio Silva.
74. Alfredo Antonio Messias dos Santos.
75. Alfredo Augusto dos Santos.
76. Alfredo Possoa da Silva.
77. Alfredo Felix Pereira.
78. Alfredo Bernardo Bolognia.
79. Alfredo Luiz Barbosa.
80. Alfredo Ferreira Martins.
81. Alfredo Luiz de Azevedo Costa.
82. Alfredo de Castro Pereira.
83. Alfredo Antunes de Souza Vianna.
84. Alfredo Mesquita.
85. Alfredo Müller.
86. Affonso José de Moraes.
87. Alberto Soares.
88. Alberto Augusto Lopes.
89. Alberto da Silveira Lopes.
90. Alberto Domingos Ramos.
91. Alberto Silva.
92. Alberto de Azevedo.
93. Alberto Christovão da Silva.
94. Alberto Saraiva.
95. Alberto de Souza.
96. Alberto Pereira dos Santos.
97. Albino Silva Braga.
98. André Antonio Duarte.
99. Aristides Manoel de Araujo.
100. Aristides Prado.
101. Angelo Lourenço de Novaes.
102. Avelino Ferreira.
103. Aminadab Gonçalves Vieira.
104. Alvaro José Antunes.
105. Agostinho Luiz Duarte.
106. Anacleto da Silva Caldas.
107. Alvaro José Antunes 2º.
108. Alvaro da Silva Fernandes.
109. Alvaro Lobato Braga.
110. Arthur da Silva.
111. Alvaro Bracet dos Santos Moreira.
112. Alvaro Alberto Pimentel Costa.
113. Alvaro Garcia Rosa.
114. Alvaro Affonso Vianna.
115. Alvaro da Fonseca.
116. Arthur Ribeiro Barbosa.
117. Arthur Leite de Castro.
118. Arthur Corrêa Massaferr.
119. Arthur da Rocha Pinto.
120. Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho.
121. Arthur Manamo da Silva.
122. Arthur Camello.
123. Arthur Vieira Pacheco.
124. Arthur da Costa Cabral.

125. Arthur Marques Rodrigues.
126. Archimedes Tavares de Azevedo.
127. Arthur Augusto de Almeida.
128. Annibal Ferreira Leal.
129. Annibal Pereira.
130. Annibal Ferreira de Mattos.
131. Annibal Ferreira Gomes.
132. Annibal Xavier Lima.
133. Annibal Dionysio Machado.
134. Appolinario Ribeiro Folhas.
135. Antenor Ribeiro Gomes.
136. Antenor da Silva Azevedo.
137. Antenor Luiz da Silva.
138. Antenor Ferreira.
139. Antenor de Castro Monteiro.
140. Aurelio Fernandes Pinheiro.
141. Ayres Lourenço.
142. Accacio Herenlano da Trindade.
143. Accacio da Cruz Teixeira.
144. Accacio Rodrigues Lopes.
145. Arnaldo Souza Vianna.
146. Arnaldo Baptista Jorge.
147. Arnaldo Paes de Figueiredo.
148. Arlindo Lopes de Oliveira.
149. Arlindo José Pereira.
150. Aristeu Ferreira de Andrade (Dr.).
151. Agostinho da Cunha Mello.
152. Agostinho Gulatro.
153. Americo Rodrigues da Silva.
154. Accacio Pereira Ferreira.
155. Alvaro Teixeira.
156. Americo Barbosa da Silva.
157. Americo Pereira de Carvalho.
158. Americo Gomes de Castro.
159. Americo Freitas da Silva.
160. Armando de Souza Tenorio.
161. Alvaro Cesar da Gama.
162. Armando de Oliveira.
163. Annibal Antonio Barbosa.
164. Apollinario Pimentel de Almeida
J. rdin.
165. Ari-eu Americo da Cunha.
166. Abilio Pinto de Figueiredo.
167. Asdrubal Pereira.
168. Adolpho Antonio de Gouvêa.
169. Adolpho Teixeira da Cunha.
170. Americo Galvão.
171. Asdrubal Gomes.
172. Armando Borges.
173. Alcindo Cesar Marques.
174. Adelino Alvarenga.
175. Adelino Tavares de Oliveira.
176. Adelino Cesar Samão.
177. Adalberto Sardo.
178. Adalberto de Magalhães.
179. Alfredo Vidal.
180. Alfredo Carvalho.
181. Alfredo José Alves.
182. Alfredo Pêga.
183. Alfredo Chaves.
184. Alfredo Costa dos Santos.
185. Arthur Costa Pinto.
186. Arthur José Fernandes.
187. Annibal Cavalcante.
188. Annibal de Oliveira Barbosa.
189. Accacio Nunes de Oliveira.
190. Abel Baptista Pereira.
191. Albino José de Souza.
192. Albino Angelino de Castro.
193. Albino Marinho.
194. Augusto Espain.
195. Angelo Domingo.
196. Angelo Vargas.
197. Alexandre Martins do Barros.
198. Alvaro José do Valle.
199. Alvaro Teixeira.
200. Alvaro Pereira da Rosa.
201. Adelino da Silva Paixão.
202. Avelino Rozendo.
203. Argemiro Ferreira de Queiroz.
204. Arlindo Bastos Monteiro.
205. Adelino Tavares de Oliveira.
206. Athanazio Rodolpho Marques Aleixo.
207. Affonso Silva.
208. Adolpho Felix da Cunha.

209. Anachises de Souza.
210. Alcino Carneiro Seabra.
211. Alberico de Sant'Anna.
212. Alberico de Almeida Jardim.
213. Althemar de Pinho Barbosa.
214. Adhemar de Oliveira.
215. Americo Pereira de Carvalho.
216. André Moreira.
217. Aureliano de Souza Camillo.
218. Alexandrino Basilio.
219. Amadeu de Carvalho.
220. Alcino Cunha.
221. Arterio de Araujo Castro.
222. Belmicio da Silva.
223. Benigno Alves Rolan.
224. Benjamin Manoel Arantes.
225. Benjamin Tavares.
226. Benjamin Coelho Marques.
227. Bernardino Martins Cassos.
228. Bernardino Villela.
229. Bernardino Rodrigues Botelho.
230. Benedicto Fróes.
231. Bertholdo Manoel da Costa.
232. Bento Augusto Barbosa.
233. Bento Martins Corrêa.
234. Bento Gomes do Magalhães.
235. Benedicto Vianna da Silva.
236. Bartholomeu Figueira Machado.
237. Claudino Monteiro.
238. Cecilio de Carvalho Brito.
239. Carlos Falcão Miranda Reis.
240. Carlos da Costa Silva.
241. Carlos Benicio da Costa Brito.
242. Casemiro Augusto Alves.
243. Chrispim Gonçalves Santos.
244. Carlos Homero Camara.
245. Carlos Figueira.
246. Carlos da Silva Machado.
247. Carlos Peixoto.
248. Carlos Garipolo.
249. Carlos Theodorico da Silva.
250. Carlos Penha da Silva.
251. Carlos Saldanha.
252. Carlos Garcia Moreira.
253. Carlos de Oliveira Braga.
254. Carlos Moura.
255. Carlos Alberto de Souza Caldas.
256. Carlos Garcia de Menezes.
257. Carlos Pereira Antonio de Macqdo.
258. Cecilio Ferreira.
259. Cesarino Alves da Fonseca.
260. Custodio Malaquias de Andrade.
261. Claudionor José Cactano.
262. Casemiro Simões Ventura.
263. Constantino Garcia Menezes.
264. Domingos José Ferreira.
265. Domingos Manoel Bezerra.
266. Domingos Alves Ferreira.
267. Domingos da Silva Netto.
268. Domingos José Fernandes.
269. Delphim Corrêa de Araujo.
270. Daniel Martins.
271. Dionisio José Fernandes.
272. Dionisio Luiz de Moraes.
273. Delmiro de Freitas Noronha.
274. Damasio da Costa Teixeira.
275. Damasio José Fernandes.
276. Deocleciano Pereira Góes.
277. Damas José de Moraes.
278. Eduardo Fischer.
279. Eduardo Pereira Martins.
280. Eduardo Guilhermino.
281. Eduardo de Carvalho.
282. Eduardo Teixeira de Carvalho.
283. Edgard da Silva Corrêa.
284. Epiphany Soares Martins.
285. Emeliano Gonçalves Reis.
286. Ernesto Velloso.
287. Ernesto Ferreira Guimarães.
288. Ernêgo Rodrigues Campos.
289. Ernestino Solano de Mendonça.
290. Electorio Antonio dos Santos.
291. Ernani de Medeiros.
292. Euclydes Mattos da Silva.
293. Eugenio Esmegaldino de Mello.
294. Euclydes Duarte Vianna.
295. Ernani Ramos.
296. Ernesto Pereira dos Santos Grijó.
297. Emelindo de Freitas Guimarães.
298. Ernesto Laurentino da Costa.
299. Eloy Teixeira Bastos.
300. Eucio Pereira dos Santos Grijó.
301. Enrico de Oliveira Mattos.
302. Elpidio Candido de Souza.
303. Elpidio Pereira do Lago.
304. Eugenio Barreiro.
305. Evaldo Teixeira de Carvalho.
306. Evaristo Alves Braga.
307. Eugenio da Silva Machado.
308. Evaristo Alves Braga.
309. Euripedes Paulino.
310. Euripedes José Ferraz.
311. Epaminondas Gomes de Avellar.
312. Edmundo Rocha.
313. Edmundo Lopes.
314. Franklin Joaquim Sampaio.
315. Felismino Ferreira.
316. Francisco Vicente Ferreira Lima.
317. Francisco Machado.
318. Francisco de Souza.
319. Francisco Carlos Ferreira.
320. Francisco Ribeiro Cardoso.
321. Francisco Gonçalves Echara.
322. Francisco Antonio Vidal.
323. Francisco José Serra.
324. Francisco Rodrigues Lopes.
325. Francisco Pinto da Silva.
326. Francisco Xavier de Souza.
327. Francisco de Paula Freire.
328. Francisco da Costa Faria.
329. Francisco Fernandes Palha Junior.
330. Francisco Affonso Valente.
331. Francisco Pedro de Barros.
332. Francisco Diniz Drummond.
333. Francisco de Almeida Neves.
334. Fortunato José da Silveira.
335. Francisco Augusto do Nascimento.
336. Fausto de Almeida Peixoto.
337. Fermiano José Ramos.
338. Fructuoso Costa Aguiar.
339. Flausino Rosas.
340. Francisco Vieira Souza Fontes.
341. Francisco Gomes.
342. Francisco Ferreira.
343. Francisco Teixeira Mendes.
344. Francisco Augusto de Carvalho.
345. Francisco Ignacio da Rosa.
346. Francisco Maria da Silva.
347. Firmino Augusto de Carvalho.
348. Firmino Pereira de Carvalho.
349. Firmo Alves da Silva.
350. Firmo José de Andrade.
351. Fernando Arthur Caldeira.
352. Fernando Maria Reis.
353. Fernando Henrique Gonçalves.
354. Fausto José Lima.
355. Fidelix José Marques Corrêa.
356. Felipe Julio Chiara.
357. Felipe Nery Pinheiro.
358. Germano Borges Bandeira.
359. Germano Moreira Santos.
360. Gregorio Pereira de Souza.
361. Gregorio Rufino de Souza.
362. Gregorio Gomes de Brito.
363. Gregorio Bastos Guimarães.
364. Gregorio Thomaz Vieira.
365. Geraldino Antonio de Lima.
366. Godofredo da Cunha Ribas.
367. Gustavo Adolpho Gurgel.
368. Graciano dos Santos.
369. Gilberto Loureiro da Costa.
370. Gilberto Martins Cunha.
371. Gilberto Lourenço Rodrigues.
372. Guilhermo Aleixo Ribeiro.
373. Guilherme Barbosa Botelho.
374. Guilherme Lamago.
375. Gaston Orleans Jackson.
376. Jeronimo Villela Tavares.
377. Geraldo Antonio Palrosa.
378. Hildebrando Gomes Barreto.
379. Henrique de Oliveira.
380. Henrique Bessa Cunha Leite.
381. Henrique Lamartine.
382. Henrique José Barbosa.
383. Henrique Dias da Cruz.
384. Henrique João da Silva.
385. Henrique Frederico Brauno.
386. Henrique Souza Brito.
387. Henrique Silveira da Silva.
388. Henrique Tavares da Silva.
389. Heitor Barros Rillo.
390. Heitor Cardoso.
391. Humberto Gonzaga Bastos Gomes.
392. Hilario Mello Rosado.
393. Homero Pinto de Oliveira.
394. Hyppolito Pinto Machado Ramos.
395. Hermenegildo dos Santos.
396. Helvidio Virissimo de Mattos.
397. Herico de Souza.
398. Horacio Baptista de Brito.
399. José Gomes Barreto.
400. José Alves Machado.
401. José Amancio Jatobá.
402. José Manoel da Silva.
403. José Joaquim Martins.
404. José Vieira Barbosa.
405. José Vieira Barbosa.
406. José Thimotio dos Santos.
407. José Candido de Souza.
408. José Arnaldo.
409. José Leopoldo Granado.
410. José David de Oliveira.
411. José Rufino da Silva.
412. José Guedes de Mello.
413. José Antonio de Freitas Junior.
414. José Jeronymo Macedo.
415. José Luiz da Silva Campos.
416. José Gomes Thomé Junior.
417. José de Oliveira Felipe.
418. José Siqueira.
419. José Maria Prego.
420. José Antonio Borges.
421. José Domingos Antunes.
422. José Luiz de Mattos.
423. José da Costa Lima.
424. José Balbino.
425. José Fatinho.
426. José da Silva Souteiro.
427. José Augusto Gonçalves.
428. José de Mello.
429. José Gonçalves Leonardo.
430. José Gomes Barreto.
431. José Rodrigues Ferreira 1º.
432. José Antonio Villa.
433. José Rodrigues Ferreira 2º.
434. José Antonio Rodrigues.
435. José Prata.
436. José de Carvalho.
437. José Martins Rodrigues.
438. José Joaquim de Azevedo.
439. José Louzada Guedes.
440. José Moreira da Rocha.
441. José Dias de Carvalho.
442. José Pedro de Almeida.
443. José de Araujo Ramos.
444. José Maria de Pinho.
445. José Nicolau Pereira.
446. José Cotta.
447. José Marques Camillo.
448. José Antonio da Rocha.
449. José Mozart.
450. José Balthazar da Silveira.
451. José Candido Machado.
452. José Fernandes Vianna.
453. José Corrêa de Azevedo.
454. José Theophilo dos Santos.
455. José Dias Ferreira.
456. José Teixeira de Carvalho.
457. José Thomaz Fernandes.
458. José Alves Chavante.
459. José Ribeiro Cardoso.
460. José Tavares.
461. José Maria Valverde.
462. José Carlos de Azevedo.
463. José Simas Souto.

464. José Rodrigues Pedra.
 465. José Luiz de Oliveira.
 466. José da Costa Pimentel.
 467. José Maria Pimentel.
 468. José Belisario de Oliveira.
 469. José Miguel de Oliveira.
 470. José Cardoso dos Santos.
 471. José de Oliveira Marques.
 472. José Alves Gomes.
 473. José Vieira de Mello.
 474. José Ferreira Fonseca.
 475. José Marques da Silva.
 476. José Antonio Rodrigues.
 477. João Aguiar.
 478. José Nogueira.
 479. José Manoel de Oliveira.
 480. João Loureiro.
 481. João Antonio Braga.
 482. João do Pinho.
 483. João Luiz Candido.
 484. João Verissimo de Mendonça.
 485. João Larangeira.
 486. João Faria Guimarães.
 487. João Rodrigues Lopes.
 488. João Corrêa dos Santos.
 489. João Manoel Thomaz.
 490. João Gomes da Costa.
 491. João José da Silveira.
 492. João Alves de Castro.
 493. João Faria Guimarães.
 494. João Bernardo.
 495. João Gonçalves Godinho.
 496. João Rodrigues Lopes.
 497. João Antonio Braga.
 498. João Domingues de Oliveira.
 499. João Silveira Quadros.
 500. João Themotio de Souza.
 501. João de Avellar Rezende.
 502. João Teixeira dos Santos.
 503. João Evangelista Moreira.
 504. João Marques dos Santos.
 505. João Pereira de Oliveira.
 506. João Ferreira das Neves.
 507. João Coelho Filho.
 508. João de Oliveira Cruz.
 509. João Alfredo Brig.
 510. João da Rocha Guimarães Filho.
 511. João de Mattos Teixeira.
 512. João Carlos Lacomba.
 513. João Antonio Leitão.
 514. João Leopoldo.
 515. João Lucio Marins.
 516. João José da Costa.
 517. João Francisco de Brito.
 518. João de Carvalho.
 519. João da Costa.
 520. João Cardoso da Silva.
 521. João Teixeira Mendes.
 522. João Pires.
 523. João Alves Pinheiro.
 524. João Christostomo da Silva Junior.
 525. João de Azevedo.
 526. João Alves Ferreira.
 527. João da Silva Moraes.
 528. João Madeira Pereira.
 529. João Sancier.
 530. João Schubert.
 531. João Garcia Pereira Lapa.
 532. João Cancio Moraes Pereira.
 533. João Machado Bento.
 534. João Luiz Candido.
 535. João Botafogo.
 536. João Marques dos Santos.
 537. João Soares de Abreu.
 538. João Domingos Lauria.
 539. Joaquim José de Carvalho.
 540. Joaquim Ferreira de Souza.
 541. Joaquim Alves da Silva.
 542. Joaquim Corrêa de Azevedo Coutinho.
 543. Joaquim Augusto Rodrigues.
 544. Joaquim Vitalino.
 545. Joaquim de Almeida Mathias.
 546. Joaquim Furtado Sardinha.
 547. Joaquim Pereira de Mello.
 548. Joaquim José de Moura.
 549. Joaquim Gomes Thomé.
 550. Joaquim Peixoto.
 551. Joaquim Nunes de Azevedo.
 552. Joaquina Borges.
 553. Joaquim Bento da Silva.
 554. Joaquina Pedro do Silva.
 555. Joaquim Moreira Neves.
 556. Joaquim José Tavares.
 557. Joaquim Moreira.
 558. Joaquim Teixeira Mendes.
 559. Joaquim da Cunha Neves.
 560. Joaquim Francisco da Fonseca Junior.
 561. Joaquim de Oliveira Castro.
 562. Joaquim de Abreu Teixeira.
 563. Joaquim José Felix.
 564. Joaquim Léo Junior.
 565. Julio Fernandes Caldeira.
 566. Julio Pastor.
 567. Julio Augusto Meyer.
 568. Julio do Carvalho.
 569. Julio Antonio Sampaio.
 570. Julio Carvalho Bittencourt.
 571. Julio Carlos Guinter.
 572. Julio Cesar da Silva Ferrão.
 573. Jayme Falcato.
 574. Jayme Dardo.
 575. Jayme Tavares Camara.
 576. Jorgo Silva.
 577. Jorge Carvalho Coutinho.
 578. Jorge José de Almeida.
 579. Jacintho Martins Ramos.
 580. Jacintho Ferreira Alves.
 581. Jacintho Thomaz Pedrosa.
 582. Jacintho Luz Alfayaca.
 583. Juviano Azevedo.
 584. Jovino José Ferreira.
 585. Jorge José Almeida.
 586. Jovino do Nascimento Silva.
 587. Jacob Cassiano de Souza Lima.
 588. Josino Augusto de Almeida.
 589. Jovenato João Velloso.
 590. Juvenal José de Araújo.
 591. Jusemar Affonso de Carvalho.
 592. Juvenal José do Araújo 2º.
 593. Jacob Abromovay.
 594. Kassut Muniz.
 595. Luiz Magno Faria.
 596. Luiz Augusto da Silva Lopez.
 597. Luiz Gonzaga.
 598. Luiz de Oliveira.
 599. Luiz Alves da Silva.
 600. Luiz José Alves.
 601. Luiz Cardoso Menezes Souza.
 602. Luiz Marques de Faria.
 603. Luiz Borges dos Santos.
 604. Luiz José de Oliveira.
 605. Luiz Valentim Marques.
 606. Luiz Mauro de Souza.
 607. Luiz Flodoardo de Mattos.
 608. Luiz de Mores.
 609. Luiz Reis.
 610. Luiz Borges dos Santos.
 611. Luiz Seabra Monteiro.
 612. Luiz Salustiano de Barros.
 613. Luiz Leite Pinto.
 614. Luiz Ribeiro.
 615. Luiz Antonio de Mattos.
 616. Luiz Carlos da Silva.
 617. Luiz de Oliveira.
 618. Luiz Alves da Silva.
 619. Luiz José Alves.
 620. Luiz dos Santos Maia.
 621. Luiz da Silva Ramos.
 622. Lindolpho Cardoso.
 623. Lourenço José Ferreira.
 624. Lourenço Valinho.
 625. Lourenço da Costa Barbosa.
 626. Laurindo Tavares da Silva.
 627. Lourival Antonio dos Santos.
 628. Lino Garcia da Silva.
 629. Lino Bernardino Moreira.
 630. Leopoldo da Rosa Garcia.
 631. Leopoldo Bernardo da Silva.
 632. Leopoldo Lopes de Barros.
 633. Lucio da Costa Moraes.
 634. Leandro Domingos de Mattos.
 635. Levy Menezes.
 636. Livio Pederneras Lima.
 637. Leandro Ribeiro Corrêa.
 638. Manoel Paulo da Silva.
 639. Manoel Elpiio Soares Torres.
 640. Manoel José Pereira.
 641. Manoel dos Santos Oliveira.
 642. Manoel Alves Teixeira.
 643. Manoel Duarte.
 644. Manoel Garcia.
 645. Manoel Carneiro.
 646. Manoel de Oliveira Duarte.
 647. Manoel Antonio Monto.
 648. Manoel de Medeiros.
 649. Manoel Ribeiro da Silva.
 650. Manoel de Souza Barbosa.
 651. Manoel Ferreira Pinto.
 652. Manoel Vasconcellos.
 653. Manoel Antonio da Silva.
 654. Manoel Martins Agra.
 655. Manoel Gomes de Araújo.
 656. Manoel Joaquim Monteiro.
 657. Manoel José da Silva.
 658. Manoel Pereira.
 659. Manoel Ramos Maia.
 660. Manoel Ferreira Leite.
 661. Manoel de Simas.
 662. Manoel Gonçalves.
 663. Manoel Gomes da Silva.
 664. Manoel de Jesus Teixeira.
 665. Manoel dos Santos Ferreirinha.
 666. Manoel Narciso da Silva.
 667. Manoel de Araújo Teixeira.
 668. Manoel Pereira Lemos.
 669. Manoel Boaventura.
 670. Manoel Moreira de Carvalho.
 671. Manoel Bândão.
 672. Manoel Oliveira Lara.
 673. Manoel Antonio dos Santos.
 674. Manoel Anselmo Sampaio.
 675. Manoel Fernandes Maia.
 676. Manoel Ferreira da Silva.
 677. Manoel Vieira Furtado.
 678. Manoel Soares.
 679. Manoel Braga.
 680. Manoel Mendes do Aguiar.
 681. Manoel Pinto da Fonseca.
 682. Manoel Coelho.
 683. Manoel Augusto dos Santos.
 684. Manoel Rodrigues Penedo Junior.
 685. Manoel Ferreira da Cunha.
 686. Manoel Oliveira Campos.
 687. Manoel Ferreira Leite.
 688. Manoel Theodoro Ribeiro.
 689. Manoel Soares de Araújo.
 690. Manoel dos Santos Pimenta.
 691. Manoel da Silva Costa.
 692. Manoel Teixeira de Carvalho.
 693. Manoel de Castro Bousson.
 694. Manoel Francisco Telles de Oliveira.
 695. Manoel José Pereira.
 696. Manoel Rodrigues.
 697. Manoel da Silva Bastos.
 698. Mario Eloy de Araújo.
 699. Mario Moutinho dos Reis (Dr.).
 700. Mario Cerqueira.
 701. Mario Abdul.
 702. Mario Maduro.
 703. Mario Chnptallina.
 704. Miguel da Silva Mello.
 705. Miguel Marques de Almeida.
 706. Miguel Figueiras de Figueiredo.
 707. Martinho Melinea.
 708. Mariano Cozar.
 709. Moyses Candido Dias.
 710. Martins Adriano.
 711. Marçal Silva.
 712. Melchisedes José da Silva.
 713. Nestor de Oliveira.
 714. Nestor dos Santos.
 715. Nestor da Silva Castro.
 716. Norberto Pinto da Silva.
 717. Norberto Moutinho dos Reis.
 718. Norberto dos Santos.

719. Norberto Dias da Silva.
 720. Nicodemos Viveiros.
 721. Norval Patrocínio dos Santos.
 722. Nelson Barbosa.
 723. Osorio de Oliveira Lima.
 724. Osorio de Oliveira Santos.
 725. Osorio Franca.
 726. Osorio Antonio da Silva.
 727. Osorio de Souza Marques.
 728. Oscar Pires.
 729. Oscar Adolpho Thers de Faria.
 730. Oscar Paula de Souza Brandão.
 731. Oscar Figueira de Barros.
 732. Oscar Lisboa Cunha.
 733. Oscar da Silva Flores.
 734. Oscar Augusto Adrien.
 735. Odorico Jeronymo da Silva.
 736. Olavo Cesarino Dantas.
 737. Octavio da Silva.
 738. Octavio Monteiro.
 739. Octavio Jackson.
 740. Octavio da Amaral.
 741. Octavio Eurico Alvaro.
 742. Orlando Pereira de Castro.
 743. Ovidio Pimenta.
 744. Oswaldo Mascarenhas Pereira.
 745. Olisses Lopes de Oliveira.
 746. Osmundo Palm Pinto.
 747. Octacilio Ferreira de Soza.
 748. Octavio Finsa da Cunha.
 749. Octaviano José Siqueira.
 750. Oswaldo José Guedes.
 751. Odilon Fencelon Paula Arcas.
 752. Pedro Pereira.
 753. Pedro Nicoláo Estippe.
 754. Pedro Franco.
 755. Pedro José Bayer.
 756. Pedro Campello.
 757. Pedro Pinto Rezende.
 758. Pedro de Sá Rodrigues Campello.
 759. Pedro Ratto da Fonseca.
 760. Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 761. Pedro Dionisio Teixeira.
 762. Pedro Machado dos Santos.
 763. Pedro Martins Roda.
 764. Pedro Martins Paes.
 765. Pedro Mathias do Nascimento.
 766. Pedro Grey-Tavares.
 767. Pedro Francisco Rodrigues.
 768. Pedro José Silva.
 769. Paula Sebovia.
 770. Pantalão de Almeida.
 771. Porcettino Respoli.
 772. Pastor Caetano de Almeida Castro.
 773. Paulo Afonso da Silva Alves.
 774. Prisco Muniz Barreto.
 775. Plinio Lopes.
 776. Quintino Faria de Andrade.
 777. Raymundo Pereira de Abreu.
 778. Rozendo Guedes da Silva.
 779. Ramiro Rodrigues Ramos.
 780. Romou da Costa Pereira.
 781. Romeu Appolinario da Silva.
 782. Romeu Hozombeck Moreira.
 783. Rodolpho Corintio da Silva.
 784. Rodolpho de Queiroz.
 785. Rodrigo da Cunha Mello.
 786. Rodrigo de Abreu Freitas.
 787. Raul Silva Rosas.
 788. Raul Nazareth.
 789. Raul do Azevedo.
 790. Raul da Silva.
 791. Raul José dos Santos.
 792. Rubem Pereira da Costa.
 793. Rubem Vianna.
 794. Raul Machado de Oliveira.
 795. Roberto Barbosa dos Santos.
 796. Ramiro Lopes de Castro.
 797. Roque de Carvalho.
 798. Romulo da Silva Pinto.
 799. Sebastião S. Lisboa.
 800. Sebastião Pinto da Costa.
 801. Sebastião Gomes Leal.
 802. Serafim Martins da Silva.
 803. Salustiano dos Santos Barbosa.
 804. Salustiano José Lisa.
 805. Sergio da Silva Medella.
 806. Salathiel de Assumpção.
 807. Salathiel Spempamberg Pires.
 808. Simplicio Pereira Ferreira.
 809. Samuel Guerreiro Lima.
 810. Samuel Alves da Silva.
 811. Severo Paulo de Moraes.
 812. Tasso Azevedo da Silveira.
 813. Tancredo Tell da Silva.
 814. Theotonio Cabral.
 815. Turibio dos Santos.
 816. Thomaz José Marques.
 817. Tancredo de Vasconcellos.
 818. Thercencio de Souza Faria.
 819. Theodoro Ricardo Pereira.
 820. Valladares Mendonça.
 821. Vicente Ferreira.
 822. Vicente Avellar Filho.
 823. Victor Costa.
 824. Virgilio Borges de Siqueira.
 825. Wandek Orlando Coutinho de Moraes.
 826. Wolfengo da Cunha Brandão.
 827. Waldeton Thiago de Moraes.
 828. Waldemar Caldas.
 829. Waldemar Antonio de Souza.
 830. Walfredo Reis.
 831. Waldemar Pereira Lima.
 832. Waldemar Marques Camillo.
 833. Waldemar de Souza Caldas.
 834. Zeferino Novaes Barros.
 835. Antonio José da Silva.
 836. Antonio de Mello.
 837. Antonio da Silva Netto.
 838. Antonio F. da Costa Junior.
 839. Antonio Reimo.
 840. Antonio Joaquim Pereira.
 841. Antonio Rosa da Silva.
 842. Antonio Pinto Loureiro.
 843. Antonio Torres.
 844. Antonio Rodrigues Gama.
 845. Antonio Costa Rodrigues.
 846. Antonio Ribeiro.
 847. Antonio Corrêa Machado.
 848. Antonio André Netto.
 849. Antonio Joaquim.
 850. Antonio Moraes da Silva.
 851. Antonio Pinto de Carvalho Sobrinho.
 852. Alberto de Mendonça.
 853. Alberto Couto.
 854. Alfredo Julio Rodrigues.
 855. Afonso Souza Reis.
 856. Augusto de Abreu.
 857. Abilio Pinto.
 858. Augusto Gomes de Queiroz.
 859. Americo Silva.
 860. Alfredo Brum da Silva.
 861. Alberto Meneses.
 862. Antonio Campos Menezes.
 863. André de Freitas.
 864. Alexandre José de Souza.
 865. Alcebiades de Moraes.
 866. Adelino Maia de Araújo.
 867. Alvaro de Oliveira.
 868. Alvaro de Carvalho.
 869. Agenor Martins.
 870. Agenor Francisco de Souza.
 871. Alfredo de Medeiros.
 872. Auselmo da Costa Rezende.
 873. Anthero Lago.
 874. Armando de Souza Telles.
 875. Americo Ferreira Martins.
 876. Basilio Avila.
 877. Bernardo Antonio de Mello.
 878. Bernardo V. da Costa.
 879. Bento de Barros Pimentel.
 880. Benedicto Geraldino de Sant'Anna.
 881. Belmiro de Medeiros.
 882. Celestino Franca.
 883. Caetano Duarte.
 884. Candido Siqueira.
 885. Claudio Luiz de Assis.
 886. Custodio Madeira.
 887. Carlos Torres Ralgal Junior.
 888. Daniel Martins.
 889. Daniel Teixeira.
 890. Damazio da Costa Teixeira.
 891. Domingos José da Silva.
 892. Domingos José Campos.
 893. Domingos Cardoso.
 894. Dionisio Candido de Souza.
 895. Durval Assumpção.
 896. Encas Gonçalves.
 897. Francisco Antonio Vidal.
 898. Francisco Guimarães Ferreira.
 899. Francisco Cardoso Lemos.
 900. Francisco Marques Leitão.
 901. Feliciano Ferreira de Abreu Junior.
 902. Goutran Ferreira.
 903. Henrique Loureiro.
 904. Hilario do Couto.
 905. Isaac Baptista Lobo.
 906. Ignacio Dias Ferreira.
 907. Isaias Roberto dos Santos.
 908. Ignacio de Carvalho Moura Wanderley.
 909. Isaias Siro do Valle.
 910. Ignacio Christovão de Miranda.
 911. José da Silva.
 912. Lindolpho Villar.
 913. Lindolpho Mecedder Freire Finto.
 914. Lindolpho Manoel da Silva.
 915. Paulino Leal Guimarães.
 916. Pedro de Oliveira Ramalho.
 917. Jeronymo Francisco da Costa.
 918. Antonio Adriano Breza.
 919. Antonio Teixeira Pires.
 920. Antonio Barreto Leitão.
 921. Antonio Souza Magalhães.
 922. Antonio Maria da Silva.
 923. Antonio Magalhães.
 924. Antonio Gomes da Silva.
 925. Antonio Bueno Lobo.
 926. Antonio Fernandes.
 927. Antonio Pinto Bandeira Junior.
 928. Antonio Lima Soares.
 929. Antonio Andrada.
 930. Antonio Silva Lobo.
 931. Antonio José Pinto.
 932. Antonio Queiroz da Silva.
 933. Antonio Cunha Freire.
 934. Antonio Vieira Pacheco.
 935. Antonio da Luz.
 936. Antonio Galvão.
 937. Antonio José Tavares.
 938. Abel da Silva Neves.
 939. Alfredo Angelo.
 940. Arthur Eugenio.
 941. Albertino Rocha de Souza.
 942. Americo Moreira.
 943. Antonio Branco.
 944. Augusto Alves.
 945. Avelino Costa Corrêa.
 946. Arthur Alvarenga.
 947. Abilio Delgado.
 948. Alvaro Seixas.
 949. Agnello Franca.
 950. Aprigio Alves Damasceno.
 951. Aristides de Oliveira.
 952. Augusto João Nobrega.
 953. Alberto Pacheco.
 954. Antonio Lourenço Prisco.
 955. Alfredo Rodrigues Moreno.
 956. Antonio Ribeiro.
 957. Benvenuto de Oliveira.
 958. Benedicto Francisco de Oliveira.
 959. Bernardo de Oliveira.
 960. Bonifacio Coutinho.
 961. Canuto Pinho.
 962. Cesalpino Rodrigues Fraga.
 963. Constantino Magalhães.
 964. Carlos Pimentel.
 965. Carlos Celeste.
 966. Claudio Herminio Ferreira.
 967. Carlos Lopes Leal.
 968. Carlos de Menezes.
 969. Clementino Pereira Lemos.
 970. Cassiano Hauro.
 971. David Moreira.
 972. Domingos Gonçalves Lago.

973. Corindiba de Carvalho.
 974. Domingos Francisco de Souza.
 975. Daniel Ferreira Paz.
 976. Domingos Jorge.
 977. David Medeiros Frios.
 978. Eduardo Guinso.
 979. Deocleciano Santos Pinheiro.
 980. Ezequiel Martins Gomes.
 981. Ernesto Ferreira.
 982. Eduardo Ramos.
 983. Francisco Antonio Maria.
 984. Frederico Queirões.
 985. Francisco Silva Campos.
 986. Faustino Mendonça.
 987. Francisco Lorenzo Motta.
 988. Frederico de Souza.
 989. Francisco José Rosas.
 990. Francisco Satanol.
 991. Francisco José dos Santos.
 992. Francisco Barroso.
 993. Francisco Xavier de Souza.
 994. Felipe Pedrosa.
 995. Gustavo Wiogrady.
 996. Gaspar Ferreira.
 997. Izidro de Souza Ribeiro.
 998. Hilario Vasques.
 999. João Andreio.
 1.000. João Oliveira Pereira.
 1.001. José Teixeira Costa.
 1.002. José Francisco da Silva Jardim.
 1.003. João de Souza Coutinho.
 1.004. José Augusto Pinto.
 1.005. José Pereira Rego.
 1.006. Jeronymo Rodrigues.
 1.007. José Teixeira Marques.
 1.008. José Fernandes Machado.
 1.009. José Rodrigues Vianna.
 1.010. Julio Barbosa.
 1.011. José Ferreira.
 1.012. José Antonio Fraga.
 1.013. José Fomes de Oliveira.
 1.014. José Manoel Paiva.
 1.015. José Vieira.
 1.016. João Manoel Lisboa.
 1.017. Jacintho de Oliveira.
 1.018. Joaquim de Souza.
 1.019. José Machado Pavão.
 1.020. José Gonçalves.
 1.021. José Antonio Costa.
 1.022. José dos Reis.
 1.023. José Silva Maia.
 1.024. João Tertuliano da Silva.
 1.025. José Elias da Silva.
 1.026. Jorge Augusto da Silva.
 1.027. José Luiz Mendes Diniz.
 1.028. Januario Gomes Vieira.
 1.029. João Loureiro.
 1.030. João Luiz de Oliveira.
 1.031. José dos Santos.
 1.032. João Baptista de Mello.
 1.033. Julio Parada da Silva.
 1.034. José Calmerou.
 1.035. Joaquim Francisco.
 1.036. João Valerio dos Santos.
 1.037. João da Costa e Silva.
 1.038. João de Beito.
 1.039. José Luiz Chava.
 1.040. Julio Cardoso Treme.
 1.041. José Maria Fernandes.
 1.042. José Maria Baptista.
 1.043. Julio Mesquita.
 1.044. José dos Santos.
 1.045. João Alves Borges Junior.
 1.046. João Rego Mello.
 1.047. José Corrêa.
 1.048. Jorge Camen.
 1.049. João da Cruz Vargas.
 1.050. Joaquim Antonio Nobre.
 1.051. Luiz Pavão de Souza.
 1.052. Luiz Rodrigues Motta.
 1.053. Laudelino Pedro Barbosa.
 1.054. Lucio Esteves da Silva.
 1.055. Lucio da Costa Moraes.
 1.056. Lino de Castro.
 1.057. Luiz Rodrigues da Silva.

1.058. Manoel Almeida Peixoto.
 1.059. Manoel Raposo Euzébio.
 1.060. Manoel da Silva Gonçalves.
 1.061. Manoel Motta.
 1.062. Manoel Joaquim de Souza.
 1.063. Manoel José de Carvalho.
 1.064. Manoel Francisco.
 1.065. Miguel de Araujo.
 1.066. Manoel Leite Medeiros.
 1.067. Manoel José Delphin.
 1.068. Medeiros Junior.
 1.069. Manoel Joaquim Gomes.
 1.070. Olympio José dos Santos.
 1.071. Octaviano Costa de Moraes.
 1.072. Paulo Fingner.
 1.073. Ovidio Luiz Rosario.
 1.074. Onofre Antonio da Paixão.
 1.075. Porfirio Coutinho de Sá.
 1.076. Quintiliano Marques.
 1.077. Raul Darcamby.
 1.078. Raul Tavares.
 1.079. Saturnino Gomes Pereira.
 1.080. Serafim Pedro Prazeres.
 1.081. Severo Santos Silva.
 1.082. Soter Rosas.
 1.083. Silvio Claro.
 1.084. Salvador Alves.
 1.085. Silvestre Pinto Caldeira.
 1.086. Tavares dos Santos.
 1.087. Theobaldo Gomes.
 1.088. Thomistocles da Silva Verissimo.
 1.089. Romualdo Pedro de Alcantara.
 1.090. Manoel da Silva Soares.
 1.091. Zenobio Torres.
 1.092. Rubem Pereira da Costa.
 1.093. Durval Pinto Cirne.

Conselho de Qualificação dos Guardas Nacionais da freguezia de Luadama em 30 de junho de 1917. — Antonio Duarte Diniz, tenente-coronel, presidente. — Henrique Ramos, tenente secretario.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorneiros

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos da manhã, na Companhia Light, rua Visconde de Itaboraí:

Antonio Chaves, João Teixeira de Novas, Antonio da Silva Rocha, José Paulo Carneiro, Antonio Faustino Cardoso, Izidoro Rego Craveiro e João Bernardo Pereira.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de julho de 1917. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Salim Daniel & Comp. para no prazo de 15 dias, recolher a importância da multa imposta pelo collecter federal de Mar de Hespanha.

Em 28 de junho de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Elias Abú Samara a recolher, no prazo de 15 dias, a importância da multa imposta pelo collecter federal de Rio Preto.

Em 28 de junho de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo Antonio Mazzoni a vir, no prazo de 15 dias, dizer no processo instaurado nesta alfandega, relativo a apreensão effectual na armazem n. 48 do Cais do Porto pelo Sr. conferente Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga, de accordo com o § 2º do art. 488 da Consolidação das Leis das Alfandegas, de tres caixas marca B, ns. 33.724 a 33.726, vindas de Genova no vapor italiano Indiana, entrado neste porto em 6 do corrente mez e submettidas a despacho pela nota numero 5.347 de 25, por Atilio Paci, por meio de conhecimento endossado, nas quaes foi encontrada, além da mercadoria descripta, grande quantidade de fitas de seda occultas, como para ser subtrahida aos direitos devidos.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 27 de junho de 1917. — Alfredo Pinto de Arango Correa, 1º escriptuario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de auxilios mutuos A. Protectora, com sede em Diamantina, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto numero 10.336, de 16 de julho de 1913, requerido o levantamento do deposito de 43.000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude do ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 7 de junho de 1917. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame o admissão ao logar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917. — J. Magalhães de Almeida, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

Concurrencia para aquisição de bonets para officiaes e praças.

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 12 do corrente mez, até

As 12 horas, para o fornecimento de 400 bonets americanos para officiaes e 3.780 bonets americanos para praças.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até às 14 horas do dia 10 do corrente, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta do negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 70 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria do Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o depósito, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$500.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem omenia, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 do Junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deses edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos o ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os artigos acima obedecem aos typos existentes nesta intendência, senão os bonets para officiaes dos números que foram determinados pela intendência da Guerra; o prazo para entrega é até 31 de agosto do corrente anno.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na loteria do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 10 do corrente.

Intendencia da Guerra, 6 de julho de 1917.
—Dirceu Caetano de Oliveira, 3º official, secretario interino do conselho de comp.as. (

Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Do ordem do Sr. coronel director-geral, presidente do Conselho Administrativo desta Fabrica, faço publico que, no dia 10 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento do seguinte material:

Numero de ordem — Unidade — Especificação

1. Alvaide, kilo.
2. Azul ultra mar, kilo.
3. Agua raz, caixa.
4. Amido, kilo.
5. Areia para moldar, kilo.
6. Arestas de 5/8", kilo.
7. Arestas de 1/2", kilo.
8. Brihanfina, pote.
9. Brochas sortidas para pintor, uma.
10. Brochas para esiação, uma.
11. Barro refractario, kilo.
12. Barbanto de linho, de 0,002, novello.
13. Cougoeiras de pinho de Riga, metro linear.
14. Cruzwaldina, kilo.
15. Carvão vegetal, sacco.
16. Cera do Japão, kilo.
17. Chaves em bruto, uma.
18. Cano de metal de 9,5 m/m e 3,5 m/m interno 9 igual a amostra, metro.
19. Carvão para motores, um.
20. Cabo de cobre c'berto c/19 fios de 24x10, secção 0.285, kilo.
21. Dobradicas de ferro de 2", de 3" e de 3 1/2", par.
22. Estopa branca, kilo.
23. Esmetil, ns. 1, 0 e 00, kilo.
24. Fechadura para gaveta, uma.
25. Fio de chumbo para fuzivel de 6,8 e 30 ampères, kilo.
26. Fio nú de Maillechort de 0,002, 2,5 e 0,003 m/m, kilo.
27. Fio para telephone, kilo.
28. Fio preto de isolamento de borracha, ns. 10, 12, 14 e 24, kilo.
29. Fio flexivel duplo, kilo.
30. Fio magnetico de 0,5 m/m, kilo.
31. Fuziveis de saca de 150 ampères, kilo.
32. Fio duplo em cano de chumbo, ns. 10, 12 e 14, kilo.
33. Graxa do Rio Grande, kilo.
34. Gesso, kilo.
35. Gazolina, caixa.
36. Gomma laca, kilo.
37. Gomma arábica em pedra, kilo.
38. Giz, kilo.
39. Grampos para correia de 1" e 1 1/4", um.
40. Isoladores com pino roscado e porca, um.
41. Lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/3 e 2, folha.
42. Lixa papel, ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 3, folha.
43. Lampadas «Edison» de 16x120 e 50x120, uma.
44. Oleo de linhaça, kilo.
45. Oleo grosso, kilo.
46. Oleo fino, kilo.
47. Ocro, kilo.
48. Pinceis sortidos para pintor, um.
49. Pinceis redondos, n. 24, um.
50. Pinceis chatos, n. 24, um.
51. Pó de sapatos, kilo.
52. Parafina, kilo.
53. Parafusos de ferro de 2x12, groza.
54. Parafusos de ferro com cabeça chata de 12 m/m, groza.
55. Parafusos de ferro com cabeça chata de 25 m/m, groza.
56. Papelão asbestos de 18", kilo.
57. Papel pardo para embrulho, resma.
58. Papelão de 0.9 m/m ou 0.001, amarello, kilo.
59. Papelão de 1.5 m/m, kilo.
60. Rebolo de pedra de 1"x0.15, um.

Numero de ordem — Classificação — Unidade

01. Rebolo de pedra de 0.70x0.15 de diametro, um.
02. Rebites de ferro de 1/4"x5/8", kilo.
03. Sabão, kilo.
04. Sarragom de pinho branco, sacco.
05. Solda para ferro fundido em vergas de 1/8" e 1/4", kilo.
06. Solda para ferro e aço em vergas de 1/4" e 1/8", kilo.
07. Solda para bronze em vergas de 1/4", kilo.
08. Solda para alluminio em vergas de 1/4", kilo.
09. Supportes com chave, um.
70. Supportes de louça (receptaculos), um.
71. Taboa de pinho branco de 1x9, metro.
72. Taboa de pinho americano de 0.03x0.32, metro.
73. Tincal para solda de ferro fundido, kilo.
74. Tincal para solda de bronze, kilo.
75. Tincal para solda de alluminio, kilo.
76. Verruma de 1,5 m/m a 0,005, uma.
77. Verniz copal, galão.
78. Verniz preto, galão.
79. Vassourinhas de piassava, uma.
80. Vassouras de piassava, uma.
81. Vassouras de palha americana, uma.
82. Vassouras para lavar casa, uma.
83. Zarcão, kilo.
84. Zinco lizo n. 7, ou outro qualquer que o substitua, kilo.

1.º Só serão acceitas propostas de negociantes idoneos.

2.º A directoria da fabrica dará requisição á Estrada de Ferro Central do Brasil para o material a adquirir, devendo achar-se presente na occasião do embarque o representante da firma.

3.º As propostas serão feitas em duas vias, a primeira sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os proponentes citar os números de ordem dos artigos, de accordo com este edital, propondo os mesmos pela unidade aqui estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições; assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

4.º É vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo.

5.º As propostas serão recebidas e abertas no dia 10 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na secretaria desta estabelecimento.

Secretaria, 2 de julho de 1917. — O secretario, Pericles Ferraz, 1º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe Eduardo de Sá Bitencourt Camara, para recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição a importância de 5\$ (cinco mil réis), da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 653/2, de 28 de agosto de 1914, por não ter restituído no prazo marcado, a papelota que recebeu para informar sobre o registrado n. 14.040, do que trata o processo «S. Paulo 400».

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 5 de julho de 1917. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandach.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO****CORRESPONDENCIA CANIDA EM REFUGO**

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, enviado os remetentes ou destinatarios abaixo os correspondencia que contém valores, habidos em refugo no segundo trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

- 2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.
43.435—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.
39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.
4.110—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.
231—Rua da Passagem—Carlota M. de Souza—Olympia—Maceió.
21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.
32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.
27.752—7ª secção—José Saudi—José Lottario, Rio Negro—Mangas.
8.656—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Panferro—Heraclito Souza—Bahia.
1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.
531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.
24.114—7ª secção—Nonhô Calixto—Carlos Ferreira Nobroga—S. Paulo.
8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.
8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Cimenez do Mello—Pernambuco.
5.223—Rua do Cattleto—Antonio Brígido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.
8—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.
256—Rua do Cattleto—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.
3.030—Rua do Cattleto—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Uba.
3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.
9.625—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.
6.916—Districto Federal—Luiza Maria do Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.
2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS**

(Alteração do edital de 13 de junho de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Es-

tação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de accessorios para trilhos, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos, que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

Tirofonds C.....	750.000
Parafusos com arrucllas tipo C....	200.000
Parafusos a.....	25.000
Parafusos b.....	10.000
Parafusos A.....	10.000
Parafusos f.....	5.000
Parafusos 3ª secção.....	10.000
Parafusos Leopoldina com arrucllas	1.000
Talas C (5 furos), pares.....	100
Talas C (6 furos), pares.....	4.000
Talas A, pares.....	5.000
Cruzamento C 1/10.....	20
Cruzamento C 1/8.....	20
Cruzamento B 1/10.....	10
Cruzamento B 1/8.....	10

O fornecimento deverá começar no prazo de 90 dias, contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido em 31 de dezembro do corrente anno.

A entrega será no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e na 4ª secção da Intendencia, ou qualquer estação da estrada, na hypothese de não vir directamente de mercado estrangeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, para os cruzamentos pedidos, e, por kilo, para as outras especies de accessorios. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a accessorios de vinda directa de mercado estrangeiro a importancia relativa a direitos aduaneiros.

Ao autor da proposta mais barata caberá a preferéncia de direito, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucreo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução do um conto de réis, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertora para os cofres da mesma estrada, si o proponente proferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão também apresentar a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da fabrica incumbida de fazer

a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condições de ser aceita não serão abertas.

Depois de julga-las a idoneidade dos proponentes e da aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma; reserva-se também o direito de reduzir a quantidade de accessorios pedidos, caso a despesa total exceder a determinada quantia.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, por unidade, em libras esterlinas, quo o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

O proponente aceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de junho de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 201 da rua Souza Barros, 5 da rua S. Carlos, 6 da praça Marechal Deodoro, 42 da rua Oito de Dezembro, 31 da rua Senador Furtado, 93 da rua Coronel Pedro Alves, 118 da rua Vaz Toledo, 2 da travessa Rio Grande do Norte.

Do 2º ao 6º dos predios acima citados, já se acham multados em 100\$ os seus respectivos proprietarios, e os dos 7º e 8º, em 200\$, cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 685, 187,901 e 924 da estrada da Freguezia, 87 da rua Durão a installar deposito de 1.200 litros de capacidade, estando cada um dos mesmos multado em 200\$, 296 da rua Pernambuco a pagar a multa de 100\$, por ter sido violado o respectivo apparchelo medidor, finalmente, 786, 792 e 794 da estrada da Penha, a pagar as multas de 100\$, cada uma, pelo facto do ter o primeiro destes immoveis fornecido agua, abusivamente, aos demais.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de julho de 1917, —F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Águas e Obras Públicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

FORANIO DOS TRENTA A VIGORAR DE 15 DE JULHO DE 1917

[illegible]

VOLTA		Dias uteis										Domingos					
Estações e paradas		MO 2(1)		MO 4		SO 2		S 2 (4)		SO 4		S 4		SS 2		R-2	
Linha trecho	Linha auxiliar e ramaes	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....	—	—	—	12.00	12.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio.....	—	—	—	12.24	12.37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.42	15.52
Rio d'Ouro.....	Represas.....	—	5.50	12.32	12.37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.47	15.52
Painéiras.....	Rio d'Ouro.....	6.03	6.08	12.50	12.51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.04	16.01
Cachoeiras.....	—	6.44	6.46	12.57	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.05	16.03
—	Tingua.....	—	5.50	—	12.25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Barreira.....	6.04	6.04	12.37	12.41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Iguassu.....	6.47	6.49	12.55	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	S. Bernardino.....	6.32	6.33	13.02	13.05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Bulhões.....	José Bulhões.....	6.30	6.35	13.12	13.17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.14	16.16
Figueira.....	—	6.40	6.41	13.22	13.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.20	16.20
Retiro.....	—	6.46	6.48	13.28	13.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.24	16.23
Itaipu.....	—	6.55	6.56	13.38	13.39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.30	16.30
Heliópolis.....	—	7.01	7.03	13.44	13.45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.33	16.33
—	Xerem.....	—	—	12.18	12.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Mantiquira.....	—	—	12.24	12.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Lamarão.....	—	—	12.44	12.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Kilometro 43.....	—	—	12.58	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Baby.....	—	—	13.28	13.31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Aurora.....	—	—	13.48	13.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Belford Roxo.....	7.40	—	13.52	14.00	—	4.40	—	7.30	—	—	—	—	—	—	16.39	16.43
Coqueiros.....	—	—	—	14.10	14.11	4.47	4.17	7.37	7.37	—	—	—	—	—	—	16.50	16.50
Pavuna.....	—	—	—	14.18	14.23	4.23	4.25	7.42	7.45	—	—	—	—	—	—	16.55	16.57
Areal.....	—	—	—	14.34	14.36	4.33	4.34	7.53	7.54	—	—	—	—	—	—	17.03	17.06
Colégio.....	—	—	—	14.41	14.42	4.38	4.38	7.57	7.58	—	—	—	—	—	—	17.09	17.10
Irajá.....	—	—	—	14.46	14.48	4.41	4.43	8.01	8.03	—	—	—	—	—	—	17.13	17.15
Vicente Carvalho.....	—	—	—	14.52	14.54	4.46	4.47	8.06	8.07	—	—	—	—	—	—	17.18	17.20
Engenho do Matto.....	—	—	—	14.59	15.01	4.51	4.52	8.11	8.12	—	—	—	—	—	—	17.24	17.26
Centro Telephonico.....	—	—	—	15.03	15.06	4.55	4.55	8.15	8.15	—	—	—	—	—	—	17.29	17.30
Inhaúma.....	—	—	—	15.09	15.11	4.58	5.01	8.17	8.20	10.15	10.20	15.39	15.42	6.53	6.58	17.32	17.36
Liberdade.....	—	—	—	15.19	15.21	5.03	5.07	8.23	8.25	—	—	15.44	15.47	7.00	7.03	17.39	17.41
—	Liberdade.....	—	—	—	—	—	—	8.28	8.28	—	—	15.47	15.47	7.07	7.07	17.44	17.44
—	Vieira Fazenda.....	—	—	—	—	—	—	8.32	8.32	—	—	15.51	15.51	7.11	7.11	17.48	17.48
—	Triagem.....	—	—	—	—	—	—	8.36	8.37	—	—	15.56	15.56	7.19	7.19	17.52	17.53
—	Fructeiras.....	—	—	—	—	—	—	8.43	8.43	—	—	16.03	16.03	—	—	18.00	T
—	Alfredo Maia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	10.25	10.25	—	—	—	—	—	—
Praia Pequena.....	—	—	—	15.27	15.28	5.12	5.13	—	—	10.30	10.31	—	—	—	—	—	—
Bomfaca.....	—	—	—	15.34	15.42	5.18	5.21	—	—	10.36	10.36	—	—	—	—	—	—
Rua Bella.....	—	—	—	15.46	15.47	5.26	5.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caju.....	—	—	—	15.54	15.54	5.33	T	—	—	10.42	10.42	—	—	—	—	—	—

Cruzamentos — Triagem S 1 com S U A 12; Inhaúma R 1 com S 2; Vicente Carvalho MO 1 com S 2; Irajá S 3 com R 2.

Correspondências — Belford Roxo S 2 com MO 2 e MO 3 com S 3.

Observações — (4) — Aos domingos, além dos treas indicados nas respectivas columnas, circularão também os trens MO 2, MO 3, S 2 e S 3.

Os trens MO 1 e MO 4 circularão até e de Xerem às segundas e quintas-feiras; até e de Tingua às terças e sextas-feiras; até e de S. Pedro às quartas-feiras e sabbados. O trem MO-3 circulará às segundas, quartas-feiras, sabbados e domingos até Tingua e às terças, quintas e sextas até Rio d'Ouro. O trem MO 2 circulará às segundas, torças, quintas-feiras e domingos de Tingua e às quartas, sextas-feiras e sabbados de Rio d'Ouro.

Capital Federal, 13 de junho de 1917.— Carlos L. M. Machado, engenheiro chefe do tráfego. Visto, 2ª divisão, em 14 de junho de 1917.— A. Gonçalves Neves, engenheiro chefe. Approvo, 14 de junho de 1917.— Luiz van Erven.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Para o concurso á vaga de um assistente do 2ª classe da secção de meteorologia e physica do globo inscreveram-se os seguintes candidatos:

Lelio Itapuambyra Gama.
Francisco Rodrigues de Souza.
Gualter de Macedo Soares.
Eudouro Lincoln Berlink.
Carlos Lacombe.

Que são convidados a apresentar-se ás 11 horas de segunda-feira, 9 do corrente, afim de se submeterem á prova escripta.

Rio de Janeiro, 6 do julho de 1917.— *Lau-
rindo Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionais e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes do suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornalheiros rurais, colonos de fazendas e trabalha lores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação de serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local o hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos colonias federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:—hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho previsorio, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho previsorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principaes ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha,

está habilitada a fornecer quaesquer out s esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 19 de junho de 1917.— *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. ministro, está aberta, a contar desta data até o dia 10 do corrente, ás 13 horas, a concorrência para a construção de cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

As plantas e especificações referentes ás mesmas construções acham-se á disposição dos interessados no gabinete do engenheiro deste Ministerio.

I—As obras deverão ser iniciadas logo após a assignatura do ajuste e deverão ficar concluidas dentro do 60 dias a contar da data do mesmo ajuste.

II—As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem, rubricando cada um a de todos os outros e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

III—Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao anno corrente.

IV—A preferencia para a construção caberá do direito ao concorrente cuja proposta for mais barata.

V—No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa oferta será feita em documento sellado, como aditamento ás propostas primitivas e serão abertas até ás 13 horas do dia seguinte ao do determinado para esta concorrência.

VI—O pagamento será effectuado depois de realizados os serviços e consequente visto do fiscal das obras.

VII—Os concorrentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou titulos do Thesouro, afim de garantir a assignatura do ajuste e mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera do recebimento das propostas.

VIII—O proponente que for escolhido para o serviço, que não assignar o ajuste dentro de tres dias uteis, a contar da data em que for para isso notificado, perderá o direito á caução a que se refere a clausula anterior.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 3 do julho de 1917. — *Fernando Werneck*, director interino.

Escola Agricola «Luiz de Queiroz»

CADEIRAS VAGAS EM CONCURSO

Para conhecimento dos interessados, a Directoria faz saber que, de accordo com a resolução do Sr. Dr. Secretario da Agricultura, fica prorogada por mais sessenta dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso, aberta na Secretaria desta Escola a 8 de março ultimo, para provimento das cadeiras actualmente vagas, de accordo com os arts. 52 e 53 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.772, de 27 do fevereiro do corrente anno.

As cadeiras vagas são as seguintes:

4ª cadeira (Agricultura Geral, culturas especies inclusivo horticultura, fructicultura e silvicultura); 6ª cadeira (Engenharia rural, revisão de mathematicas, topographias e estradas de rodagem, hydraulica, irrigação e drenagem, mechanica agricola e construcções

de obras); 8ª e 9ª (Tecnologia rural, chimica mineral, organica, analytica, agricola e industrias agricolas e animadas).

A inscripção poderá ser feita pessoalmente ou por intermedio de um bastante promotor, e será admittido á inscripção o candidato que a requerer ao director da escola, provando:

- a) ser brasileiro;
- b) moralidade;
- c) ter sido vaccinado ou revaccinado;
- d) não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito physico que incompatibilise com o exercicio do magisterio.

Os requisitos exigidos para a inscripção serão provados por certidões, atestados ou documentos equivalentes, authenticados por tabelião, e, quanto á moralidade, por folha corrida e outros atestados, quo, além della, se quizerem offerecer.

Só serão admittidos á respectiva inscripção:

- a) na 4ª cadeira, os agronomos e os engenheiros agronomos;
- b) na 6ª cadeira, os agronomos e os diplomados em engenharia;
- c) na 8ª cadeira, os agronomos, os engenheiros agronomos e industriaes.

Estas disposições, porém, não se applicam aos actuaes professores auxiliares da Escola.

Piracicaba, 6 do junho de 1917.—Pela directoria, *Cherubim Ferraz*, secretario

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 53 doCodigo de Ensino, fica aberta a presente inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da mesma Escola, devendo a inscripção se encerrar no dia 28 do julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 23 de abril de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mazes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes

e viaductos (1º do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos da astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — *A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Casa Arens

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «CASA ARENS», CONVOCADA POR EDITAIS NO «JORNAL DO COMMERIO» DE 21 DE JUNHO DE 1917 E «DIÁRIO OFFICIAL» DE 23 DE JUNHO DE 1917

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e dezasseis, no predio da avenida Rig

Branco numero vinte, nesta Capital, ás quatorze horas, presentes os senhores presidente, gerente e thesoureiro, reuniram-se por si ou por seus bastantes procuradores, nos termos dos instrumentos de mandato que ficam archivados e conforme o livro de presenca, todos os senhores accionistas da Sociedade Anonyma «Casa Arens», em assembléa geral extraordinaria, convocada pela directoria, de conformidade com o artigo quarenta e dous dos estatutos e attendendo ao respectivo edital do convocação publicado. Pelo director presidente, senhor Fortunato Bulcão, foi aberta a sessão e declarado que na forma do convite expedido por editaes de vinte de junho proximo passado e publicado no *Jornal do Comercio* de vinte e um e *Diário Official* de vinte e tres daquelle mesmo mez o anno, a presente reunião tinha por fim realizar a assembléa geral extraordinaria para discussão e approvação da reforma dos estatutos em seus artigos cincoenta e sete, cincoenta e oito, cincoenta e nove e sessenta e para tratar de outros assumptos de interesse da sociedade attinentes ás disposições dos mesmos artigos, conforme desenvolvimento será exposto no correr dos debates; pelo que, com o assentimento de todos os presentes, convidava para presidir os trabalhos o accionista Dr. Antonio Silveira Netto que, accetando a investidura, por sua vez convidou para seu secretario o accionista senhor Jason Bulcão, os quaes tomaram assento. Pediu o obteve a palavra o senhor Fortunato Bulcão e disse que, tendo no desemponho de suas attribuições de director presidente da Sociedade Anonyma «Casa Arens» investigado e envidado esforços para que as acções da mesma sociedade sejam admittidas á cotação da Bolsa do Rio de Janeiro, constatou a necessidade imperiosa de serem reformados, sinão eliminados, os artigos cincoenta e oito, cincoenta e nove e sessenta dos estatutos, para que desaparecessem daquelles dispositivos qualquer indicio de privilegio ou preferencia de que pudessem ser inquinadas as acções pertencentes ao senhor João Antonio Henrique Arens. Que, como todos os presentes sabem, na organização da sociedade, não se cogitou de dar preferencia ou privilegio de qualquer especie a nenhuma acção de capital e que a presenca das disposições dos referidos artigos cincoenta e oito, cincoenta e nove e sessenta dos estatutos explica-se unicamente como uma compensação, por ter o dito senhor João Antonio Henrique Arens novado com a Sociedade Anonyma «Casa Arens» o arrendamento das officinas de Jundiaby, nas condições referidas no artigo cincoenta e oito dos estatutos. A parte fixa da renda alli estatuida não é favor, era a justa compensação ao senhor Arens, pelas vantagens por elle feitas á sociedade. Todavia, para acabar com toda a duvida, é preferivel transformar os onus e obrigações estipulados naquelles artigos dos estatutos em um contracto de arrendamento com todas as formalidades legais e eliminando-se consequentemente aquellas disposições dos estatutos, devendo então os artigos sessenta e um, sessenta e dous e sessenta e tres tomar os numeros cincoenta e oito, cincoenta e nove e sessenta. Os artigos a eliminar são os seguintes textualmente: «Artigo cincoenta e oito—(Obrigase o mesmo incorporar a novar com a Sociedade Anonyma o arrendamento feito a F. Bulcão & Comp., das officinas de sua propriedade, situadas em Jundiaby, Estado de S. Paulo, novação que será pelo prazo de cinco annos, a começar em 31 de dezembro de 1916, e pelo aluguel de 13:500\$ (treze contos e quinhentos mil réis) por anno. Artigo cincoenta e nove—Como compensação, enquanto durar o contracto de arrendamento a que se refere o artigo cincoenta e

oito, a sociedade garantirá ao mesmo incorporador a renda annual de 4 % (quatro por cento) contados sobre o valor nominal de cada acção que possuir em seu nome. «Paragrapho primeiro. Essa renda será paga ao dito incorporador, quando não houver dividendo a distribuir ou taes dividendos forem inferiores a ella, caso em que a Sociedade entrará com a differença para completa-la, lançando as quantias assim pagas á conta de lucros e perdas. Paragrapho segundo. A dita porcentagem será paga ao dito Sr. João Antonio Henrique Arens em prestações mensaes de igual valor, fazendo-se o encontro de contas por occasião do pagamento dos dividendos, si estes forem superiores aos ditos quatro por cento. Artigo sessenta. A renda fixa acima de quatro por cento sobre o valor nominal de cada acção inscripta em nome do dito incorporador passará aos legittimos herdeiros, enquanto vigorar o dito contracto de arrendamento das officinas do Jundiaby; mas cessará para a Sociedade a obrigação de pagar a sobre cada uma acção que for pelo mesmo incorporador ou por seus herdeiros transferida a terceiros por titulo oneroso gratuito.» Isto feito, diz o orador, as acções da Sociedade terão ingresso na Bolsa e não ficam os senhores accionistas por nenhum motivo impedidos da franca accetção e cotação official de seus titulos na Camara Syndical, como só ser de praxe; o que não seria possivel conseguir, pelos meios normaes, nas condições actuaes dos Estatutos, por parecer a alguns ir do encontro á lei das Sociedades Anonymas. Que desde logo convinha que os senhores accionistas temessem conhecimento e delibera-se sobre os termos e condições do contracto que a Sociedade tem de assignar com o Sr. João Antonio Henrique Arens, em substituição daquelles artigos dos Estatutos e investissem a Directoria da competente autorização e amplos poderes para fazer tal contracto. Que, para que a assembléa tomasse conhecimento, discu isso e delibera-se, pedia o orador permissão para submittê-lo a minuta, feita de commun accordo com o proprietario locador e accionista Sr. João Antonio Henrique Arens, para o referido contracto, minuta essa que elle orador requeria fosse lida em sessão e discutida e, depois de votada em de nitiva forma, fosse pela mesa authenticada e rubricada para os effectos legais. Em seguida o senhor presidente da assembléa declarou que se achavam em discussão os assumptos expostos pelo accionista senhor Fortunato Bulcão e convidou a assembléa a se manifestar a respeito, tendo acto continuo o senhor secretario lido a minuta do contracto apresentada pelo accionista senhor Fortunato Bulcão. Nenhum accionista tendo pedido a palavra o senhor presidente da assembléa poz a votos a proposta do dito accionista senhor Fortunato Bulcão, de reforma dos estatutos para eliminação dos artigos cincoenta e oito, cincoenta e nove e sessenta, que foi unanimemente approvada. Foi então perguntado pelo senhor presidente da assembléa si esta propunha alguma alteração ou si approvava a minuta de contracto lida pelo senhor secretario, para ser assignada com o accionista senhor João Antonio Henrique Arens, bem como si a assembléa, votando tal assumpto, dava os plenos poderes para a directoria assignar tal contracto. Ninguém pedindo a palavra, foram pelo senhor presidente postas a votos, sendo unanimemente approvadas, a minuta de contracto e a competente autorização plena á directoria para assignal-o; tendo se abtido de votar sobre o assumpto do contracto o accionista senhor João Antonio Henrique Arens, por ser parte nelle interessada. Em seguida os accionistas senhores Fortunato Bulcão, Claudiano Pinna, Baron Ernest Taaffe, Arthur Caldas, Renato

Ramos e Homero Garcia foram convidados pelo senhor presidente da assembleia a rubricar a minuta do contracto aprovado pela assembleia, o que foi feito para a authenticidade da mesma. Em seguida o senhor Fortunato Bulcão, presidente da sociedade, informou a assembleia terem sido effectuados os actos attinentes a emissão de debenturos, para os quaes a directoria foi expressamente autorizada na assembleia de 27 de dezembro de 1916, nos termos da mesma autorização, e pediu a assembleia a sanção dos actos assim praticados. Posto em discussão pelo senhor presidente da assembleia e ninguem pedindo a palavra, foi posto a votos e unanimemente approved o sancionando. Foi suspensa a sessão, e quando eu, secretario, Jason Bulcão, lavrei a presente acta, que foi lida perante a assembleia, posta em discussão o unanimemente approved, e é assignada pelo Sr. presidente, por todos os Srs. accionistas e por mim secretario. Jason Bulcão, secretario. Rio de Janeiro, 5 do julho do mil novecentos e dezete. João Antonio Henrique Arens. — Fortunato Bulcão. — Claudiano Pinna. — Byron Ernest Thiffe. — Jason Bulcão. — Por procuração de João Domingos dos Santos, Arthur Cullas. — Por procuração de Lindolpho Lemos, Renato Ramos. — Por procuração de José Garcia da Costa Martello, Arthur Cullas. — Por procuração de Frederico Engart, Renato Ramos. — Por procuração de Stephen Ryedowski, Arthur Cullas. — Edmundo Lion. — José de Araujo Coutinho. — Renato Ramos. — Arthur Cullas. — Antonio Moreira Machado. — Homero Guttenberg Garcia. — Antonio Silveira Netto.

Companhia Industria e Commercio (2)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 30 DE MAIO DE 1917

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e dezete, á tres horas, no escriptorio da companhia á rua do Rosario n. 116, 1º andar, estando presentes accionistas representando 884 acções, com direito a 176 votos, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. Dr. Alfredo Borges Monteiro, presidente da Companhia Industria e Commercio, declarou que, de accordo com o art. 16 dos estatutos, tinha sido convocada esta assembleia geral ordinaria, para o fim especial de apresentação do relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e escolha do conselho fiscal, nos termos estabelecidos pelo art. 1.459 do decreto n. 431, de 4 do julho de 1891, conforme os annuncios publicados, de accordo com a mesma lei, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, cujos exemplares se acham sobre a mesa, o que, estando presentes accionistas representando numero legal, dava a assembleia geral ordinaria por installada, pedindo aos Srs. accionistas para escolherem quem a devesse presidir. O Sr. Theophilo Henriques de Sant'Anna, pediu a palavra, propoz o Sr. Dr. Raul Paranhos Pedernheiras para presidente da assembleia, o que foi accedido e acclamado unanimemente. O Sr. Dr. Raul Pedernheiras assumiu a presidencia e, depois de agradecer a prova de confiança dos Srs. accionistas, convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Vincenti e Malaquias Pereira da Silva, que assumiram logo depois os seus cargos. Iniciados os trabalhos foram lidos os motivos da convocação da assembleia geral ordinaria, e que constavam da aprovação das contas do exercicio de 1916, pare-

cer do conselho fiscal, apresentação do relatório da directoria e eleição do conselho fiscal e seus supplementes para o exercicio vindouro.

O Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral; pedindo a palavra o Sr. Sant'Anna propoz que fosse dispensada essa leitura, por já ter sido essa acta publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e os Srs. accionistas estarem seientes do que nella se contém. Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foram approvedas a proposta e a acta unanimemente. O Sr. Dr. Alfredo Borges Monteiro, presidente da Companhia Industria e Commercio, obteve a palavra em seguida para ler o relatório da directoria. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Tottamanti propoz que fosse dispensada essa leitura pelos mesmos motivos por que foi dispensada a leitura da acta; posta em discussão a proposta e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma encerrada, e, posta a votos, foram unanimemente approvedas a proposta e acta. O Sr. presidente deu a palavra ao conselho fiscal para ler o seu parecer.

O Sr. Malaquias Pereira da Silva, relator, leu o seguinte parecer: «Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Industria e Commercio, dando cumprimento ás disposições legais e no desempenho do seu mandato, examinou os livros e contas relativos ao exercicio de 1916 e achou todas as parcelas exactas, sendo a escripta feita com regularidade e clareza.

Assim, pois, o conselho fiscal é de parecer e propoz que sejam approvedos os actos e contas da directoria attinentes ao anno de 1916.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1917 (assignados) Raul Paranhos Pedernheiras. — Luiz Tottamanti. — Malaquias Pereira da Silva.

Posto a votos o parecer e não havendo quem pedisse a palavra, foi aquella encerrada; submettendo a votos foi o parecer unanimemente approvedo, abstenho-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando á ultima parte da ordem do dia o Sr. presidente levantou a sessão por dez minutos, para que os Srs. accionistas confeccionassem as suas chapas.

Reaberta a sessão, o 1º secretario procedeu á chamada pelo livro de presença e cada um dos Srs. accionistas depositou na mesa a sua chapa: Foram recolhidas as chapas com a seguinte votação:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Malaquias Pereira da Silva.....	156
Cypriano Bruno Ribeiro.....	160
Arthur Soares Rodrigues.....	168

Para supplementes:

Dr. Godofredo Carneiro Leão.....	156
Arthur Soares Rodrigues.....	156
João de Faria Santos.....	156

O Sr. presidente declarou que, de accordo com o resultado da apuração, proclamava eleitos para o conselho fiscal os Srs. Malaquias Pereira da Silva, Cypriano Bruno Ribeiro e Arthur Soares Rodrigues e mais que, achando-se presentes os membros ora eleitos para o conselho fiscal, os dava desde já por empossados.

O Sr. Cypriano Bruno Ribeiro pediu a palavra e propoz que fosse exarado na acta um voto de louvor á mesa pelo bom desempenho e andamento que deu aos trabalhos da assembleia.

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma encerrada e, submettida a votos, é unanimemente approveda, abstenho-se de votar a mesa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia levantar a sessão para que se confeccionasse a acta, pedindo aos Srs. accio-

nistas para se conservarem na sala até que esta ficasse concluida, agradecendo o Sr. presidente o auxilio que os Srs. accionistas lhe haviam prestado para o bom andamento dos trabalhos da assembleia. Reaberta a sessão, foi pelo 1º secretario lida a presente acta e pelo 2º secretario posta em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e, submettida a votos, foi unanimemente approveda.

Eu, Antonio Vincenti, primeiro secretario da assembleia geral ordinaria, fiz esta acta, que assigno, no respectivo livro de actas e mandei fazer mais duas em separado, todas assignadas pelos Srs. accionistas.

Alfredo Borges Monteiro, presidente. — Antonio Vincenti. — Malaquias Pereira da Silva. — Luiz Tottamanti. — Malaquias Pereira da Silva, por procuração de Ernesto do Otero — Godofredo Carneiro Leão. — Raul Paranhos Pedernheiras. — João de Faria Santos. — Cypriano Bruno Ribeiro. — Arthur Soares Rodrigues. — Theophilo Henriques de Sant'Anna.

Companhia de Avicultura

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1917

Aos seis dias do mez de junho de mil novecentos e dezete, no escriptorio da companhia á rua de S. Bento n. 15, sobrado, ás treze horas, presentes accionistas em numero legal, representando mil seiscientos e quarenta e oito acções, confirmado tambem pelo deposito previo das acções ao portador, conforme o livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, abrindo a sessão, pediu aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir a reunião. Indicado pelo Sr. Sebastião Mendes de Brito e accedido unanimemente, assumiu a presidencia o Sr. Francisco Luiz Ribeiro, que convidou para secretarios os Srs. Ignacio Louzada e Arthur de Lacerda Pinheiro, os quaes tomando assento, completam a mesa. Em seguida, o Sr. presidente declara que, tendo sido a presente reunião convocada, de harmonia com os annuncios do *Jornal do Commercio* e do *Diario Official*, de 3, 4, 5 e 6 do corrente, cujos exemplares se acham sobre a mesa, para resolverem os Srs. accionistas sobre diversos assumptos de interesse social, deixava a palavra ao presidente da companhia, Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, para expor á assembleia os motivos determinantes da referida convocação. Tomando a palavra, o Sr. Dr. Jaguanharo declarou o seguinte: «Convocado expressamente a presente reunião para expor aos Srs. accionistas o estado financeiro e suggerir a adopção de medida conveniente aos nossos interesses e que sem perturbar a marcha das operações, venha, ao contrario, facilitar o desenvolvimento da companhia, offerecemos á vossa consideração o seguinte: Quando, pela assembleia de 12 de março findo, assumimos a direcção da companhia, elevava-se o seu passivo e compromissos assumidos a importancia superior a cento e vinte contos de réis, importancia essa que representava obrigação de caracter urgente, hypotheca vencida, promissórias a prazo curto, etc., tanto que della no curto prazo do ponce mais de dous e meio mezes decorriam até hoje, pouco resta para solver. Mas, si para fazer face áquelle passivo, excludo o patrimonio fundamental da companhia, existiam apenas mercadorias no valor de 13:978\$340, representado por aves no Frigorifico, e que nem mesmo até agora puderam ser exportadas completamente, pela falta de praça nos vapores mercantes, é claro que tivemos de assumir diversos compromissos, que attingem a pouco mais de cento e cinquenta contos de réis, para

(*) Reproluzido por ter sabido com incorrecções.

Solver aquelles e que foram sempre contrahidos a proporção da exigencia dos mesmos, assim como para dotar tambem a companhia de recursos para outros melhoramentos tendentes a proporcionar maior desenvolvimento aos seus negocios. O passivo actual, convém notar, tem uma feição uniforme e sem os inconvenientes do anterior. Tratando-se de operação de certo vulto e que, para ser atendida apenas pelos recursos actuaes da companhia, viria provavelmente prejudicar o seu bom andamento, pedimos delibereis nesta reunião sobre uma acção que melhor atenda ás necessidades presentes, cuja providencia cremos de bom aviso gyrar em torno de uma das seguintes soluções: a) augmento do capital social; b) emprestimo por debentures; c) hypotheca de todos os bens da companhia, a curto prazo, garantindo a liquidão dos compromissos em questão. Finalizando, julgamos interessante adiantar-vos que a situação da companhia vem melhorando sensivelmente, já pelas operações citadas, já por termos procurado imprimir-lhe uma orientação commercial mais pratica e eficaz, que está produzindo resultados apreciaveis. Posta em discussão esta proposta e exposição de motivos do Sr. presidente da companhia, pediu a palavra o Sr. Dr. Eduardo Tito de Sá e declarou que achava justa a providencia reclamada pela directoria da companhia para acautelar os interesses communs e propunha, por julgar mais aceitavel, o alvitre de votar-se o lançamento de um emprestimo por obrigações preferenciaes (debentures), resgatavel dentro do prazo de dez annos. Pediu em seguida a palavra o accionista Sr. Tullio de Carvalho e disse que esse recurso não era o mais conveniente como parecia ao Sr. Dr. Tito de Sá, não só pelas innumeradas difficuldades que no momento offerece o mercado financeiro a emprestimos dessa natureza, como por ser evidente que melhor consultará os interesses da companhia uma hypotheca, a curto prazo, de todos os bens moveis, immoveis, etc., que constituem o seu activo, para garantir um emprestimo que permita solver todos os compromissos, ficando, desse modo, a companhia aparelhada para, com os recursos decorrentes do seu desenvolvimento commercial, em tempo opportuno, resgatar a hypotheca alludida. O Sr. Dr. Tito de Sá pediu novamente a palavra e retirou, em vista destas considerações, a proposta que apresentára, substituindo-a pela seguinte: «Proposta: Proponho que fique a directoria da companhia, representada no acto da respectiva escriptura pelo presidente e pelo thesoureiro, autorizada a contrahir um emprestimo até a quantia de cento e oitenta contos de réis, ao prazo minimo de um anno e juro maximo de doze por cento, para o fim de pagar as actuaes dividas da companhia, dando em garantia do emprestimo, em hypotheca, todo o activo da mesma companhia, tudo na conformidade do estatuido no regulamento 370 de 2 de maio de 1890. Rio 6 de junho de 1917.—Eduardo Tito de Sá.» Posta em discussão, e em seguida, por ninguem se haver manifestado contra, em votação, foi a referida proposta approvada unanimemente. O Sr. presidente da assembléa declarou então que ficava a directoria, como de facto fica desde esse instante inteiramente autorizada a, quando julgar opportuno, realizar um emprestimo hypothecario pelo prazo e juros que puder obter dentro da autorização agora concedida, e com o producto respectivo resgatar o passivo actual da companhia. Que, para esse fim, poderá offerecer em garantia e mandar lavrar a competente escriptura de hypotheca, todos os bens moveis, immoveis e mercadorias, que representam no momento o seu activo ou que venham a fazer parte dello futuramente. Pediu novamente a palavra o presidente da compa-

nhia Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, e diz que os Srs. accionistas bem conhecem a situação em que se encontra a companhia, isto é, está esta em condições de bem desenvolver os seus negocios, precisam lo, porém, que os que a dirigem tenham a sua attenção mais presa aos multiplos assumptos que se ligam á futura industria, de modo que se sente, não só elle, presidente, como o seu companheiro de directoria, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, na obrigação de resignarem os cargos que occupam, pois as suas attensões estão neste momento desviadas para outros negocios em outras companhias. Não fosse a circumstancia apontada e estariam promptos a continuar nos cargos para os quaes foram benevolamente eleitos pelos Srs. accionistas, e assim pedem permissão para resignarem taes cargos. Mostra ainda o Sr. presidente o resultado auspicioso dos trabalhos da companhia, acerescentando que a opinião publica, que recebera a incipiente industria com todas as prevenções já está hoje, senão completamente, mais ou menos bastante modificada, pois o habitante do Rio de Janeiro, em geral, já está compenetrado de que a matança publica de aves domesticas estabelecida scientificamente e methodicamente, muito tem melhorado as condições de abastecimento á população desta capital, de um genero destinado principalmente a doentes e pessoas debilitadas. Tem sido tão promissora a nova industria, que só no mez de maio findo a venda local attingiu a 6:144\$200, que representa pouco relativamente ao que poderia ser, mas, já é animador para uma industria que vem de ser iniciada com as difficuldades naturaes a todas as industrias novas. Propõe, por isso, que a assembléa eleja para os cargos agora vagos pela renuncia que faz com o

Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, pelas razões expostas, pessoas que possam occupar-se com mais dedicacão dos negocios da companhia. Em seguida o Sr. presidente da assembléa diz que submetto a discussão e votação a renuncia dos Srs. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda e Vivaldi Leite Ribeiro, respectivamente presidente e thesoureiro da companhia, sendo tambem sem debate aceitos unanimemente, pelas razões poderosas expostas pelos resignatarios, pelo que o Sr. presidente da assembléa declara que se vai proceder á eleição para os dois cargos que acabam de vagar. Effectuada a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para presidente: Sebastião Mendes de Brito.

Para thesoureiro: Onofre Augusto Pinheiro.

Finda a eleição e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente empossa os novos directores eleitos, que se achavam presentes á reunião, para entrarem immediatamente no exercicio dos seus cargos, preenchidas as formalidades da lei, declarando em seguida suspensa a sessão por alguns momentos para ser lavrada a acta respectiva. Reaberta a sessão, é lida e sem debate approvado unanimemente esta acta que feita por mim, Arthur de Lacerda Pinheiro, segundo secretario, vai assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917.—Francisco Luiz Ribeiro, presidente.—Ignacio Louzada, 1º secretario.—Arthur de Lacerda Pinheiro, 2º secretario.—Sebastião Mendes de Brito.—Ugo Leal.—Vivaldi Leite Ribeiro.—Pericles Porto Alegre.—Tullio de Carvalho.—Eduardo Tito de Sá.—Jaguanharo Rocha Miranda.—Onofre Augusto Pinheiro.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	45:903\$030
Ações em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brasil e na Europa.....	3.462:603\$631
Carteira:	
Títulos descontados.....	22.747:043\$603
Efeitos a receber.....	2.769:463\$686
Contas correntes garantidas.....	44.882:217\$090
Valores caucionados.....	28.693:176\$033
Valores depositados.....	36.954:663\$114
Diversas contas.....	3.652:333\$470
Caixa: em moeda corrente.....	41.225:074\$361
	121.093:376\$988

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	430:472\$842
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
por c/c com e sem juros.....	23.671:017\$977
idem de aviso.....	6.618:110\$919
idem de prazo fixo.....	866:733\$900
por letras a premio.....	8.244:088\$822
Depositos judiciais.....	50:290\$950
Depositantes de titulos e valores.....	65.557:841\$147
Titulos por conta de terceiros.....	5.822:277\$957
Dividendos: saldo anterior.....	28:662\$900
pelo 14º a distribuir á razão de 8 % ao anno	199:364\$000
Diversas contas.....	4.334:541\$094
Lucros e perdas: saldo que passa.....	189:913\$100
	121.093:376\$988

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917.—João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.—M. Moraes e Castro, contador interino.

Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet**CERTIFICADO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de maio ultimo, archivou-se nesta repartição sob o n. 4.624, a acta da assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, realizada em 26 de abril deste anno, referente á approvaçao do relatorio e eleição da directoria. E eu, Hracio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Inutilizadas estampilhas federacs no valor total de 14\$ e ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

SOCIEDADES CIVIS**Club Syrio-Brasileiro****Extracto dos estatutos**

O Club Syrio-Brasileiro, constituido na Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, a 7 de janeiro de 1917, tem sua sede nos 1º e 2º andares do predio n. 62 da Praça da Republica.

São seus fins:

Estreitar os laços de amizade e harmonia entre as familias brasileiras e syrias; defender os interesses da colonia syria e, particularmente, de seus membros; manter aulas nocturnas, nas quaes se leccionarão as linguas maternas e humanidades indispensaveis á vida pratica e assim tambem, logo que o club estiver em condições lisonjeiras, fundar uma escola dramatica; promover conferencias, festas, bailes, passeios e sermões familiares; manter uma bibliotheca; organizar, com autorizaçao da assembleia geral, uma escola de dança; permittir e proporcionar aos socios a iniciativa de diversões uteis e honestas.

O club é representado, activa e passivamente, pela sua directoria e os seus membros não responderão pelas obrigações sociaes.—*A directoria.*

ANNUNCIOS**Unio de Direito da Segunda Varg Cível****Concordata de J. Saldanha**

Os commissarios da concordata preventiva de J. Saldanha estão á disposiçao dos interessados do 11 da manhã ás 5 da tarde & Avenida Rio Branco n. 409, sala 6, todos os dias uteis.

Rio, 6 de junho de 1917.—*Dr. Gusmão Lima*, advogado.

Apolices mineiras

Faço publico que a partir do 9 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta repartição os juros

das apolices mineiras, aqui averbadas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras A a E ás segundas feiras, F a I ás terças feiras, J a L ás quartas feiras, M a P ás quintas feiras, Q a Z e casas commerciaes ás sextas feiras e aos bancos aos sabados.

Recebedoria de Minas, 3 do julho de 1917.—*Joaquim Libanio Gomes Teixeira*, director da Recebedoria de Minas.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposiçao dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 do julho de 1917.—*A Directoria.*

Fallencia de Maria Augusta Vieira

Os abaixo assignados communicam que diariamente, das 16 ás 17 horas, estarão á disposiçao dos interessados, no escriptorio do seu advogado, á rua da Assembleia n. 71, onde estão até o dia 7 de julho proximo futuro, e receberão as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declaram tambem que a 1ª assembleia de credores está marcada para o dia 19 do julho proximo, no edificio do Forum.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — Os syndicos, *Irmãos Moreira.*

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Do dia 10 do corrente em diante pagam-se no Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud os juros das *debentures* desta fabrica, relativos ao semestre findo, em 30 de junho proximo passado (coupon n. 16), com o desconto de 5 % do imposto de renda de accordo com a lei.

Sorocaba, 4 de julho de 1917. — *Oellerer, Speers & Comp.*

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir do dia 12 do corrente será pago, na thesouraria deste banco, o 14º dividendo semestral, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917.—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 7 do corrente, ás 15 horas, á rua Sachet n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á emissão de *debentures*.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.—*João T. Soares*, presidente.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**Assemblea geral**

Convido os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 7 de julho de 1917, ás 14 horas, no 2º andar do predio n. 27 da rua Sachet, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos aos exercicios de 1914, 1915 e 1916, procedendo-se em seguida á eleição de directores, dos Srs. membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As acções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da assemblea.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1917.—*João T. Soares*, presidente.

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscripção n. 618, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio

— N. 1.618.

Inscripção n. 395, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio

— N. 54.395.

Inscripção n. 049, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio

— N. 24.049.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79,000, póde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semanaes variando desde 1\$ até 8,000 (valor actual de 10 francos, sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau**RELOJOEIRO**

81, Rua da Quitanda, 81

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISOS

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 8.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno \$5000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia de Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3 \$0

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penes d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1879 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio

de fevereiro de 1890 1\$000

de março de 1890 2\$000

de outubro de 1890 7\$200

de novembro de 1890 4\$000

de dezembro de 1890 3\$0

de janeiro de 1891 2\$000

de fevereiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo Provisorio

1º e 2º fasciculos 3\$000

3º e ultimo 2\$000

Additamento 1\$000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831 3\$000

de 1832 3\$000

de 1833 3\$000

de 1850 3\$000

de 1866 3\$000

de 1867 3\$000

de 1868 3\$000

de 1869 3\$000

de 1870 3\$000

de 1875 3\$000

de 1876 3\$000

de 1891 4\$000

de 1892 4\$000

de 1893 4\$000